



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. -
EPC:0936679000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC:0936679000106
DN: c=BR, o=PC Brasil, ou=PB, ou=Estado Pessoa, ou=AC, ou=SECRETARIA DE ESTADO DA PARAIBANA, ou=SECRETARIA DE ESTADO DA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A., ou=2097130000102, ou=Presencial, ou=Certificado PPA, ou=EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC:0936679000106
Data: 2022.03.18 09:46:22 -03'00'

Nº 17.578

João Pessoa - Sexta-feira, 18 de Março de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0571

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **STELA DA ROCHA DE MEDEIROS DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 0572

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MONALISA MARIA DINIZ COSTA DE SENA**, matrícula nº 1904434, do cargo em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 0573

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **LUCAS ANSELMO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE EXTENSAO MINERAL DA GERENCIA EXECUTIVA DE MINERACAO E GEOLOGIA DA DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 0574

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE LION OLIVEIRA JULIAO**, matrícula nº 1841122, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE EXTENSAO MINERAL DA GERENCIA EXECUTIVA DE MINERACAO E GEOLOGIA DA DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 0575

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **ELYSSON JEAN SOBRAL DE CARVALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 0576

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELYSSON JEAN SOBRAL DE CARVALHO**, matrícula nº 1757318, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 0577

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **NATALIA MARQUES DE SOUSA LACERDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 0578

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **JOAO BATISTA SIDRONIO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA OPERACIONAL DE PERFURACAO DE POCOS DA GERENCIA EXECUTIVA DE HIDROGEOLOGIA DA DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 0579

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº 1697056, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE SAUDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0580

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **PATRICIA ALVES DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0581

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANNA GABRIELLA DE BRITO CAMPOS LOPES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0582

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
PATRICIA ALVES DE ARAUJO	1827898	GERENTE DE ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	CGI-1
ANNA GABRIELLA DE BRITO CAMPOS LOPES	1644742	SECRETARIO AUXILIAR DO SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE	CAD-7

Ato Governamental nº 0583

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIELI BARBOSA CANDIDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE TRANSFORMACAO DIGITAL, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.



Ato Governamental nº 0584

João Pessoa, 17 de março de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIELI BARBOSA CANDIDO**, matrícula nº 1695452, do cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 111/2022/SEAD

João Pessoa, 17 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 178563-0 para exercer a função de PREGOEIRO; e as servidoras ANDREA MENDES LACERDA, matrícula 190135-4 e JULIA EMANUELLE DE LIMA CESAR, matrícula nº 176112-9, para atuarem como EQUIPE DE APOIO, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta portaria é específica para atuação da equipe de pregão no processo nº 30.000.012549.2021, cujo objeto consiste na Contratação de Instituição Financeira para prestação dos serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas e do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado da Paraíba, suas Autarquias e Fundações, para atender as necessidades do(s) Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, que o órgão requisitante é a Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Encargos Gerais do Estado – EGE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 17

de março de 2022.

PORTARIA Nº 112/2022/SEAD

João Pessoa, 17 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de PREGOEIRA (O) da Secretaria de Estado da Administração:



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevedo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176501-9;
ELISA PEIXOTO DE MACEDO, matrícula nº 176286-9;
ELYELSON LIMA AGUIAR, matrícula nº 175494-7;
FÁBOLA AMORIM ALBINO, matrícula nº 180815-0;
GABRIELA GUEDES CAMPELO, matrícula nº 176153-6;
GRAZIELE BATISTA MAIA MALHEIROS, matrícula nº 175820-9;
SANDRA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 179005-6;
WALDÊNIA KARLA DE LIMA BULHÕES, matrícula nº 176850-6.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem nas EQUIPES DE APOIO:
ALDO FREITAS MENEZES JÚNIOR, matrícula nº 153313-4;
DIEGO GONÇALVES SANTOS DE MATOS, matrícula nº 186944-2;
EVERTON GUTTIERRY DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 175633-8;
GABRIELE BERNARDELLI DE MATOS, matrícula nº 187043-2;
JÉSSICA CECÍLIA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO, matrícula nº 190266-1;
JULIA EMANUELLE DE LIMA CESAR, matrícula nº 176112-9;
JULIANA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 175507-2;
MARÍLIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula nº 189179-1;
MATEUS GUEDES GOMES, matrícula nº 187530-2;
MICHELINE COSTA DE MENESES, matrícula nº 177777-7;
MICHELLE GONÇALVES CAVALCANTE, matrícula nº 178786-1;
SAMUEL DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 188783-1;
STEPHANIE JENNIFER MORAIS FERNANDES, matrícula nº 177797-1;
VAGNER DOS SANTOS TORRES, matrícula nº 177022-5;
VANESSA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 175886-1,
VICTOR ÂNGELO ROBERTO, matrícula nº 179827-8; e
WANESSA MARIA DE PAULA DA SILVA VIANA, matrícula nº 189180-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 405/2021/SEAD e 406/2021/SEAD, publicadas no Diário Oficial do Estado de 14 de outubro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 17 de março de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 019/2022/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 17/03/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
220134058-7	JOSIVAN BARBALHO DA SILVA	185.541-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
22013420-1	MIRTES MARA RODRIGUES ALENCAR	185.660-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
22013419-7	JOÃO BATISTA SIQUEIRA LUSTOSA	185.097-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
22013407-3	GUILHERME AMISTERDAN CORREIA DE LIMA	185.288-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
22013410-3	FRANCISCO DANTAS VERAS NETO	185.120-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
22013411-1	ADRIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA FORMIGA	185.014-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

RESENHA Nº 010/2022/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 02/03/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** ao Servidor abaixo relacionado:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
22012813-8	TASSO TRIGUEIRO DE QUEIROZ	186.411-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

RESENHA Nº 023/2022

EXPEDIENTE DO DIA: 17/03/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os Processos - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22014822-8	JAILSON LOPES DA PENHA	002.203-9	EMPAER	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido
22014822-8	GEOVANNI MEDEIROS COSTA	002.190-3	EMPAER	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

RESENHA Nº 024/2022.

EXPEDIENTE DO DIA: 17/03/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** o processo abaixo relacionado **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, o seguinte servidor.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
22012548-1	147.116-3	PAULO ROBERTO BENIGNO DA SILVA	Controladoria Geral do Estado

RESENHA Nº 025/2022

EXPEDIENTE DO DIA : 17/03/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c

o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, DEFERIU o pedido de cessão dos servidores abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22014674-8	WILLAMES DOMINGOS DO NASCIMENTO	178.057-3	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
22014627-6	PAULO ROBERTO BENIGNO DA SILVA	147.116-3	CGE	Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 124/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 16-03-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
22011682-2	165539-6	ELIEJDES DE SOUZA CALADO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
22012013-7	185185-9	ELZA MARIA GOMES DA SILVA SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
22011865-6	167810-3	FABIO LUCIANO DE ARAUJO MAIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
22012021-8	185804-1	FERNANDO FLORENCIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
22011682-1	173361-3	FRANCISCA FAUSTINO DA SILVA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
220115827-9	185373-2	GUSTAVO GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
22011696-2	177455-7	HARLANNE DOMENICA DE ALENCAR SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
22012019-6	172439-8	JUSSARA CANDIDA CORREIA DE OLIVEIRA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
22015224-3	185216-7	LEANDRA BENTO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	E	Artigo 9º, III, "d"
22012326-8	185423-2	LISIANE REZENDE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "d"
22012326-5	185706-1	MARCILENE DE SOUZA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
21050339-4	185918-8	MARIA HELENA DE SOUZA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
22012263-6	185215-9	MIGUEL DE ARAUJO PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
21018036-6	185896-3	NARCISO DE ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
21015598-1	185553-1	NARJARA LUIZA SILVA VASCONCELOS BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
22012004-8	185597-2	NAVYANNE DANTAS MAIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
21017949-0	185489-5	SEBASTIAO GOMES DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
22011648-2	173884-5	SILVIO CESAR LOPES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "d"
22011349-1	185533-6	THIAGO DE OLIVEIRA MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
22012260-1	185688-8	WELINGTON ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 106/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 17-03-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
22013327-1	SEC,EST,DESENV,AGROPEC,PESCA	945111	ANTONIO LEITE DE CALDAS	054/2022
22013326-3	SEC,EST,ADMINISTRACAO	1046161	ELIETE SILVA VIANA	052/2022
22013235-6	POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	782874	HERDER GUILHERME GOMES	051/2022
22060011-2	SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	1372940	JOSE AILTON FERNANDES DA SILVA	060/2022
22013362-0	SEC,EST,FAZENDA	1089838	JOSE BEATMO GOULVEIA	056/2022
22013335-2	SEC,EST,DESENV,AGROPEC,PESCA	1871391	JOSE ERIVELTO RAMALHO	055/2022
22013487-1	SEC,EST,PLAN,ORC,GESTAO	962295	LEILA MEDEIROS FERNANDES	059/2022
22013214-3	SEC,EST,ADMINISTRACAO	980145	MARCELINO SANTANA DE ALCANTARA	057/2022
22013240-2	SEC,EST,DESENV,AGROPEC,PESCA	968013	MAYLME FELINTO DA SILVA	053/2022
22013486-3	SEC,EST,DESENV,AGROPEC,PESCA	895253	NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	058/2022


JACQUELINE FERNANDES DE GUSHMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 129/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 16-03-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:


Processo	Matricula	Nome	Cargo
22011745-4	179702-6	ARTHUR OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
22012267-9	142289-8	ELIZABETE VIEIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
21019215-1	183486-0	ROSANA GONDIM MARQUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
22011255-0	178853-1	SANDRA REGINA CHAVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 138/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 17-03-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
22012534-1	185672-3	ISLANNY ALVINO LEITE SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3


MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0039, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para a função de gestor do contrato nº 0115/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA GABRIELLY MIRANDA FRANCO, com matrícula nº 914.260-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 0115/2022, firmado com a empresa Distribuidora Triunfo EIRELI.


Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0008/2022

João Pessoa, 07 de março de 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, BRUNO IOSEPHE ROBERTO DOS SANTOS LIMA do Cargo de **Monitor, FG - 1**, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0009/2022

João Pessoa, 07 de março de 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, ALEXANDRE MAGNO DA SILVA para o Cargo de **Monitor, FG - 1**, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0010/2022

João Pessoa, 07 de março de 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, CATIANA MATIAS DA SILVA do Cargo de **Monitor, FG - 1**, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0011/2022

João Pessoa, 07 de março de 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS ALBUQUERQUE para o Cargo de **Monitor, FG - 1**, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0012/2022

João Pessoa, 09 de março de 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, GIRLANY SANTANA DE MOURA, do Cargo de **Monitor, símbolo FG-1**, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0013/2022

João Pessoa, 09 de março de 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, RUAMA PEREIRA NUNES, para o Cargo de **Monitor, símbolo FG-1**, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº 012/2022

João Pessoa, 16 de março de 2022.

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com o inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006,

RESOLVE,

Exonerar a pedido, RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS ANDRADE, do cargo



em comissão de Secretária da Procuradoria desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAI-2, a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA JUCEP Nº 013/2022

João Pessoa, 16 de março de 2022.

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com o inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006,

RESOLVE,

Nomear, RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS ANDRADE, do cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Documentação e Arquivo desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAI-2, a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 094/2022/DS

João Pessoa, 16 de março de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor MAGAYWER ANTONINY SOARES FREIRE, matrícula 2270-5, como Gestor do Contrato Emergencial de prestação de serviços em tecnologia da informação, continuados e complementares às atividades da Assessoria Técnica de Processamento de Dados deste Departamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA Nº 006 /2022/DG/AGEVISA

João Pessoa, 16 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos, conforme especificado, devendo acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Nome	Matrícula	Nº de Contrato
Ismênia Valverde de Oliveira Martins	000158-0	001/2022
Paulo Roberto Oliveira de Carvalho	000159-7	002/2022
Josinaldo Batista da Silva	000157-9	003/2022
Ismênia Valverde de Oliveira Martins	000158-0	004/2022
Josinaldo Batista da Silva	000159-7	005/2022
Flávio Marques Formiga	000217-3	006/2022
Anderson Vinicius Santana do Nascimento	1777751	007/2022
Ismênia Valverde de Oliveira Martins	000158-0	008/2022
Josinaldo Batista da Silva	000158-0	009/2022
Ismênia Valverde de Oliveira Martins	000158-0	010/2022
Paulo Roberto Oliveira de Carvalho	000159-7	011/2022
Ismênia Valverde de Oliveira Martins	000158-0	012/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Geraldo Moreira de Menêzes
Diretor Geral

Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0007/2022-Reintegração/DGP/5

João Pessoa-PB, 11 de março de 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e considerando o teor do Ofício nº 0317/2022-AESPA, de 09 de março de 2022, da Assessoria Especial Administrativa da PMPB, ao qual acosta-se a Decisão emitida pela 4ª Câmara Cível do TJPB, da lavra do Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, nos autos do Processo nº 0830525-71.2019.8.15.0001, **RESOLVE:**

Art. 1º **REINTEGRAR, por determinação judicial**, aos Quadros da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de fevereiro de 2022, FABIANO WAGNER FERREIRA DA SILVA, filho de pai não declarado e de Maria do Rosário Ferreira da Silva, nascido em 24 de dezembro de 1983, na cidade de Campina Grande-PB, o qual retorna a ocupar a graduação de Cabo da Qualificação de Praças Combatentes – Cb QPC, com a matrícula nº 523.841-2, ficando classificado no BOPE.

Art. 2º Em decorrência, determino aos escalões subordinados abaixo especificados que adotem as seguintes providências:

I - **BOPE:**

a) Encaminhar o militar ora reintegrado à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de identificação (expedição da identidade funcional) e atualização de dados cadastrais;

b) Providenciar, junto à DAL, uniformes;

II – **Assessoria Especial Administrativa das PM-AESPA:**

- Remeter cópia desta Portaria à 4ª Câmara Cível do TJPB, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, para fins de comprovação do cumprimento da determinação judicial.

III - **Diretoria de Finanças-DF:**

- Adotar as providências de sua competência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, registre-se, cumpra-se.


EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº0017/2022/CGP/HPMGER

João Pessoa-PB, 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Empresa	Função	Nome	CPF
0003/2022	Serviço de Esterilização à Baixa Temperatura	EMBRAESTER Empresa Brasileira de Esterilização LTDA	Gestor	Silvia Alves dos Santos – Prestadora de Serviço Matrícula 904.238-5	049.317.404-48
			Fiscal	Etiene da Silva Nascimento - Prestadora de Serviço Matrícula 945.302-4	057.066.144-74

Artigo 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade da mercadoria e serviço, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº0018/2022/CGP/HPMGER

João Pessoa-PB, 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, conforme discriminação abaixo.

Contrato	Objeto	Empresa	Função	Nome	CPF
0005/2022	Aquisição de Pães	Padaria Pontes	Gestor	ELIANE Dias Subtenente QPC Matrícula 519.250-1	049.317.404-48
			Fiscal	MACLEY Ferreira Alves - 1º Sgt QPC Matrícula 523.436-1	057.066.144-74

Artigo 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade da mercadoria e serviço, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC
Diretor Geral do HPMGER

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 031/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 14 de março de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho

de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 009/2022	Contratação de empresa especializada para manutenção do forro de gesso do auditório, pintura das paredes, troca de janela do banheiro masculino e demarcação da vaga da Capitania dos Portos do estacionamento do Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	EDVANILSON JUSTINO DA SILVA, CNPJ sob o nº 27.435.289/0001-28.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmar Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 002/2022/GSC/CGE

João Pessoa, 17 de março de 2022.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 e março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE designar **LEDA MIKAELLE COSTA MENDONÇA**, matrícula 176.129-3, SUBGERENTE ADMINISTRATIVO, símbolo CGI-2, para responder cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CGI-I, em virtude da licença maternidade da servidora **MAYARA MARIA DE PONTES SILVA LIMA**, matrícula 186.036-4, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar do período da licença a ser publicada no Diário Oficial do Estado, por ocasião do efetivo afastamento.


LETÁCIO TENÓRIO ODEBRE JÚNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENAÇÃO GERAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO

RELATÓRIO CONTÁBIL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO DE 2021

RELATÓRIO CONTÁBIL DA PCA DO EXERCÍCIO DE 2021

A Coordenação Geral de Contabilidade Estado, subordinada à Controladoria Geral do Estado, é responsável pelo levantamento das Demonstrações Contábeis Consolidadas e pela elaboração do Relatório Contábil da Administração Pública Estadual, parte componente da prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, concernente ao exercício financeiro de 2021, na forma do Balanço Geral do Estado – BGE. O BGE é constituído dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, das Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, dos Anexos previstos na Lei nº 4.320/64, assim como das Notas Explicativas, com as diretrizes fixadas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.

O Relatório Contábil apresenta uma análise mais detalhada das informações contábeis e fiscais, contendo tabelas e gráficos para melhor visualização dos dados dos Balanços e demais Demonstrações Contábeis.

Neste Relatório os resultados são apresentados, prioritariamente, na visão

Consolidada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sua posição patrimonial e financeira e o desempenho financeiro, abrangendo os órgãos da Administração Direta (Secretarias de Estado e Outros Poderes) e Indireta (Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes) e a visão Consolidado Geral que inclui as Empresas Não Dependentes.

São apresentados também os resultados da Gestão Fiscal que retratam os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

A Administração Indireta do Estado é composta por Autarquias, Fundos Especiais, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Regime Especial, a seguir discriminada, totalizando em 2021 o número de 76 órgãos:

Natureza Jurídica	Quantidade
Autarquias	10
Empresas Públicas	4
Fundos Especiais	36
Fundações Públicas	7
Sociedade de Economia Mista	11
Regime Especial	8
TOTAL	76

Fonte: SIAF

São os órgãos de acordo com as visões:

AUTARQUIAS

- Paraíba Previdência - PBPREV
- Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
- Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP
- Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ
- Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
- Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN
- Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA
- Departamento de Estradas e Rodagem – DER
- Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
- Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA

No exercício em análise o Estado da Paraíba conta com quatro Empresas Estatais Independentes que não fazem parte da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito no § 3.º do artigo 1º.

§ 3.º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

- a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;*
- b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;*

EMPRESAS ESTATAIS INDEPENDENTES

- Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA
- Companhia Docas da Paraíba – DOCAS
- Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA
- Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS

FUNDOS

- Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado – FUNCEP
- Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – FDE
- Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente – FEPAMA
- Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH
- Fundo de Recuperação dos Presidiários – FRP
- Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP
- Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDESC
- Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FRH
- Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
- Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPEJ
- Fundo Especial de Proteção de Bens, Valores e Interesses Difusos – FEPBVID
- Fundo Estadual de Defesa do Direito do Consumidor – FEDDC
- Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM
- Fundo Especial da Defensoria Pública – FEDP

- Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal – FFOFM
- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN
- Fundo de Industrialização do Estado da Paraíba – FUNDESP
- Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado da Paraíba – FUNDAGRO
- Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FERHFUN
- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária – FADAT
- Fundo de Modernização e Reparelhamento da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba – FUMPEPB
- Fundo de Incentivo a Cultura “Augusto dos Anjos” – FIC
- Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – EMPREENDER
- Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer do Estado da Paraíba – FAEL
- Fundo Estadual do Ministério Público – FEMP
- Fundo Estadual de Defesa do Direito do Consumidor – FEDDC
- Fundo de Man. e Oper. Do Centro de Convenções de João Pessoa – FMOCCJP
- Fundo Especial de Defesa do Consumidor do Minist. Público da Paraíba – FEDC-MP
- Fundo de Manut. e Oper. do Centro Int. de Ensino de Educação Física – VILA OLIMPÍCA
- Fundo de Apoio às Ações Cidadãs – FAAC
- Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF
- Fundo Estadual de Combate à Corrupção – FECC
- Fundo Estadual da Ciência e Tecnologia – FECT
- Fundo Estadual do Trabalho da Paraíba – FETPB
- Fundo de Apoio ao Registro de Pessoas Naturais do Estado da Paraíba – FARPEN
- Fundo de Investimento Permanente para Recuperação de Ativos – CIRA

FUNDAÇÕES

- Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD
- Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice Almeida” FUNDAC
- Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ
- Fundação Espaço Cultural do Estado da Paraíba – FUNESC
- Fundação Casa José Américo – FCJA
- Fundação Ernani Sátiro – FUNES
- Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAUDE

A seguir estão relacionados os órgãos do Estado da Paraíba que compõem as Empresas Dependentes. No que se refere a Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas (EMPASA), tivemos a Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, que trata de sua extinção e atualmente se encontra em processo de Liquidação. No exercício em análise a EMPASA teve a sua Contabilidade encerrada no âmbito do SIAF.

EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

- Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR S/A
- PBTUR Hotéis S/A – PBTURHOT
- Cia. Estadual de Habitação Popular – CEHAP
- Cia. de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
- Cia. de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba – CDRM (em liquidação)
- Laboratório Indústria Farmacêutica da Paraíba S/A - LIFESA
- Empresa Estadual de Pesq. Agropecuária da Paraíba – EMEPA (em liquidação)
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER (em liquidação)
- Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA (em liquidação)
- Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER
- Empresa Paraibana de Comunicação S.A – EPC

REGIME ESPECIAL

- Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB
- Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON
- Instituto Hospitalar General Edson Ramalho – ERAMALHO
- Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP
- Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA
- Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPA
- Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP

Em 13 de janeiro de 2021, através do Decreto nº 40.978, foi estabelecido normas para execução orçamentária e Financeira do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências, em seu Art. 3º

A gestão e monitoramento dos registros contábeis referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes e Órgãos do Estado, inclusive unidades da Administração Indireta, compete à Controladoria Geral do Estado e será realizada por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – SIAF.

§ 1º O disposto no caput não se aplica à Companhia Paraibana de Gás S/A (PBGÁS) e a Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) em relação aos registros pertinentes à execução de despesas financiadas com recursos diretamente arrecadados.

Para as Unidades Gestoras que compõem o quadro da Administração Indireta, fica estabelecido ainda no citado Decreto, em seu Art. 32º:

“Em obediência ao disposto no art. 1º da Lei nº 8.694, de 17 de novembro de 2008, as entidades da Administração Indireta do Estado deverão transferir para o Tesouro Estadual, até o dia 29 de janeiro de 2021, os recursos financeiros decorrentes de superávit financeiro apurado nos respectivos Balanços Patrimoniais de 31 de dezembro de 2020.”.

Em 2021, tivemos publicação da Lei nº 12.068 de 27 de setembro de 2021, que altera dispositivos da Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004, que instituiu o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB, que em seu Art. 1º, teve a seguinte alteração:

“Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP/PB, de natureza contábil, com o objetivo de viabilizar a todos os paraibanos o acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados, exclusivamente, em ações suplementares de nutrição, habitação de interesse social e acesso à água, educação, saúde, qualificação profissional, saneamento básico, segurança alimentar da família, reforço de renda familiar, promoção do fortalecimento da agricultura familiar e solidária, inclusão social e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida, podendo ainda ser este fundo utilizado para o tratamento de Epidemias, conforme disposto no art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal.”

1.0 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 - ASPECTOS GERAIS

1.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento: o Plano Plurianual de Planejamento - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o artigo 165 da Constituição Federal – CF de 1988 e com a Constituição do Estado da Paraíba.

1.1.1 PLANO PLURIANUAL - PPA

O PPA 2020-2023 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável, tendo, como referência, as Orientações Estratégicas de Governo - OEG. (Art. 3º da Lei 11.626/20). O PPA do Governo do Estado da Paraíba, para o quadriênio 2020-2023, foi instituído pela Lei nº 11.626, de 14 de janeiro de 2020, e PPA foi aprovado com os anexos:

Anexo I – Programas Temáticos;

Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado.

1.1.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Constituição de 1988, surgiu como instrumento para estabelecer uma relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual (PPA), e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA). Ou seja, ela surgiu como importante instrumento de ligação entre o planejamento estratégico das ações governamentais e o orçamento. A LDO para 2021 foi aprovada em conformidade com a Lei 11.776, de 24 de setembro de 2020, e publicada no DOE em 25 de setembro de 2020, definindo as metas e prioridades do Estado que norteando a proposta da LOA do exercício em análise.

A LDO estabeleceu as prioridades orçamentárias para o exercício de 2021 compreendendo: as diretrizes e metas da Administração Estadual, a estrutura e a organização dos orçamentos, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução dos orçamentos do Estado e suas alterações, as disposições sobre alterações da legislação tributária, das relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos, dívida pública entre outras.

A Lei de Diretrizes é composta pelo Anexo de Metas Fiscais – AMF e o Anexo de Riscos Fiscais – ARF. O AMF apresentou no seu Demonstrativo de Metas Anuais as Receitas e Despesas Fiscais Líquidas, Resultado Primário e Nominal, bem como o montante da Dívida Pública a preços correntes de 2020, a seguir discriminado na Tabela 1.1.2a.

Discriminação	R\$ Milhares
Receita Total	11.217.857
Receita Primária(I)	10.668.358
Despesa Total	10.450.770
Despesa Primária(II)	10.201.220
Resultado Primário(III)=(I)-(II)	134.000
Resultado Nominal	75.000
Dívida Pública Consolidada	5.310.988
Dívida Consolidada Líquida	3.055.965

Fonte: LDO 2021 - AMF

1.1.3 LEI ORÇAMENTARIA - LOA

A Lei Orçamentária Anual é o orçamento propriamente dito, uma lei que estima as receitas e fixa as despesas públicas para o período de um exercício financeiro. Ela contém todos os gastos do Governo Estadual e seu projeto deve ser enviado a Assembleia até o dia 31 de agosto de cada ano. A LOA deve se ajustar à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e ao Plano Plurianual – PPA, demonstrando ações programadas a serem executadas visando atender os objetivos, prioridades e metas do exercício.

Para o exercício de 2021, a LOA foi instituída pela Lei Estadual nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, que estimou a receita e fixou a despesa em observância aos Programas de Governo, em compatibilidade com o PPA e as diretrizes da LDO, e foi executado de acordo com o Decreto nº 40.978 de 13 de janeiro de 2021, que estabeleceu as normas para execução orçamentária e financeira. A LOA é composta pelo:

- Orçamento Fiscal referente aos três Poderes do Estado, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas dependentes;

- Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, fundos, autarquias, fundações e empresas dependentes e destina a atender às ações de saúde, assistência e previdência social;

- Orçamento de Investimento das empresas não dependentes das quais o Estado detenha direta ou indiretamente a maioria do capital social com direito a voto.

A Receita Total para o exercício de 2021, no Orçamento Consolidado Geral, foi estimada em R\$ 13.317.791 mil, no mesmo valor da fixação da Despesa Total. Nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a Receita estimada e Despesa fixada somaram o valor de R\$ 12.386.452 mil, onde R\$ 8.645.231 mil compreende ao Orçamento Fiscal, e R\$ 3.741.221 mil referente ao Orçamento da Seguridade Social. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Independentes correspondeu a R\$ 931.338 mil, conforme especificado no Art. 7º da Lei nº 11.831/2021.

Observadas as Categorias Econômicas e segundo as suas fontes, a Receita para o exercício de 2021, Fiscal e da Seguridade Social foi orçada consoante na tabela 1.1.3a.

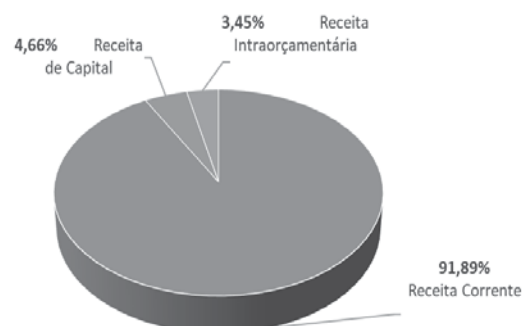
	R\$ Milhares
RECEITAS DE TODAS AS FONTES	15.951.463
RECEITAS CORRENTES	14.658.481
Receita Tributária	7.416.463
Receita de Contribuições	359.365
Receita Patrimonial	46.619
Receita Industrial	12.250
Receita de Serviço	98.731
Transferências Correntes	6.550.117
Outras Receitas Correntes	174.936
RECEITAS DE CAPITAL	743.207
Operações de Crédito	352.568
Alienação de Bens	7.450
Amortização de Empréstimos	6.003
Transferências de Capital	369.182

Outras Receitas de Capital	8.004
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	549.775
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	(3.565.011)
RECEITA TOTAL	12.386.452

Fonte: LOA 2021

O Gráfico 1 mostra a participação das categorias econômicas da receita: Receitas Correntes, Receitas de Capital e Intraorçamentárias, em relação ao total, considerando as deduções de cada categoria.

GRÁFICO 1 – PREVISÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021



Fonte: LOA 2021

Com relação às Despesas fixadas para o exercício de 2021, os valores estão discriminados, na Tabela 1.1.3b, detalhando os Poderes Estaduais e as Fontes dessas despesas, onde a Fonte do Tesouro representa 84,42% do total e as Outras Fontes representa 15,58%.

Poder/Órgão	Fontes		TOTAL	Participação %
	Tesouro	Outras Fontes		
Poder Executivo	8.799.854	1.678.798	10.478.652	84,60
Poder Legislativo	459.059	6.220	465.279	3,76
Poder Judiciário	921.518	102.704	1.024.223	8,27
Ministério Público	264.964	11.786	276.750	2,23
Reserva de Contingência	11.349	130.200	141.549	1,14
TOTAL	10.456.744	1.929.708	12.386.452	100,00

Fonte: LOA 2021

As despesas do orçamento Fiscal e da Seguridade Social fixadas por Função, que representam as áreas de atuação do Governo do Estado, podem ser identificadas na Tabela 1.1.3c a seguir:

CÓDIGO	FUNÇÕES	FONTE		TOTAL	%
		FISCAL	SEGURIDADE		
01	Legislativa	440.484		440.484	3,56
02	Judiciária	1.056.762		1.056.762	8,53
03	Essencial à Justiça	353.913		353.913	2,86
04	Administração	659.008	19.529	678.536	5,48
06	Segurança Pública	1.315.780		1.315.780	10,62
08	Assistência Social		241.096	241.096	1,95
09	Previdência Social		1.644.659	1.644.659	13,28
10	Saúde		1.806.585	1.806.585	14,59
11	Trabalho	29.423		29.423	0,24
12	Educação	2.647.905		2.647.905	21,38
13	Cultura	24.512		24.512	0,20
14	Direitos da Cidadania	193.635		193.635	1,56
15	Urbanismo	80.849		80.849	0,65
16	Habituação	20.722		20.722	0,17
17	Saneamento	194.582	27.000	221.582	1,79
18	Gestão Ambiental	298.804		298.804	2,41
19	Ciência e Tecnologia	46.900		46.900	0,38
20	Agricultura	345.256	980	346.236	2,80
21	Organização Agrária	3.243		3.243	0,03
22	Indústria	17.616		17.616	0,14
23	Comércio e Serviços	24.740		24.740	0,20
24	Comunicações	66.534		66.534	0,54
25	Energia	3.587		3.587	0,03
26	Transporte	135.771		135.771	1,10
27	Desporto e Lazer	10.770		10.770	0,09
28	Encargos Especiais	534.020	239	534.259	4,31
99	R. de Contingência	141.549		141.549	1,14
TOTAL		8.646.364	3.740.089	12.386.452	100,00

Fonte: LOA 2021

1.1.3.1 ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

A necessidade de execução de despesas não previstas ou orçadas insuficientes são supridas pela administração fazendo uso dos créditos adicionais, que podem ser

suplementares (destinados a reforço de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (para despesas imprevisíveis ou urgentes, em casos como guerra, comoção intestina ou calamidade pública). Além destes, a LOA pode sofrer alterações por remanejamentos, transposições ou transferências respeitadas à classificação institucional, funcional ou programática, a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa.

O Art. 5º da Lei Estadual nº 11.831, de 07 e janeiro de 2021, permitia um percentual de até 20% do orçamento previsto inicialmente, todavia foi alterado pela Lei nº 12.065, de 27 de setembro de 2021, onde passou a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)”.

A Lei nº 12.066/2021 trouxe em seu Art. 1º a seguinte redação:

§ 1º A autorização de que trata o caput é limitada ao valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) acima dos limites fixados nos art. 5º e 9º da Lei 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e suas alterações.

O Orçamento “Consolidado Geral” e o “Fiscal e da Seguridade Social”, elaborados para atender as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual de acordo com as diretrizes estabelecidas, na sua execução, obteve um acréscimo de 24,65% e 26,51%, respectivamente, da despesa inicialmente orçada com a dotação atualizada.

1.1.3.2 DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A Tabela 1.1.3.2a apresenta, no exercício de 2021, as portarias que autorizaram as descentralizações de créditos orçamentários, através de 375 Portarias Conjuntas, entre órgãos da Administração Direta e Indireta, sendo:

Tabela 1.1.3.2a

Adm. Direta --- Adm. Direta	Adm. Direta --- Adm. Indireta	Adm. Indireta --- Adm. Indireta
Nº Portarias	Nº Portarias	Nº Portarias
2, 70, 110, 121, 123 à 126, 152, 160, 161, 213, 245, 251, 282, 283, 314, 353, 357, 359, 360, 366 à 368, 370, 371.	3 a 69, 71 a 75, 77, 79 a 88, 90 a 93, 95 a 99, 101, 103 a 107, 112 a 120, 127 a 149, 151, 153 a 159, 162 a 195, 198 a 212, 215 a 244, 246 a 250, 252 a 281, 284 a 308, 310 a 313, 315 a 338, 340 a 352, 354 a 356, 358, 361, 362, 364 a 365, 369, 372 a 376.	1, 5, 76, 94, 100, 102, 108, 109, 111, 122, 150, 196, 197, 214, 309, 339, 363.

Fonte: Diário Oficial do Estado - DOE

Administração Direta → Administração Direta - 26 portarias
Administração Direta → Administração Indireta - 332 portarias
Administração Indireta → Administração Indireta - 17 portarias

1.1.3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS CONSOLIDADOS

Para o exercício de 2021, o Orçamento “Consolidado Geral” elaborado para atender as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual, em acordo com as diretrizes estabelecidas na sua execução, obteve um acréscimo de aproximadamente 24,65% da despesa inicialmente orçada, onde em decorrência das alterações a despesa passou de R\$ 13.317.791 mil para R\$ 16.601.135 mil.

Sobre o Orçamento “Fiscal e Seguridade Social”, este obteve um acréscimo de 26,51%, da despesa inicialmente orçada, passando a fixação da despesa de R\$ 12.386.452 mil para R\$ 15.669.796 mil.

Estão discriminados, na Tabela 1.1.3.3a, por Fonte de Financiamento, os créditos adicionais como autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária, para o exercício em análise:

Tabela 1.1.3.3a		R\$ Milhares
Fontes de Financiamentos		
Fonte	Valor Suplementado	
Anulação Parcial ou Total		2.168.200
Excesso de Arrecadação		1.624.874
Superávit		1.657.178
Recursos de convênios		-
Op. de Créditos		-
TOTAL		5.450.252

Fonte: CREAD 2021

De acordo com o Art. 43º da Lei 4.320/64, são fontes de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais: o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior; os provenientes de excesso de arrecadação; os

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Vale destacar que, o valor referente aos recursos de convênios não está listado no Art. 43 da Lei 4.320/64. Porém, de acordo com o § 1º, Art. 107 da Lei Estadual nº 3654/1971, quando se tratar de recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades, nacionais ou estrangeiras com destinação específica e que não tenham sido previstos no Orçamento ou o tenham sido de forma insuficiente, o Poder Executivo poderá abrir o respectivo crédito adicional, observados os limites dos recursos.

Em 2021, ocorreu a necessidade de abertura de créditos adicionais especiais, ou seja, créditos destinados a despesas para qual não há dotação orçamentária específica. A Lei 11.816, de 21 de dezembro de 2020, autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Estado da Paraíba, conforme seu Art. 1º: “Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, Crédito Especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme disciplinado no Anexo I, desta Lei”. Em seguida, o Crédito Especial foi aberto mediante Decreto 40.986, de 22 de janeiro de 2021. O recurso utilizado para a execução do crédito especial decorreu de anulação parcial de dotação já existente. O crédito especial foi destinado à Secretaria de Estado da Saúde para a participação do Estado no Capital da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

Em 14 de setembro de 2021 foi publicado a Lei 12.047 que, “autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente e dá outras providências”. O Crédito Especial foi aberto por meio do Decreto 41.628, de 17 de setembro de 2021. O recurso utilizado (R\$ 15.000 mil) para a execução do crédito especial ocorreu por conta de Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência da Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB), aprovou o projeto de lei 3.167/2021, do Governo do Estado, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 400 mil, em favor da Loteria do Estado da Paraíba (LOTEP), em 20 de setembro de 2021. O referido Crédito Especial foi aberto por meio do Decreto nº 41.743 de 18 de outubro de 2021, através de anulação de dotações orçamentárias, oriundas da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

2.0 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS INGRESSOS

A Lei Complementar nº 101/2000 e o Manual de Demonstrativos Fiscais - STN sinalizam que as análises do Balanço Geral do Estado devem ser embasadas nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por este motivo foi dado maior ênfase a execução orçamentária, financeira e patrimonial destes orçamentos.

2.1 DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA (Fiscal e da Seguridade Social)

Para o exercício de 2021 dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a receita estimada, considerando as Orçamentárias e Intraorçamentárias foi de R\$ 12.386.452 mil, já incluindo as deduções para o FUNDEB e as Transferências de Recursos Constitucionais aos Municípios.

A Tabela 2.1.a demonstra a receita arrecadada a qual atingiu o valor de R\$ 14.229.427 mil, que comparada à orçada inicialmente apresentou incremento na arrecadação de 14,88% ou 1.842.975 mil.

Tabela 2.1a Receita Orçada Inicial X Arrecadada						R\$ Milhares
Especificação	Orçada Inicial	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
Receitas Correntes	14.658.482	95,17%	18.077.440	99,17%	3.418.958	23,32%
Receita Tributária	7.416.463	48,15%	9.110.347	49,98%	1.693.884	22,84%
Receita de Contribuições	359.365	2,33%	434.856	2,39%	75.491	21,01%
Receita Patrimonial	46.619	0,30%	227.978	1,25%	181.358	389,02%
Receita Industrial	12.250	0,08%	186	0,00%	-12.064	-98,48%
Receita de Serviços	98.731	0,64%	69.878	0,38%	-28.853	-29,22%
Transferências Correntes	6.550.118	42,53%	7.957.953	43,65%	1.407.836	21,49%
Outras Receitas Correntes	174.936	1,14%	276.242	1,52%	101.306	57,91%
Receitas de Capital	743.207	4,83%	152.109	0,83%	-591.098	-79,53%
Operações de Crédito	352.568	4,24%	45.867	0,25%	-306.701	-86,99%
Alienação de Bens	7.450	0,11%	3.959	0,02%	-3.491	-46,86%
Amortização de Empréstimo	6.003	0,04%	9.334	0,05%	3.331	55,48%
Transferências de Capital	369.182	2,40%	33.872	0,19%	-335.310	-90,83%
Outras Receitas de Capital	8.004	0,05%	59.077	0,32%	51.073	638,10%
TOTAL Rec. Orçamentária	15.401.689	100,00%	18.229.549	100,00%	2.827.861	18,36%
(-)Dedução da Rec. Corrente	-3.565.011	-23,15%	-4.579.810	-25,12%	-1.014.799	28,47%
(-)Deduções da Rec. Capital	0	0,00%	-75	0,00%	-75	0,00%
Receitas - Deduções	11.836.677	76,85%	13.649.664	74,88%	1.812.987	-10,10%
Receitas Intra Correntes	549.775	100%	579.763	100,00%	29.988	5,45%
Receita Tributária	1.000	0%	115	0,08%	-885	-88,55%

Receita de Contribuições	542.650	98%	559.052	98,26%	16.402	3,02%
Receita Patrimonial	0	0%	4.480	0,00%	4.480	100,00%
Receita Industrial	0	1%	0	0,17%	0	0,00%
Receita de Serviços	6.100	1%	16.107	0,39%	10.007	164,04%
Outras Receitas Correntes	25	0,08%	9	1,10%	-16	-63,40%
TOTAL Rec.Intra Orçamentária	549.775	100%	579.763	100%	29.988	5,45%
RECEITA TOTAL	12.386.452	76,85%	14.229.427	100,00%	1.842.975	14,88%

Fonte: SIAF

Conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, destacamos as receitas intraorçamentárias, na ordem de R\$ 579.763 mil, com a finalidade de possibilitar a eliminação da dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis.

Em relação às Receitas Orçamentárias, destacaram-se as Transferências Correntes, que apresentaram maior participação em relação ao total arrecadado, tal crescimento foi decorrente do apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos para amenizar as dificuldades financeiras provocadas pela pandemia do Novo Coronavírus, de acordo com a Lei Complementar 173/2020 e a Lei 14.041/2020. Neste relatório o item 3.5.1 traz o montante recebido no exercício em análise.

2.1.1 DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

No exercício em análise o montante deduzido, com destinação específica ao FUNDEB, foi de R\$ 2.378.378 mil. Houve um superávit de 27,73% em comparação com a receita estimada inicialmente que foi de R\$ 1.862.030 mil, conforme demonstra a Tabela 2.1.1a. Em termos percentuais destaca-se o IPI e o ITCD. Quantitativamente, destaca-se o FPE e o ICMS, que superaram o montante estimado inicialmente em R\$ 264.452 mil e R\$ 202.535 mil, respectivamente.

Especificação	R\$ Milhares					
	Orçada	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
IPVA	-42.825	2,30%	-46.872	1,97%	-4.047	9,45%
ITCD	-6.452	0,35%	-13.623	0,57%	-7.171	111,14%
ICMS	-893.011	47,96%	-1.095.547	46,06%	-202.535	22,68%
FPE	-918.770	49,34%	-1.183.222	49,75%	-264.452	28,78%
IPI	-303	0,02%	-797	0,03%	-494	162,95%
Adicional ICMS- FUNCEP	0	0,00%	-38.308	1,61%	-38.308	100,00%
Lei Complementar Nº 87/96	-668	0,04%	0	0,00%	668	-100,00%
Ded. para form. FUNDEB	-1.862.030	100,00%	-2.378.368	100,00%	-516.338	27,73%

Fonte: Anexo 10 - Lei 4.320/1964

2.1.2 TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS

As receitas sujeitas a repasses aos municípios, decorrentes da arrecadação do ICMS (exceto o Adicional do FUNCEP), IPVA, IPI e CIDE, em 2021, somaram R\$ 7.787.451 mil, sendo que R\$ 2.063.784 mil foram efetivamente destinados aos municípios. No quadro a seguir verificam-se os valores das receitas repassadas aos municípios e também às restituições ocorridas durante o exercício em análise.

Tributo	R\$ Milhares			
	Receita Total	Restituições	Receita Realizada	Repasso
ICMS	7.304.599	954	7.303.645	1.825.911
IPVA	468.803	82	468.721	234.360
IPI	5.313	0	5.313	1.328
CIDE	8.736	0	8.736	2.184
TOTAL	7.787.451	1.036	7.786.414	2.063.784

Fonte: Anexo10 - Lei 4.320/64

Além do Principal das Receitas Tributárias foram incluídos nos repasses aos municípios os valores registrados a títulos de Outras Receitas Correntes, classificados nas seguintes rubricas: IPVA - Multas e Juros, IPVA - Dívida Ativa, ICMS - Multas e Juros, ICMS - Dívida Ativa, ICMS - Dívida Ativa - Multas.

No exercício de 2021 a distribuição para os municípios foi realizada em conformidade com o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.600/2011 e o Art. 158º da Constituição Federal de 1988.

2.1.3 ARRECADAÇÃO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO

Os recursos arrecadados pela Administração Direta e pela Administração Indireta, detentores da capacidade de geração de recursos próprios, financiaram as ações do Estado. Na Tabela 2.1.3a demonstram-se os valores arrecadados por estes segmentos.

	R\$ Milhares					
	Orçada	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Receita Total	14.212.127	89,10%	16.948.323	90,11%	2.736.196	19,25%
Receitas Correntes	13.567.514	85,05%	16.817.989	89,41%	3.250.475	23,96%
Receitas de Capital	644.613	4,04%	130.334	0,69%	-514.279	-79,78%
Receitas Intra Correntes	0	-	0	0,00%	0	0,00%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
Receita Total	1.739.337	10,90%	1.860.989	9,89%	121.653	6,99%
Receitas Correntes	1.090.968	6,84%	1.259.451	6,70%	168.483	15,44%
Receitas de Capital	98.594	0,62%	21.775	0,12%	-76.818	-77,91%
Receitas Intra Correntes	549.775	3,45%	579.763	3,08%	29.988	5,45%
TOTAL	15.951.464	100,00%	18.809.312	100,00%	2.857.849	17,92%

Anexo10- Lei 4.320/64

A participação na Receita da Administração Direta foi de R\$ 16.948.323 mil, sendo responsável por 90,11% do total, enquanto a da Administração Indireta foi de 9,89% do total, correspondendo ao valor de R\$ 1.860.989 mil. Comparando a previsão inicial da Receita, as Administrações Direta e Indireta apresentaram incremento de arrecadação de 19,25% e 6,99%, respectivamente.

Os valores que serviram de base para a análise foram extraídos dos demonstrativos da receita, Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964, dos referidos segmentos de administração das esferas orçamentárias, Fiscal e da Seguridade Social, levando em consideração as contas redutoras de receitas.

2.1.4 COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA - 2020/2021

Ao se comparar os valores mensais da Receita Arrecadada, do orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do exercício de 2021 em relação ao de 2020, foi observado um aumento de 15,29% no total. Destacou-se no mês de maio de 2021 maior variação positiva na arrecadação, com percentual de 44,62% e quantitativamente maior em R\$ 357.085 mil. A menor variação ocorreu no mês de julho, com uma diferença de negativa de R\$ 93.453 mil, representando percentual negativo de 8,56% em relação ao ano anterior.

No quadro a seguir estão representadas as arrecadações mensais dos exercícios de 2020 e de 2021.

Tabela 2.1.4 a - Quadro Comparativo da Receita Arrecadada nos Exercícios de 2020 e 2021

Período	R\$ Milhares					
	2020	AV	2021	AV	Diferença	AH
Janeiro	1.010.778	8,19%	1.237.795	8,70%	227.017	22,46%
Fevereiro	1.096.708	8,89%	1.115.605	7,84%	18.897	1,72%
Março	835.364	6,77%	1.027.166	7,22%	191.802	22,96%
Abril	843.280	6,83%	1.050.857	7,39%	207.577	24,62%
Mai	800.217	6,48%	1.157.302	8,13%	357.085	44,62%
Junho	1.061.354	8,60%	1.243.118	8,74%	181.764	17,13%
Julho	1.091.503	8,84%	998.050	7,01%	-93.453	-8,56%
Agosto	1.110.584	9,00%	1.233.871	8,67%	123.287	11,10%
Setembro	1.107.539	8,97%	1.113.569	7,83%	6.030	0,54%
Outubro	988.433	8,01%	1.186.241	8,34%	197.808	20,01%
Novembro	1.058.664	8,58%	1.275.385	8,96%	216.721	20,47%
Dezembro	1.337.566	10,84%	1.590.468	11,18%	252.902	18,91%
TOTAIS	12.341.989	100%	14.229.427	100%	1.887.438	15,29%

Fonte: Anexo 10 - Lei Nº 4.320/64

Com a retomada das atividades, principalmente o comércio, percebemos um crescimento na arrecadação própria do exercício de 2021 no Estado da Paraíba, especialmente o ICMS, tendo sua maior arrecadação entre os meses de agosto e dezembro.

Ao final do exercício de 2021 se observa um incremento de aproximadamente 18,63% na arrecadação do ICMS e quantitativamente o ICMS foi o imposto que apresentou maior acréscimo no montante arrecadado se comparado ao exercício anterior.

O IPVA e o ITCD também sofreram oscilações no decorrer de 2021, mas no mês de abril o IPVA apresentou seu maior crescimento sendo de aproximadamente 54,57%, já o ITCD teve sua maior arrecadação no mês de maio sendo de 79,19%, mais uma vez o ITCD demonstra um significativo aumento na sua arrecadação quando comparado ao ano anterior.

Ressalta-se que na tabela 2.1.4b no valor do ICMS está incluso o Adicional ICMS-FUNCEP, como também estão inclusos os valores de multas, juros, dívida ativa e deduzidas outras restituições.

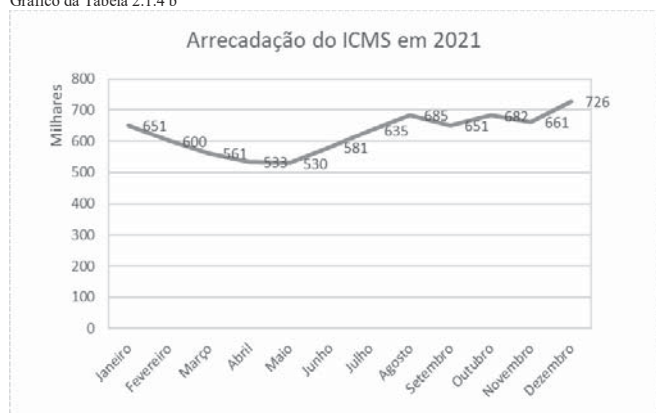
MESES	R\$ Milhares											
	2021			2020			DIFERENÇA			AH		
	ICMS	IPVA	ITCD	ICMS	IPVA	ITCD	ICMS	IPVA	ITCD	ICMS	IPVA	ITCD
Janeiro	650.666	40.368	2.784	573.560	40.821	3.177	77.106	-453	-394	11,85%	-1,12%	-14,14%
Fevereiro	600.453	37.797	2.593	500.386	29.908	2.469	100.067	7.889	124	16,67%	20,87%	4,77%
Março	560.566	44.654	2.878	467.084	29.017	2.340	93.482	15.638	537	16,68%	35,02%	18,67%
Abril	533.262	41.711	4.077	429.577	18.950	1.041	103.685	22.760	3.036	19,44%	54,57%	74,46%
Mai	529.622	44.554	5.388	356.762	28.062	1.121	172.860	16.492	4.267	32,64%	37,02%	79,19%
Junho	581.052	45.028	9.649	440.307	47.326	2.086	140.745	-2.298	7.563	24,22%	-5,10%	78,38%
Julho	634.616	45.647	7.251	458.869	54.337	3.979	175.746	-8.690	3.272	27,69%	-19,04%	45,12%
Agosto	684.519	41.137	7.991	523.269	46.695	3.004	161.250	-5.558	4.987	23,56%	-13,51%	62,41%
Setembro	650.798	38.336	6.816	548.742	43.304	3.999	102.056	-4.968	1.817	15,68%	-12,96%	26,66%
Outubro	682.170	37.322	5.686	559.107	35.078	4.957	123.063	2.244	729	18,04%	6,01%	12,82%
Novembro	661.123	24.276	7.356	593.325	24.327	6.703	67.798	-52	653	10,26%	-0,21%	8,87%

Dezembro	726.338	27.893	5.648	648.040	25.948	3.772	78.299	1.945	1.876	10,78%	6,97%	33,21%
TOTAIS	7.495.185	468.721	68.116	6.099.028	423.772	39.650	1.396.157	44.949	28.466	18,63%	9,59%	41,79%

Fonte: Anexo 10 - Lei 4.320/64

Podemos observar no Gráfico elaborado a partir da Tabela 2.1.4b, como foi realizada a arrecadação do ICMS no exercício de 2021. É notório que houve um aumento da Receita durante todo o exercício de 2021 em relação a 2020, onde teve um pico de receita no mês de dezembro de 2021.

Gráfico da Tabela 2.1.4 b



Fonte: Anexo 10 – Lei 4.320/64

2.1.5 COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Entre os exercícios de 2020 e 2021, analisando a Receita Orçamentária do Estado, por categoria econômica observa-se uma variação positiva de 18,88% nas Receitas Correntes Orçamentárias, destacando-se a Receita Patrimonial com um aumento de 174,67% e a maior redução de 90,03% ocorreu na Receita Industrial. Quantitativamente a Receita Tributária foi a com maior incremento (R\$ 1.660.766 mil), conforme Tabela 2.1.5a.

A arrecadação dos tributos estaduais, no ano de 2021, foi amplamente favorável, tendo um grande desempenho em função da retomada da atividade econômica, principalmente dos Segmentos do Comércio que superaram as expectativas, apesar da, ainda presente, crise sanitária decorrente da propagação do SARS-CoV-2 (COVID-19) desde o ano de 2020.

Especificação	2020	AV	2021	AV	Diferença	AH
Receitas Correntes	15.206.522	98,97%	18.077.440	99,17%	2.870.918	18,88%
Receita Tributária	7.449.581	48,48%	9.110.347	49,98%	1.660.766	22,29%
Receita de Contribuições	356.896	2,32%	434.856	2,39%	77.961	21,84%
Receita Patrimonial	82.999	0,54%	227.978	1,25%	144.979	174,67%
Receita Industrial	1.866	0,01%	186	0,00%	-1.680	-90,03%
Receita de Serviços	65.543	0,43%	69.878	0,38%	4.335	6,61%
Transferências Correntes	7.072.565	46,03%	7.957.953	43,65%	885.389	12,52%
Outras Receitas Correntes	177.073	1,15%	276.242	1,52%	99.169	56,00%
Receitas de Capital	158.804	1,03%	152.109	0,83%	-6.695	-4,22%
Operações de Crédito	57.822	0,38%	45.867	0,25%	-11.955	-20,68%
Alienação de Bens	1.884	0,01%	3.959	-25,12%	2.075	110,12%
Amortização de Empréstimo	6.106	0,04%	9.334	0,05%	3.227	52,85%
Transferências de Capital	52.971	0,34%	33.872	0,19%	-19.099	-36,06%
Outras Receitas de Capital	40.021	0,26%	59.077	0,32%	19.057	47,62%
TOTAL Rec.Orçamentária	15.365.326	100,00%	18.229.549	100,00%	2.864.223	18,64%
TOTAL Ded. Rec. Orçamentária	-3.539.120	100,00%	-4.579.885	-25,12%	-1.040.764	29,41%
(-)Dedução da Rec. Corrente	-3.539.120	100,00%	-4.579.810	-25,12%	-1.040.690	29,41%
(-)Dedução da Rec. Capital	0	0,00%	-75	0,00%	-75	100,00%
(=) Receitas - Deduções	11.826.206	76,97%	13.649.664	74,88%	1.823.459	15,42%
Receitas Intra Correntes	515.783	100%	579.763	100%	63.980	12,40%
Receitas Intra Capital	0	0%	0	0%	0	0,00%
Total da Receita Intra	515.783	100%	579.763	100%	63.980	12,40%
RECEITA TOTAL	12.341.989	100%	14.229.427	100%	1.887.438	15,29%

Fonte: Anexo 10 Lei 4.320/64

RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes são as: receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

As Receitas Tributárias (49,98%) e as Transferências Correntes (43,65%) permanecem sendo os principais componentes das Receitas Orçamentárias do Estado, participando em 2021, com 93,63% do total das Receitas Arrecadadas, pois nelas estão incluídas as principais fontes de recursos do Estado (ICMS e FPE).

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Receitas Tributárias são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Comparando as Receitas Tributárias, inclusive Intraorçamentárias e exclusive as Restituições, entre os exercícios 2020 (R\$ 7.449.334 mil) e 2021 (R\$ 9.108.858 mil) evidenciou-se um crescimento nominal em todas as receitas, especialmente na de ICMS (82,28%) e resultando num incremento nominal total de 22,28%. A Tabela 2.1.5b apresenta a arrecadação das receitas de impostos e taxas nos períodos relacionados.

Tabela 2.1.5b - Receitas Tributárias

Especificação	2020	AV	2021	AV	Diferença	AH
IRRF	529.525	7,11%	612.367	6,72%	82.842	15,64%
IPVA	423.772	5,69%	468.721	5,15%	44.949	10,61%
ICMS	6.099.028	81,87%	7.495.185	82,28%	1.396.157	22,89%
ITCD	39.650	0,53%	68.116	0,75%	28.466	71,79%
TAXAS	357.360	4,80%	464.470	5,10%	107.109	29,97%
Total	7.449.334	100,00%	9.108.858	100,00%	1.659.524	22,28%

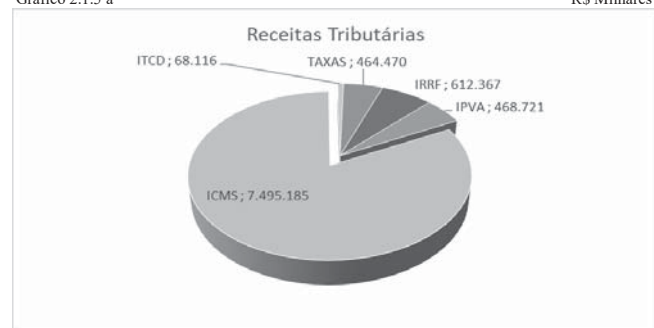
Fonte: Anexo 10 - Lei 4.320/64

Comparado o exercício em análise ao de 2020, a arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS apresentou um acréscimo de R\$ 1.396.157 mil, destacando-se entre os demais tributos com um volume de 82,28%, do valor total arrecadado em 2021.

Deve-se considerar que, no montante de R\$ 7.495.185 mil, além do ICMS – Principal repercute outras rubricas, como Adicional ICMS Funcep, Multas e Juros de Mora do ICMS, Receita da Dívida Ativa do ICMS, Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS. E no valor R\$ 468.721 mil além do IPVA – Principal também influenciam as rubricas Multas e Juros de Mora do IPVA, Receita da Dívida Ativa do IPVA.

No gráfico do quadro 2.1.5a podemos observar a participação detalhada referente as Receitas Tributárias em 2021.

Gráfico 2.1.5 a



Fonte: Anexo 10 – Lei 4.320/64

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.

No exercício em análise, o total arrecadado com Transferências Correntes foi de R\$ 7.957.953 mil, apresentando um acréscimo nominal de R\$ 885.389 mil ou 12,52%, em relação a 2020. Tal acréscimo deu-se devido ao aumento dos repasses do FPE e do FUNDEB, com aumentos positivos de 33,61% e 50,63%, respectivamente em relação a Receita total de 2021, ressaltando que o aumento da receita do FUNDEB provocou em R\$ 1.139.410 mil a perda do Estado, considerando que enviou R\$ 2.378.368 mil para o FUNDO e recebeu R\$ 1.238.958 mil.

A Tabela 2.1.5c detalha o comportamento dos valores das Transferências Correntes no exercício analisado e compara ao exercício anterior.

Tabela 2.1.5c Transferências Correntes

Especificação	2020	AV	2021	AV	Diferença	AH
FPE	4.427.760	62,60%	5.916.108	74,34%	1.488.348	33,61%
IPI	3.911	0,06%	5.313	0,07%	1.402	35,84%
CIDE	13.653	0,19%	8.736	0,11%	-4.917	-36,02%
Comercialização de Ouro	0	0,00%	172	0,00%	171	100,00%
Outras Transf. da União	1.002.728	14,18%	6.521	0,08%	-996.207	-99,35%
Transf. da Compens. Financeira	18.924	0,27%	29.677	0,37%	10.753	56,82%
Recursos SUS	331.747	4,69%	333.956	4,20%	2.209	0,67%
FNDE	58.731	0,83%	52.302	0,66%	-6.429	-10,95%
Transf Finan ICMS Desoneração	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
FUNDEB	987.169	13,96%	1.486.957	18,69%	499.788	50,63%
Out Transf Multigovernamentais	4.217	0,06%	266	0,00%	-3.951	-93,70%
Transf. de Convênios	181.776	2,57%	86.794	1,09%	-94.981	-52,25%

Fundo a Fundo	32.462	0,46%	27.381	0,34%	-5.081	-15,65%
FNAS	9.488	0,13%	3.771	0,05%	-5.717	-60,26%
Total	7.072.565	100%	7.957.953	100%	885.389	12,52%

Fonte: Anexo 10 - Lei 4.320/64

Outro destaque dos Recursos Transferidos da União são os relativos a Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. O Estado da Paraíba recebeu em 2021 o valor líquido de R\$ 328 mil referente aos recursos de reversão da Lei Aldir Blanc (Art. 12º do Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020), sendo contabilizados na Fonte de Recursos nº 193 no SIAF.

Houve também destaque para as Transferências de FPE, que, ao comparar com 2020 houve aumento de R\$ 1.448.348 mil, assim como ressalta-se Outras Transferências Multigovernamentais que apresentou redução de 3.951 mil em 2021, representando -93,70%, já o FUNDEB sofreu acréscimo de R\$ 488.788 mil, o que equivale a 50,63% se comparado a 2020.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

No exercício de 2021, o montante arrecadado classificado em Outras Receitas Correntes e restituições atingiu um total líquido de R\$ 274.564 mil, que correspondeu aos ingressos decorrentes do recebimento de Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais, Indenizações e Restituições e Ressarcimentos e Demais Receitas Correntes.

RECEITAS DE CAPITAL

Receitas de Capital são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Em 2021, analisando as Receitas de Capital, observa-se que houve um incremento na rubrica do Cooperar III/BIRD em R\$ 11.029 mil, comparada ao exercício anterior. Também tivemos a inclusão de dois novos ingressos de Operação de Crédito, Projeto de Segurança Hídrica/BIRD e Operação de Crédito Externa para Programas de Saúde – AMAR, no montante de R\$ 10.000 mil e R\$ 2.136 mil, respectivamente.

Na Tabela 2.1.5d Receita de Capital traçou-se um comparativo das Receitas de Capital entre os exercícios de 2020 e 2021, onde apresenta uma variação negativa de 4,22 %.

Especificação	2020	AV	2021	AV	Diferença	AH
Operações de Crédito	57.822	36,41%	45.867	30,15%	-11.955	-20,68%
Pró-Saneamento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Paraíba Sustentável/BNDES	12.223	7,70%	0	0,00%	-12.223	-100,00%
Saneamento PAC I/Caixa	0	0,00%	250	0,16%	250	100,00%
Saneamento PAC II/Caixa	13.847	8,72%	9.207	6,05%	-4.640	-33,51%
Pró-Investe Paraíba	6.485	4,08%	0	0,00%	-6.485	-100,00%
PROFISCO	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Desenv. Pró-Semiárido - FIDA	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Contrapartida PAC - CPAC	13.838	8,71%	7.917	5,20%	-5.921	-42,79%
Desenv. Produtivo PROCASE-FIDA	6.100	3,84%	0	0,00%	-6.100	-100,00%
Cooperar III/ BIRD	5.328	3,36%	16.357	10,75%	11.029	206,99%
Porj. de Seg. Hídrica/BIRD	0	0,00%	10.000	6,57%	10.000	100,00%
Oper. de Cred Externa P/ Prog de Saúde	0	0,00%	2.136	1,40%	2.136	100,00%
Alienação de Bens	1.884	1,19%	3.959	2,60%	2.075	110,12%
Amortização de Empréstimo	6.106	3,85%	9.334	6,14%	3.227	52,85%
Transferência de Capital	52.971	33,36%	33.872	22,27%	-19.099	-36,06%
Outras Receitas de Capital	40.021	25,20%	59.077	38,84%	19.057	47,62%
Total	158.804	100,00%	152.109	100,00%	-6.695	-4,22%

Fonte: Anexo 10 - Lei 4320/64

2.2 EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Fiscal e da Seguridade Social)

A LOA de 2021 fixou a Dotação Inicial (Fiscal e da Seguridade Social) em R\$ 12.386.452 mil, que acrescida dos créditos adicionais totalizou R\$ 15.669.796 mil, representando um acréscimo de, aproximadamente, 26,51% do total fixado inicialmente.

A Tabela 2.2a demonstra o comparativo dos créditos autorizados com a despesa empenhada.

TÍTULO	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
Créd.Orç.Suplementar	15.634.796	12.888.520	2.746.276
Créd.Extraordinário	-	-	-
Créd.Especial	35.000	35.000	-
TOTAL	15.669.796	12.923.520	2.746.276

Fonte: SIAF (Anexo 12, Lei nº 4.320/64)

empenhada), sendo R\$ 12.089.311 mil de despesas pagas e R\$ 834.209 mil inscritos em Restos a Pagar. O valor do Superávit Orçamentário foi de R\$ 1.305.907 mil.

A distribuição da despesa, por grupo de natureza, pode ser verificada no “Anexo 01 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Receita e Despesa”, do exercício de 2021, segundo as categorias econômicas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Despesas Correntes	11.563.900
Pessoal e Encargos	8.396.835
Juros e Encargos da Dívida	122.316
Outras Despesas Correntes	3.044.749
Despesas de Capital	1.359.621
Investimentos	1.057.310
Inversões Financeiras	121.506
Amortização da Dívida	180.805
Superávit	1.305.907
TOTAL	14.229.427

Fonte: SIAF (Anexo 1, Lei nº 4.320/64)

2.2.1 DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO (Fiscal e da Seguridade Social)

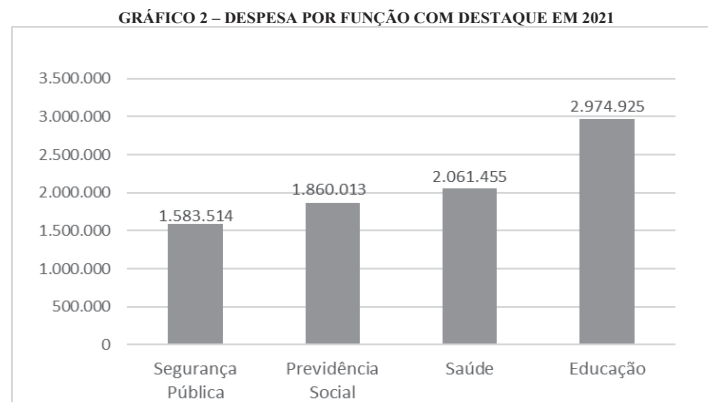
De acordo com a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, devem entender-se como função o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

A Tabela 2.2.1a permite avaliar o comportamento das despesas inerentes a essas áreas em 2021 e em comparação ao exercício anterior (2020).

FUNÇÕES	2020	AV	2021	AV	DIFERENÇA	AH
Legislativa	423.786	3,88%	436.707	3,38%	12.921	3,05%
Judiciária	865.915	7,93%	1.058.691	8,19%	192.776	22,26%
Essencial a Justiça	336.813	3,09%	348.144	2,69%	11.331	3,36%
Administração	587.910	5,39%	597.080	4,62%	9.171	1,56%
Segurança Pública	1.527.784	14,00%	1.583.514	12,25%	55.730	3,65%
Assistência Social	225.823	2,07%	288.230	2,23%	62.407	27,64%
Previdência Social	1.791.300	16,41%	1.860.013	14,39%	68.713	3,84%
Saúde	1.622.826	14,87%	2.061.455	15,95%	438.629	27,03%
Trabalho	21.063	0,19%	24.983	0,19%	3.919	18,61%
Educação	2.295.668	21,04%	2.974.925	23,02%	679.257	29,59%
Cultura	30.921	0,28%	33.715	0,26%	2.794	9,04%
Direitos da Cidadania	198.031	1,81%	220.124	1,70%	22.093	11,16%
Urbanismo	44.169	0,40%	64.705	0,50%	20.536	46,49%
Habituação	24.656	0,23%	30.976	0,24%	6.320	25,63%
Saneamento	53.716	0,49%	46.983	0,36%	-6.733	-12,53%
Gestão Ambiental	130.308	1,19%	152.500	1,18%	22.192	17,03%
Ciência e Tecnologia	17.617	0,16%	9.731	0,08%	-7.887	-44,77%
Agricultura	199.184	1,83%	235.207	1,82%	36.023	18,09%
Organização Agrária	455	0,00%	635	0,00%	180	39,57%
Indústria	12.483	0,11%	15.418	0,12%	2.935	23,51%
Comércio e Serviços	20.221	0,19%	22.230	0,17%	2.009	9,93%
Comunicações	53.110	0,49%	58.107	0,45%	4.997	9,41%
Energia	2.651	0,02%	2.756	0,02%	104	3,93%
Transporte	138.277	1,27%	282.547	2,19%	144.270	104,33%
Desporto e Lazer	4.173	0,04%	7.168	0,06%	2.995	71,76%
Encargos Especiais	284.544	2,61%	506.977	3,92%	222.433	78,17%
R. de Contingência	0	-	0	-	0	0,00%
TOTAL	10.913.404	100,00%	12.923.520	100,00%	2.010.116	18,42%

Fonte: SIAF (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

O gráfico 2 mostra a participação das funções com maior destaque: Educação, Saúde, Previdência Social e Segurança Pública. Somadas, essas funções representam 65,62% da Despesa Total do Estado (despesa empenhada).



Fonte: SIAF (Anexo 7, Lei nº 4.320/64).

2.2.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A execução da despesa atingiu o montante de R\$ 12.923.520 mil (despesa

Analisando a execução orçamentária do Estado da Paraíba, no exercício de 2021, e observando o Anexo 12 da Lei 4.320/64, referente aos Orçamentos Consolidado Geral e Fiscal e da Seguridade Social, constatam-se resultados superavitários de R\$ 1.305.986 mil e R\$ 1.305.907 mil, respectivamente.

3.0 GESTÃO FISCAL

Os relatórios contábeis e de gestão fiscal foram elaborados com base nos critérios e princípios constantes nas Leis Federais N° 4.320/1964, Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e a Portaria N° 375 de 08/07/2020 que aprovou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

As informações fiscais constituem importantes ferramentas à disposição do gestor público para a tomada de decisão. A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com o propósito de assegurar a consecução das metas fiscais e a transparência dos gastos públicos.

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF facilitam o acompanhamento das ações da administração pública e são emitidos nos prazos destacados a seguir.

Bimestralmente

DEMONSTRATIVOS RREO - Publicação Bimestral
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Fonte: Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Quadrimestralmente

DEMONSTRATIVOS RGF - Publicação Quadrimestral
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Fonte: Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Anualmente

DEMONSTRATIVOS RGF - Publicação Anual (3º quadrimestre)
Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Fonte: Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

DEMONSTRATIVOS RREO - Publicação Anual (6º bimestre)
Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Fonte: Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O RREO e seus demonstrativos abrangem os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, de todos os Poderes. Entretanto é elaborado pelo Poder Executivo do Estado. O RGF tem como objetivo o controle, monitoramento e a publicidade do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF.

A seguir serão demonstrados nos indicadores o desempenho da gestão fiscal do Estado.

3.1 DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

A Receita Corrente Líquida - RCL é utilizada como parâmetro para aferição de alguns limites estabelecidos na LRF, como o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias.

A RCL é composta pela soma das receitas correntes totais do Estado, subtraídas as parcelas entregues aos municípios, por determinação constitucional, pelas quantias repassadas ao FUNDEB, bem como pelas contribuições dos servidores públicos ao regime próprio de previdência e pela compensação financeira entre os regimes geral e próprio de previdência, além das restituições de receitas. A RCL integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), na forma do art. 53 da LRF, ficando a

cargo do Poder Executivo a sua apuração.

Em 2021 a Receita Corrente Líquida - RCL atingiu o montante de R\$ 13.037.175 mil, considerando para seu cálculo a LC N° 178/2021 e RN-TC N° 04/2021, esse valor representa 106,68% da previsão atualizada. Já a RCL para efeito do cálculo dos limites de endividamento foi de R\$ 13.035.337 mil, após as deduções das transferências relativas às Emendas Parlamentares Individuais (Federais). E para cálculo dos limites da Despesa de Pessoal a RCL foi de R\$ 13.032.452 mil, após deduções das Transferências relativas às Emendas Parlamentares de Bancada (Federais). Os valores relativos às emendas individuais e de bancadas são encontrados no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional.

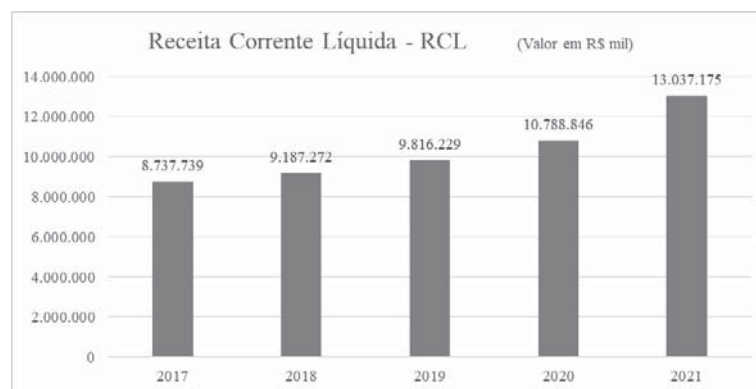
A tabela 3.1a mostra o resumo do Anexo RCL.

Tabela 3.1a		RS Milhares
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Especificação	Previsão Atualizada	Receita Realizada
RECEITAS CORRENTES (I)	16.685.575	17.939.782
DEDUÇÕES (II)	4.464.748	4.902.608
Transferências Constitucionais e Legais	1.887.998	2.063.784
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	423.915	432.324
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	26.650	28.132
IRRF Servidores - Parecer PN TC 05/04	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.126.185	2.378.368
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.220.827	13.037.175
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	1.838
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.220.827	13.035.337
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16º, da CF) (VI)	-	2.885
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.220.827	13.032.452

Fonte: Anexo 3 - RREO 6º Bimestre/2021

A variação nominal da RCL de 2021 com relação ao exercício de 2020 foi de 17,25%, a qual representa a maior variação nominal desde o exercício de 2017, conforme se observa no gráfico 3, que exhibe o crescimento constante da RCL entre os exercícios de 2017 a 2021.

Gráfico 3



Fonte: Anexo 3 – RREO

3.2 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS

O Demonstrativo dos Ingressos e Dispêndios (Receitas e Despesas) Previdenciários – RPPS, Anexo 4 do RREO, tem a finalidade de assegurar a transparência das informações relacionadas às receitas e despesas previdenciárias do Estado.

No exercício de 2021 foram incluídas no Anexo 4 do RREO, as informações de Ingressos e Dispêndios do Fundo de Custeio do Sistema de proteção Social dos Militares do Estado da Paraíba – SPSM/PB, o qual foi criado pela Lei 11.812, de 07 de dezembro de 2020. Esses valores podem ser observados na tabela 3.2 a.

Tabela 3.2a

INGRESSOS DAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES	RECEITAS REALIZADAS
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	128.495
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	32.869
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	10.553
Outras contribuições	136
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES	172.054

DISPÊNDIOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DESPESAS EMPENHADAS
Inatividade	117.335
Pensões	54.621
Outras Despesas	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	171.956

Fonte: Anexo 4 - RREO 6º Bimestre/2021

Em análise ao comparativo da arrecadação do RPPS entre os exercícios 2020 e 2021, observa-se uma queda da receita do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), que é reflexo da criação do Sistema de Proteção Social dos Militares, que em 2021 totalizou uma receita de contribuição de R\$ 171.918 mil, somando as contribuições dos segurados com a patronal dos militares. Já com relação aos Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS houve um aumento, conforme apresenta a Tabela 3.2b:

Tabela 3.2b R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2020	2021	Variação 2020/2021	
		Realizada	Realizada	Valor	%
Receita de Contribuições dos Segurados	Previdenciário	35.499	47.418	11.919	33,57%
	Financeiro	320.100	298.686	-21.413	-6,69%
	Militar	-	86.221	86.221	100,00%
Receitas de Contribuições Patronais	Previdenciário	69.986	78.356	8.370	11,96%
	Financeiro	439.429	395.132	-44.297	-10,08%
	Militar	-	85.697	85.697	100,00%
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		1.418.886	1.566.798	147.912	10,42%

Fonte: Anexo 4 - RREO 6º Bimestre/2021

O resultado previdenciário de 2021 observado por cada Plano de Previdência, apresentou superávit no Plano Previdenciário de R\$ 19.455 mil, que, comparado a 2020 teve uma variação nominal de 16,44%. O Plano Financeiro apresentou um Déficit de R\$ 46.292 mil, representando variação de 2,86% comparado a 2020. Com relação ao primeiro ano de execução do Fundo Militar observa-se que foi superavitário no montante de R\$ 98 mil. Se considerar os resultados dos três planos em 2021 e comparar com o exercício de 2020 observa-se uma redução no Déficit total de R\$ 26.739 mil, que representa apenas 1,78% de melhoria no resultado, esses dados podem ser verificados na Tabela 3.2c.

Tabela 3.2c R\$ Milhares

Resultado Previdenciário	2020	2021	Variação	%
Plano Previdenciário	118.324	137.778	19.455	16,44%
Plano Financeiro	-1.617.833	-1.571.541	-46.292	2,86%
Fundo Militar	-	98	98	100,00%
Total	-1.499.509	-1.433.664	-26.739	1,78%

Fonte: Anexo 4 - RREO 6º Bimestre/2021

A projeção atuarial elaborada em janeiro de 2022, com dados de outubro de 2021 foram elaboradas pela empresa Inove Consultoria Atuarial Ltda. De acordo com esses estudos a projeção 2022 para o Fundo Financeiro apresenta *déficit* de R\$ 2.286.334 mil, enquanto o Fundo Previdenciário apresenta superávit de R\$ 172.245 mil. A projeção detalhada até 2094 pode ser observada no anexo 10 do 6º Bimestre do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

3.3 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O resultado primário é um indicador fiscal que mede a capacidade de pagamento do serviço da dívida. É o resultado obtido a partir da comparação entre receitas e despesas orçamentárias (não financeiras) de um determinado período que impactam efetivamente a dívida do Estado.

O resultado nominal é um indicador fiscal que mede a variação da Dívida Consolidada Líquida em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os resultados primário e nominal são mensurados por meio das metodologias "abaixo da linha" e "acima da linha", a primeira leva em consideração as mudanças no estoque da dívida consolidada líquida (DCL) enquanto a segunda evidencia a análise das causas dos desequilíbrios, feita a partir dos componentes do resultado (receitas e despesas orçamentárias). O resultado fiscal obtido pelas duas metodologias é comparável e, desta forma, ambas as estatísticas são importantes para a boa evidencição da política fiscal, devendo ser utilizadas de forma complementar.

Tabela 3.3a R\$ Milhares

RESULTADO NOMINAL	2021	2020
ACIMA DA LINHA	1.990.042	1.458.962
ABAIXO DA LINHA	1.633.925	1.148.789

RESULTADO PRIMÁRIO	2021	2020
ACIMA DA LINHA	1.926.091	1.452.772
ABAIXO DA LINHA	1.260.843	1.032.979

Fonte: Anexo 6 - RREO - 6º Bimestre 2021

O objetivo da apuração desses resultados é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado.

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. É obtido a partir da comparação entre as receitas primárias e despesas primárias. Se o resultado for positivo revela o quanto a dívida diminuiu, se for negativo o quanto a dívida aumentou.

Tabela 3.3b R\$ Milhares

Resultado Primário Acima da Linha em 2021	
Receitas Primárias Totais	13.349.186
Receitas Primárias Correntes	13.311.430
Receitas Primárias de Capital	37.756
Despesas Primárias Totais	11.212.735
Despesas Primárias Correntes	10.558.916
Despesas Primárias de Capital	653.819
Pagamento de Restos a Pagar Processados	210.360
Corrente	66.474
Capital	49.122
Não Processados	143.886
Corrente	113.061
Capital	30.826
Resultado Primário	1.926.091
Meta Fixada pela LDO	134.000

Fonte: Anexo 6 - RREO - 6º Bimestre 2021

A meta do Resultado Primário para o ano de 2021 foi fixada pela Lei Estadual nº 11.776, de 24 de setembro de 2020 e definida em R\$ 134.000 mil. O Estado obteve um superávit primário de R\$ 1.926.091 mil, valor superior a meta mencionada e que também representa um acréscimo de aproximadamente 24,57% em relação a 2020 (R\$ 1.452.772 mil).

A referida Lei supracitada estabeleceu como meta um Resultado Nominal de R\$ 75.000 mil, ou seja, a variação da Dívida Fiscal Líquida estava limitada a este valor.

Observa-se no demonstrativo a seguir o comparativo do Resultado Primário e Nominal em relação às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tabela 3.3c - Comparativo do Resultado Primário e Nominal em relação as Metas

R\$ Milhares

Metas Fiscais x Resultado Primário e Nominal Obtidos - 2021			
Especificação	Meta LDO	Resultado	% em Relação à Meta
Resultado Primário	134.000	1.926.091	1.437,38
Resultado Nominal	75.000	1.990.042	2.653,39

Fonte: Anexo 6 - RREO - 6º Bimestre 2021

O Resultado Nominal pode ser obtido "acima da linha" por meio da soma da conta de juros com as receitas primárias e as despesas primárias. Pode também ser obtido "abaixo da linha", ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes.

Verifica-se que, comparando o estoque da dívida entre 2020 e 2021, a mesma apresentou uma diferença nominal de R\$ 1.233.644 mil para R\$ - 400.262 mil, ou seja,

houve uma redução na dívida consolidada líquida do Estado em 132,44%, e que podemos concluir que o Estado possui disponibilidade de caixa suficiente para cobrir suas obrigações financeiras a longo prazo. Essa redução ocorreu, principalmente, pelo fato da Disponibilidade de Caixa ter aumentado consideravelmente entre 2020 R\$ 3.140.973 mil e 2021 R\$ 5.000.835 mil, em termos percentuais representa 37,19% de aumento, uma vez que a Dívida Consolidada Líquida é obtida através da diferença entre a Dívida Consolidada Bruta, Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres.

Observa-se no demonstrativo a seguir o comportamento do Resultado Nominal dos últimos cinco anos em relação às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tabela 3.3d - Comportamento do Resultado Nominal

Ano	Meta LDO	Resultado Nominal	Dívida Fiscal Líquida
2017	11.480	-34.260	2.641.293
2018	-176.510	-494.938	3.115.454
2019	189.379	733.001	2.382.453
2020	108.000	1.458.962	1.233.664
2021	75.000	1.990.042	-400.262

Fonte: Anexo 6 - RREO - 6º Bimestre 2021

3.4 APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

O objetivo do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é dar transparência às informações das receitas e despesas relacionadas à educação, especialmente quanto ao cumprimento dos limites mínimos de aplicação em MDE, aos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e ao cumprimento das regras de aplicação desses recursos, permitindo a avaliação e controle pelo governo e pela sociedade.

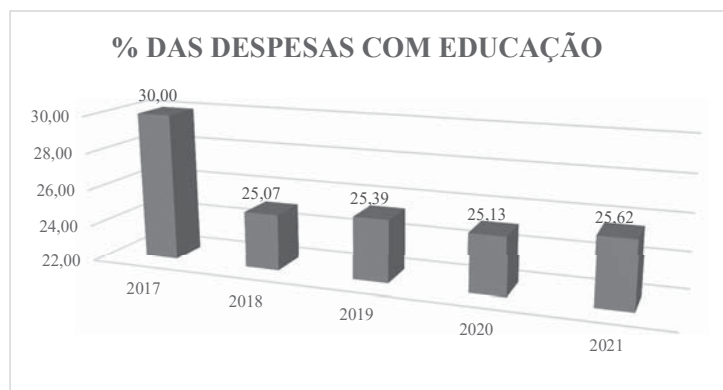
Em 2021 o modelo desse demonstrativo foi reformulado completamente em virtude das alterações decorrentes da Emenda Constitucional – EC nº 108, de 2020, que incluiu o art. 212-A na Constituição Federal de 1988, e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Com a publicação dessa Lei, o Fundeb passou a ser um Fundo permanente. Outro ponto que foi alterado é o percentual para pagamentos de profissionais da educação que passou a ser 70%.

No dia 28 de dezembro de 2021 foi publicada a Lei nº 14.276, de 27/12/2021, a qual alterou a Lei nº 14.113/2020. Entre as alterações está a garantia de pagamento a todos os profissionais atuantes na rede pública de educação básica e o regramento da remuneração dos psicólogos e assistentes sociais.

O Estado da Paraíba aplicou em 2021 o montante de R\$ 3.203.383 mil em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, que corresponde a 25,62% do somatório da Receita Líquida de Impostos com as Transferências Constitucionais e Legais (R\$ 12.504.381 mil), cumprindo o limite mínimo de 25%, o qual é estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal do Brasil.

O gráfico 4 demonstra a evolução dos índices de aplicação em educação nos cinco últimos exercícios.

Gráfico 4



Fonte: Anexo 8 – RREO

A nova Lei do Fundeb (Lei nº 14.276, de 27/12/2021) define em seu art. 26, inciso II, que:

“II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;

§ 2º Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial.”

Considerando o que foi definido na Lei nº 14.276/2021, o Estado da Paraíba aplicou no exercício de 2021 o percentual de 79,70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, ultrapassando o limite mínimo anual de 70%.

3.5 APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

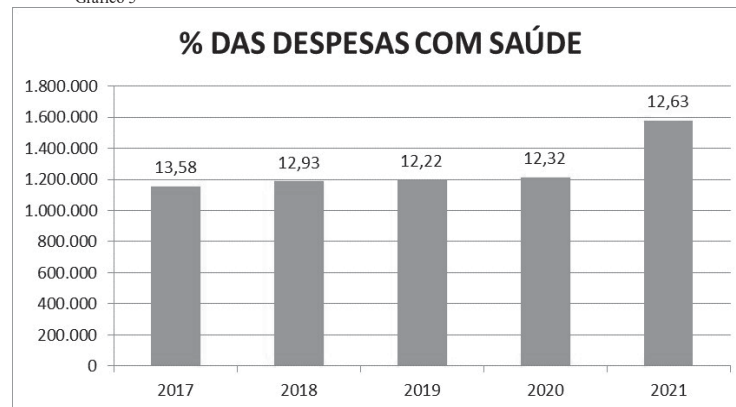
O governo do Estado da Paraíba aplicou, em 2021, R\$ 1.579.092 mil em ações e

serviços públicos de saúde, o que representa 30,44% a mais que em 2020. Esse valor corresponde a 12,63% da Receita Líquida Resultante de Impostos (R\$ 12.504.381 mil), atingindo, portanto, o limite mínimo de 12% conforme preceitua o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal de 1988. As Ações e Serviços Públicos de Saúde são classificadas na Função 10.

Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que determina como condição para o recebimento de Transferências Voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à Educação e à Saúde.

O gráfico 5 mostra a evolução dos percentuais nos últimos cinco anos, referente a aplicação em ações de serviço público de saúde versus os recursos de impostos e transferências destinados à aplicação em saúde.

Gráfico 5



Fonte: Anexo 12 – RREO

3.5.1 INGRESSOS E DISPÊNDIOS – COVID - 19

Em consulta realizada ao Portal de Monitoramento dos Gastos da União com Combate à Covid - 19 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN é possível observar o valor repassado no exercício de 2021 à “Paraíba”. Naquela consulta mostra que “a Paraíba” recebeu recursos a Título de Transferências Federais o montante de R\$ 163.044 mil.

A tabela a seguir mostra essas transferências detalhadas por função e ação do governo.

Tabela 3.5.1a

R\$ Milhares

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFERENTE COVID EM 2021	
FUNÇÃO - SAÚDE	152.275
Atenção à saúde da população para procedimentos em Média e Alta Complexidade	25.018
Enfrentamento da Emergência de saúde pública de import. Internacional decorrente do coronavírus	127.257
FUNÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.943
Ações de proteção social especial	320
Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar	5.623
FUNÇÃO - EDUCAÇÃO	4.826
Apoio a Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	2.850
Dinheiro Direto na Escola para Educação Básica (PDDE)	1.976
TOTAL	163.044

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>.

Sobre o ingresso de R\$ 5.623 mil o Portal da Transparência federal (tesourotransparente.gov.br) aponta como transferido no dia 31 de dezembro de 2021, mas o crédito financeiro ocorreu na conta bancária nº 14.296-4 (agência 1618-7), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, no Banco do Brasil S/A, apenas no dia 03/01/2022.

Essa Receita é referente ao convênio nº 919460/2021, firmado entre o Ministério da Cidadania e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e o Objeto do Convênio - Apoio ao desenvolvimento contínuo das ações do Programa Alimenta Brasil - Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Governo Federal no Estado da Paraíba, visando o fortalecimento da cadeia produtiva de leite por meio de geração de renda do agricultor e o abastecimento familiar com a distribuição gratuita de leite para as unidades receptoras e famílias inscritas no CadÚnico.

Portanto, há divergência quanto ser recursos relativos ao Combate a Covid, visto que na Plataforma Mais Brasil (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV) não existe nenhuma indicação desse recurso ser destinado às ações de combate a Covid.

Referente ao ingresso de R\$ 320 mil, listado pela STN no Portal de Monitoramento dos Gastos da União com Combate à Covid - 19 também há divergência quanto ser recursos relativos ao Combate a Covid, pois este montante é referente aos repasses do mês de dezembro de 2021 do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, creditados no dia 13/12/2021, na conta bancária do Fundo Estadual de Assistência Social, nº 13.603-4 (agência 1618-7, Banco do Brasil

S/A), conforme consta no portal do Ministério do Desenvolvimento Social (Sistema Único de Assistência Social – SUAS). Portanto, o Estado da Paraíba não sinalizou nos registros contábeis que esses ingressos foram destinados ao combate a Covid.

Destacamos que o valor de R\$ 1.976 mil referente à ação dinheiro direto na escola para educação básica (PDDE) refere-se ao PDDE Emergencial e foi repassado diretamente aos Conselhos das Escolas Estaduais da Paraíba, não passando pela conta bancária nº 5.591-3 (agência 1618-7, Banco do Brasil S/A), conta do PDDE da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT. Com isso, se confirma que foi “a Paraíba” que recebeu e não o ente Estado da Paraíba.

Os valores transferidos pelo Governo Federal podem ser consultados no sítio portaltransparencia.gov.br/coronavirus

Em relação ao valor de R\$ 2.850 mil da ação Apoio a Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) refere-se à parcela extra repassada em janeiro de 2021 conforme estabelece o Inciso IX-A, do Art. 47, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, incluído pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020. Vale ressaltar que R\$ 2.604 mil relacionado a essa parcela extra do PNAE foi recebida em janeiro de 2021 e R\$ 246 mil em março do mesmo ano.

Ao consultar o Fundo Nacional de Saúde - FNS e realizar a busca detalhada dos recursos transferidos ao Estado obtemos o valor de R\$ 152.275 mil, porém vale ressaltar que foi contabilizado R\$ 139.843 mil, pois houve uma parcela transferida em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 12.432 mil que ocorreu o crédito financeiro na conta bancária da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba apenas em janeiro de 2022.

Além dos recursos de Transferências Federais, o Estado da Paraíba recebeu recursos de doações para combate à Covid e esses valores foram registrados na Fonte de Recursos 290 – Recursos Diversos e rubrica de Receita 17589911 – Doações para as Ações à COVID-19, totalizaram o montante de R\$ 261 mil.

Registrou-se na Contabilidade os valores referentes as Remunerações de Depósitos Bancários – Natureza de Receita 13280191 das contas que receberam os recursos destinados à Covid-19 da FR 119 - PFEC - SUS/SUAS no montante de R\$ 1.263 mil.

Os ingressos registrados no SIAF em 2021 marcados como Covid estão demonstrados na tabela a seguir.

Tabela 3.5.1b R\$ Milhares

Ingressos de Janeiro a Dezembro de 2021 - Covid -19		
Código	Descrição	Valores
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	141.995
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.290
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.290
1.3.2.8.01.0.0	Remun. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.264
1.3.2.8.01.9.1	Remun. de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.264
1.3.2.8.02.0.0	Remun. de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	26
1.3.2.8.02.2.1	Remun. De Dep. Banc. De Rec. Doacoes COVID-19	26
1.7.0.0.00.0.0	Transf. Correntes	140.705
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	140.443
1.7.1.8.03.0.0	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - B	140.443
1.7.1.8.03.9.1	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde-Nacional	140.443
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	262
1.7.5.8.99.0.0	Outras Transferências Multigovernamentais	262
1.7.5.8.99.1.1	Doações para as Ações à COVID-19	262
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	7.114
2.4.0.0.00.0.0	Transf. de Capital	7.114
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	7.114
2.4.1.8.03.0.0	Transf Recursos SUS-Bloco Manutencao ASPs	7.114
2.4.1.8.03.9.1	Transf de Rec SUS-Outros Prog Fundo a Fundo	7.114
TOTAL		149.110

Fonte: Portal da Transparência do Governo do Estado da Paraíba

As despesas executadas pelo Governo da Paraíba para o combate direto à pandemia da COVID-19 foram na ordem de R\$ 674.406 mil, conforme apresentamos na tabela a seguir. O controle dessas despesas no SIAF foi efetuado através de marcação na fixação da despesa, mediante informação oficial do órgão e pelo programa de trabalho.

Tabela 3.5.1c R\$ Milhares

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - COVID 19			
Função	Empenhado	Liquidado	Pago
04 - ADMINISTRAÇÃO	507	502	502
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	214	213	213
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.959	110.037	108.572
10 - SAÚDE	394.171	377.896	372.355
12 - EDUCACAO	146.163	50.968	50.968
13 - CULTURA	19.390	19.390	15.944
27 - DESPORTO E LAZER	2	2	2
TOTAL	674.407	559.007	548.556

Fonte: Portal da Transparência do Governo do Estado da Paraíba

3.6 DESPESAS COM PESSOAL

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos com ativos, inativos e pensionistas deduzidos alguns itens devidamente explicitados no Art. 19 §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, fixando para os Estados um percentual de 60%. E no Art. 20 determina a divisão desse percentual entre os Poderes: Executivo (49%),

Legislativo, incluindo Tribunal de Contas (3%) e Judiciário (6%), incluindo nessa divisão (2%) para o Ministério Público.

O Demonstrativo das Despesas com Pessoal é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, o qual apresenta valores da despesa com pessoal executada nos últimos 12 (doze) meses, com o objetivo de dar transparência a execução da despesa de pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira conferida na forma da Constituição, notadamente quanto à adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

O valor da Despesa com Pessoal Consolidado Fiscal e Seguridade Social totalizou R\$ 7.361.429 mil, que corresponde a 56,49% da RCL, abaixo do limite máximo, que é de 60% da Receita Corrente Líquida (R\$ 13.032.452 mil).

A despesa com pessoal Consolidado (todos os poderes) Fiscal e da Seguridade Social de 2021 atingiu 56,49%, quando utilizando a mesma metodologia (sem os pareceres do TCE-PB), havia atingido no exercício de 2020, 61,72%, observa-se uma redução considerável de aproximadamente 5,23%.

É importante ressaltar que o cálculo da RCL e DTP a partir de janeiro de 2021 estão de acordo a Lei Complementar Nº 178/2021 e RN-TC Nº 04/2021.

Com relação a Despesa com Pessoal do Poder Executivo executada em 2021, considerando a despesa com pessoal da Defensoria Pública, atingiu um montante de R\$ 6.175.942 mil, representando um percentual de 47,39% em relação à Receita Corrente Líquida (R\$ 13.032.452 mil), permanecendo, desta forma, dentro do limite máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 49% para o Poder Executivo.

3.7 DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Consolidada Líquida corresponde ao valor da Dívida Pública Consolidada menos as disponibilidades de Caixa Bruta e equivalente de caixa representadas pelo somatório de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata e demais haveres.

O estoque da Dívida Consolidada – DC em 2021 totalizou R\$ 5.133.404 mil com uma variação nominal de aproximadamente 10% em relação a 2020 (R\$ 4.665.096 mil).

Estão incluídos no saldo da DC os precatórios vencidos e não pagos no valor de R\$ 2.409.810 mil.

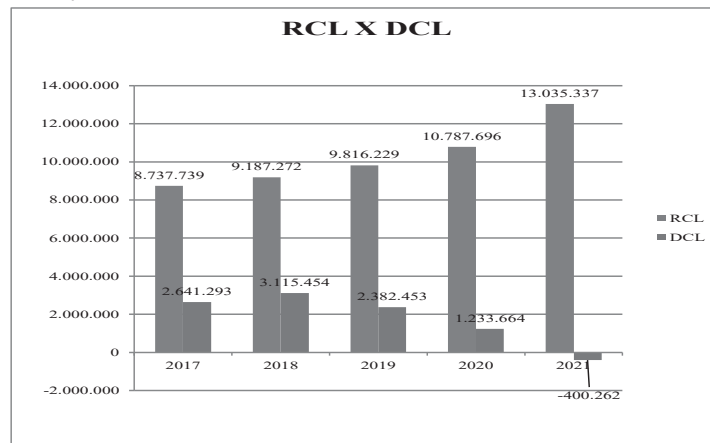
Quanto aos limites impostos, a Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, define para os Estados que a Dívida Consolidada Líquida, não pode ser superior a duas vezes (200%) do valor da Receita Corrente Líquida. No exercício de 2021 a Dívida Consolidada Líquida alcançou o montante negativo de R\$ 400.262 mil, apresentando uma redução de aproximadamente 132,44%, se comparado ao saldo de R\$ 1.233.664 mil do mesmo período de 2020.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determinou que o Estado deve estabelecer no Anexo de Metas Fiscais, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, meta fiscal para o montante da dívida pública. Em 2021, a meta para a DC era R\$ 5.310.988 mil e para a DCL era de R\$ 3.055.965 mil.

A DCL apresentou o percentual negativo de aproximadamente 3,07% em relação a RCL (R\$ 13.035.337 mil), que mostra o cumprimento dos limites de endividamento de que trata o inciso I, Art. 3º da Resolução nº 40 do Senado Federal.

O gráfico a seguir demonstra o comportamento da DCL e a da RCL nos últimos cinco anos, onde se observa um crescimento da RCL, em milhares de reais.

Gráfico 6



Fonte: Anexo 2 – RGF 2021 e Anexo 3 RREO 2021.

3.8 OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

O Artigo 29, inciso III da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, define operação de crédito como compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens,

recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil, e outras operações semelhantes, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

O Anexo 4 do RGF – Demonstrativo das Operações de Crédito – contém informações sobre as operações de crédito mobiliárias e contratuais e externas e internas e nos permite um acompanhamento dos recursos oriundos de empréstimos realizados pelo Estado.

O Inciso III do Art. 167 da Constituição Federal disciplina a *Regra de Ouro* diz que “é vedada a contratação de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”.

Em 2021, as operações de crédito alcançaram R\$ 45.867 mil e as despesas de capital R\$ 1.359.621 mil caracterizando, assim, o cumprimento por parte Estado do dispositivo constitucional.

Em relação à RCL as operações de crédito representaram aproximadamente 0,35%, ou seja, abaixo do limite imposto pela Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal que permite um limite de até 16%.

3.9 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, bem como ao equilíbrio entre a inscrição em restos a pagar não processados e a disponibilidade de caixa, como consta no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª edição.

A avaliação da suficiência de disponibilidade deve ser realizada por fonte de recursos vinculados e não vinculados comparando as obrigações financeiras e os restos a pagar de cada fonte.

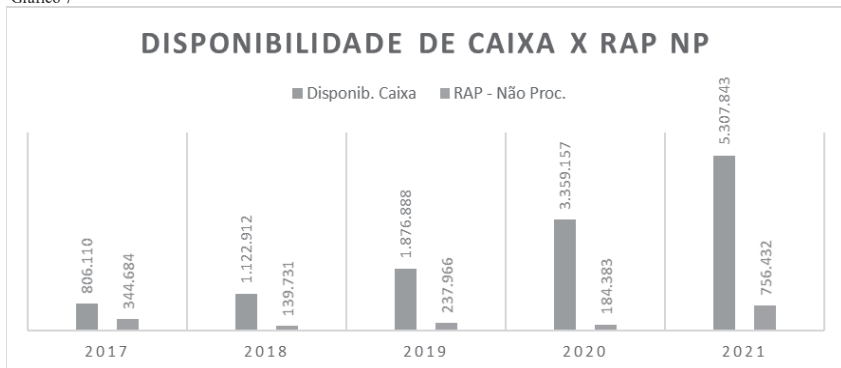
Para verificar a possível inscrição em restos a pagar não processada o MDF (2021, 11ª edição, p. 606) diz que:

Da disponibilidade de caixa bruta devem ser deduzidas as despesas inscritas em restos a pagar processados, as despesas inscritas em restos a pagar não processados em exercícios anteriores e as demais obrigações de despesa que não tenham passado pela execução orçamentária. Caso não haja suficiente disponibilidade de caixa para quitar todas essas obrigações, o limite de inscrição em restos a pagar já não estará sendo observado.

No exercício de 2021, a Disponibilidade de Caixa Líquida Consolidada Fiscal e Seguridade Social (todos os poderes), antes da inscrição de Restos a Pagar Não Processados, apresentou um total de R\$ 5.307.843 mil. O total de Restos a Pagar empenhados e não liquidados no exercício de referência totalizaram R\$ 756.432 mil. Dessa forma cumpre-se o inciso III alínea “b” do Art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde diz que a *inscrição em restos a pagar não processados deve ser realizada até o limite do saldo da disponibilidade de caixa.*

O gráfico a seguir demonstra o comportamento da Disponibilidade de Caixa em relação ao Restos a Pagar Não Processados nos últimos cinco anos.

Gráfico 7



Fonte: Anexo 5 - RGF

4.0 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – DC – Fiscal e da Seguridade Social

Elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis, com a Lei Federal Nº 4.320/64, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, as DC demonstram as situações orçamentária, financeira e patrimonial do Estado.

4.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

O Balanço Orçamentário foi elaborado de acordo com a 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, levando em consideração as orientações contidas na Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; e de acordo também com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em 19 de junho de 2015.

O objetivo principal do Balanço Orçamentário é o de demonstrar o desempenho da execução orçamentária do Estado, confrontando as receitas e despesas previstas na lei orçamentária com as realizadas. A partir da comparação entre o previsto e o realizado é possível constatar a ocorrência de superávit, déficit ou equilíbrio orçamentário.

São detalhadas no demonstrativo as receitas por categoria econômica e origem, demonstrando a previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, as receitas realizadas e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Também especifica as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, especificando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Integram o BO o quadro principal, composto pela Receita e pela Despesa e os Anexos de Restos a Pagar desmembrado em:

- Anexo 1: Quadro da execução de Restos a Pagar Não Processados; e

- Anexo 2: Quadro da execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

No final do exercício foram inscritas em Restos a Pagar não processados aquelas despesas empenhadas, mas que não cumpriram os termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, ou seja, que não foram liquidadas; bem como foram inscritas em Restos a Pagar processados aquelas despesas empenhadas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, ou seja, que foram liquidadas.

Pode-se observar, nas Tabelas 4.1a e 4.1b, no Balanço Orçamentário do Estado (Fiscal e Seguridade Social), do exercício de 2021, uma receita realizada de R\$ 14.229.427 mil e uma despesa de R\$ 12.923.520 mil, demonstrando um resultado superavitário de R\$ 1.305.907 mil.

Tabela 4.1a

RECEITAS	R\$ Milhares		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.436.271	13.649.664	213.394
RECEITAS CORRENTES	12.671.392	13.497.630	826.239
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.227.940	5.854.236	626.296
CONTRIBUIÇÕES	426.294	434.855	8.562
RECEITA PATRIMONIAL	103.500	197.853	94.353
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	0
RECEITA INDUSTRIAL	12.250	186	-12.064
RECEITA DE SERVIÇOS	98.731	69.878	-28.853
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.626.131	6.666.058	39.928
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.547	274.564	98.017
RECEITAS DE CAPITAL	764.879	152.034	-612.845
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	352.568	45.867	-306.701
ALIEÇÃO DE BENS	7.896	3.959	-3.937
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	6.003	9.334	3.331
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	390.408	33.797	-356.611
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.004	59.077	51.073
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	575.491	579.763	4.272
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.011.761	14.229.427	217.666
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.011.761	14.229.427	217.666
DÉFICIT (VI)	1.658.035	-	-1.658.035
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.669.796	14.229.427	-1.440.369
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	1.658.035	-	-

FONTE: RREO 6º bimestre 2021 - Balanço Orçamentário

Tabela 4.1b

DESPESAS	R\$ Milhares				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	EMPENHADA (f)	LIQUIDADA (g)	PAGA (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.439.708	11.003.573	10.737.170	10.681.232	1.436.136
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.077.621	7.856.586	7.846.236	7.832.060	221.035
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175.902	122.316	122.316	122.316	53.587
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.186.185	3.024.671	2.768.618	2.726.856	1.161.514
DESPESAS DE CAPITAL	2.487.358	1.359.592	870.612	857.415	1.127.766
INVESTIMENTOS	2.059.793	1.057.281	568.743	556.397	1.002.512
INVERSÕES FINANCEIRAS	192.024	121.506	121.064	120.213	70.518
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.541	180.805	180.805	180.805	54.736
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.316	-	-	-	140.316
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	602.414	560.355	559.307	550.665	42.058
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.669.796	12.923.520	12.167.089	12.089.312	2.746.276
REFINANCIAMENTO (VII)	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (VIII) = VI + VII	15.669.796	12.923.520	12.167.089	12.089.312	2.746.276
SUPERÁVIT (IX)	-	1.305.907	-	-	-1.305.907
TOTAL (X) = (VIII + IX)	15.669.796	14.229.427	12.167.089	12.089.312	1.440.369

FONTE: RREO 6º bimestre 2021 - Balanço Orçamentário

4.2 BALANÇO FINANCEIRO - BF

O Balanço Financeiro, Anexo 13 da Lei 4.320/64, foi elaborado de acordo com as orientações contidas na Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, aprovada pela Portaria STN nº 877, de 12 de dezembro de 2018 e com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, de 23 de dezembro de 2014, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

De acordo com o MCASP 8ª edição o Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, os ingressos e desembolsos de recursos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro permite avaliar o resultado financeiro do exercício a partir da diferença entre os saldos financeiros finais (do exercício anterior) e iniciais (do exercício em análise).

As receitas e despesas estão apresentadas por fonte/destinação de recursos segregando em ordinárias (aplicação livre, sem destinação específica) e vinculadas (aplicação definida em lei).

No exercício de 2021, o Balanço Financeiro apresentou a seguinte movimentação (excluídas as Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas):

		RS Milhares			
INGRESSOS					
ESPECIFICAÇÃO	2020	%	2021	%	
Receita Orçamentária	12.341.989	55,81%	14.229.427	52,15%	
Ordinárias	10.840.427	49,02%	11.532.318	42,26%	
Vinculadas	5.040.696	22,79%	7.276.994	26,67%	
(-) Ded. Da Receita Orçamentária	-3.539.134	-16,00%	-4.579.885	-16,78%	
Recebimentos Extraorçamentários	7.301.789	33,02%	9.152.777	33,54%	
Saldo do Exercício Anterior	2.469.986	11,17%	3.905.876	14,31%	
SOMA	22.113.764	100,00%	27.288.080	100,00%	
DISPÊNDIOS					
ESPECIFICAÇÃO	2020	%	2021	%	
Despesa Orçamentária	10.913.404	49,35%	12.923.520	47,36%	
Ordinárias	6.360.301	28,76%	7.668.641	28,10%	
Vinculadas	4.553.103	20,59%	5.254.879	19,26%	
Pagamentos Extraorçamentários	7.294.484	32,99%	8.507.806	31,18%	
Saldo do Exercício Seguinte	3.905.876	17,66%	5.856.754	21,46%	
SOMA	22.113.764	100,00%	27.288.080	100,00%	

Fonte: Anexo 13 Lei 4.320/64

Os valores inscritos em Restos a Pagar estão destacados nos Recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro e foram distribuídos conforme a tabela 4.2b.

		RS Milhares
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE 2021		
NÃO PROCESSADOS		756.432
PROCESSADOS		77.777

Fonte: Anexo 13 - Lei nº 4320/1964

Em 2021, o Resultado Financeiro decorrente da diferença entre a disponibilidade financeira final (R\$ 5.856.754 mil) e a disponibilidade financeira inicial (R\$ 3.905.876 mil) foi superavitário em R\$ 1.950.878 mil.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

4.3 BALANÇO PATRIMONIAL – BP

O demonstrativo é elaborado de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018), bem como os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e também seguindo a IPC 04 - Instruções de Procedimentos Contábeis da STN.

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais ativos e passivos, que são registrados em contas de compensação. Pode-se observar na Tabela 4.3a o Balanço Patrimonial – Fiscal e da Seguridade – referente ao exercício de 2021.

			RSMilhares	
ATIVO				
TÍTULOS	2021		2020	
Ativo Circulante	8.272.831		6.141.625	
Ativo Não Circulante	19.364.711		18.041.733	
Realizável a Longo Prazo	12.700.891		11.592.185	
Investimentos	1.496.523		1.389.571	
Imobilizado	5.167.238		5.059.920	
Intangível	60		58	
TOTAL	27.637.543		24.183.358	

	2021	2020
Ativo Financeiro	5.856.754	3.905.876
Ativo Permanente	21.780.788	20.277.482
PASSIVO		
TÍTULOS	2021	2020
Passivo Circulante	500.609	507.103
Passivo Não Circulante	6.260.367	5.602.376
Total do Passivo	6.760.977	6.109.478
Patrimônio Líquido	20.876.566	18.073.880
Patrimônio Soc e Capital Social	294.294	297.418
Reservas de Capital	23.007	20.600
Ajustes de Avaliação Patrimonial	494	
Reservas de Lucros	7.825	5.035
Demais Reservas	642	642
Resultados Acumulados	20.550.304	17.750.184
TOTAL	27.637.543	24.183.358
Passivo Financeiro	1.289.929	715.152
Passivo Permanente	6.292.974	5.630.578
Saldo Patrimonial	20.054.639	17.837.629

Fonte: Anexo 14 da Lei n. 4320/1964 - Fiscal e Seguridade Social

No Balanço Patrimonial os elementos patrimoniais estão classificados segundo o grau de conversibilidade e exigibilidade em Circulante e Não Circulante.

Apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o Superávit Financeiro em 2021 foi de R\$ 4.566.825 mil. Conforme o MCASP 8ª edição, é possível serem apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros permanentes

4.3.1 ATIVO CIRCULANTE - AC

O Ativo Circulante - AC compreende ativos que estejam disponíveis para realização imediata ou expectativa de realização até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Integram o AC: Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Estoques entre outros.

A tabela 4.3.1a demonstra a composição resumida do Ativo Circulante.

		RSMilhares	
ATIVO CIRCULANTE			
	2021		2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.846.061		3.897.870
Créditos do Curto Prazo	501.426		572.142
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	64.367		71.431
Estoques	1.860.977		1.600.182
VPD Pagas Antecipadamente	0		0
TOTAL	8.272.831		6.141.625

Fonte: Anexo 14 da Lei n. 4320/1964 - Fiscal e Seguridade Social

4.3.1.1 CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os Créditos a Curto Prazo englobam os Clientes, Créditos Tributários a Receber, Dívida Ativa Tributária, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e os Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo.

		RSMilhares					
CRÉDITOS A CURTO PRAZO							
	2021	AV	2020	AV	AH		
CLIENTES	89.282.001,06	17,81	37.992.408,62	6,64	135,00%		
CREDITO TRIBUTÁRIO A RECEBER	351.018.395,33	70,00	270.378.329,84	47,26	29,82%		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	277.176,11	0,06	277.176,11	0,05	0,00%		
EMPRÉSTIMOS E FINANC. CONCEDIDOS	449.192.620,46	89,58	265.447.971,31	46,40	69,22%		
(-)AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	- 388.344.469,65	- 77,45	- 1.953.577,43	-0,34	19778,63%		
TOTAL	501.425.723,31	100,00	572.142.308,45	100,00	-12,36%		

Fonte: Anexo 14 da Lei nº 4.320/1964 - Fiscal e Seguridade Social

No quadro acima podemos observar um aumento considerável quando comparamos 2020 e 2021 nas contas Clientes, Empréstimos e Financiamento Concedidos e Ajustes de Perdas de Crédito a Curto Prazo.

O acréscimo de 135% na conta Clientes deve-se, em sua maior parte, ao registro contábil feito pela Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – UG 210101, que lançou todos os contratos realizados, inclusive os que ainda não obtiveram recebimentos, com o objetivo de atender o regime de competência. Da mesma forma o acréscimo de 69,22% na conta Empréstimos e Financiamentos Concedidos, deve-se ao registro realizado pelo Fundo de Industrialização do Estado da Paraíba – UG 660001 de todos os contratos para atender o regime de competência.

4.3.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Composto pelo grupo de contas cuja realização ocorre 12 meses após a data das demonstrações contábeis. Integram o Ativo Não Circulante: Realizáveis a Longo Prazo, Imobilizado, Investimentos entre outros.

A tabela a seguir mostra a composição do Ativo Não Circulante.

ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ Milhares	
	2021	2020
Ativo Realizável a Longo Prazo	12.700.891	11.592.185
Investimentos	1.496.523	1.389.571
Imobilizado	5.167.238	5.059.920
Bens Móveis	1.228.053	1.170.837
Bens Imóveis	5.610.599	5.277.245
(-) Depreciação, Exaustão e Amortiz. Acumulada	-1.671.414	-1.388.163
Intangível	60	58
TOTAL	19.364.711	18.041.733

Fonte: Anexo 14 da Lei n. 4320/1964 - Fiscal e Seguridade Social

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

A Dívida Ativa - DA do Estado é gerenciada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, com o suporte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Conforme dados declarados pela Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança da GEAF - SEFAZ a DA atingiu em 2021 o valor de R\$ 11.232.023 mil, composto por 119.509 inscrições. O total de DA ajuizadas alcançou o nº de 45.476, que corresponde ao montante de R\$ 8.465.846 mil. E os parcelamentos inscritos em 2021 totalizou 1423, atingindo o valor total de R\$ 54.428 mil.

A variação no comportamento da Dívida Ativa é decorrente da atualização monetária no valor de R\$ 287.517 mil sobre dívidas já existentes, das incorporações de novas inscrições correspondentes a R\$ 833.281 mil, e dos fatores redutores como recebimentos no valor de R\$ 55.146 mil, e cancelamentos de R\$ 218.059 mil, conforme aponta a próxima tabela.

TÍTULOS	R\$ Milhares					
	2020	AV	2021	AV	DIFERENÇA	AH
Saldo Inicial	9.953.805	95,85%	10.384.430	92,45%	430.624	4,33%
Inscrição	373.955	3,60%	833.281	7,42%	459.327	122,83%
(+) Correção Monetária	208.549	2,01%	287.517	2,56%	78.968	37,87%
(-) Cobrança	33.655	0,32%	55.146	0,49%	21.490	63,85%
(-) Cancelamento	118.224	1,14%	218.059	1,94%	99.835	84,45%
SALDO FINAL	10.384.430	100,00%	11.232.023	100,00%	847.594	8,16%

Fonte: Sistema da Dívida Ativa Estadual - Secretaria de Estado da Fazenda

Os débitos dos contribuintes, junto ao Tesouro Estadual, tomando-se por base as informações da Secretaria de Estado da Fazenda, apresentaram em 2021, um incremento de R\$ 847.594 mil, sobre o saldo de dezembro de 2020.

Houve um acréscimo de R\$ 459.327 mil no montante inscrito em 2021 e o total da baixa (Cobrança e Cancelamento) do mesmo período foi de R\$ 121.325 mil.

Na metodologia revisada pela SEFAZ, os débitos, contrato a contrato, são corrigidos da origem até a data de apuração pelo critério utilizado na atualização dos débitos fiscais estabelecido na legislação, e a esse montante são adicionados os valores das novas inscrições em dívida ativa ocorridas no período. Para os valores pagos, contrato a contrato, incidem os mesmos critérios de atualização dos débitos fiscais previstos na legislação e utilizados na atualização dos débitos, os quais incidem da data de pagamento até a data de apuração. Ao final é realizado um encontro de contas entre os valores credores e devedores, cujo resultado é valor que expressa o montante do saldo da dívida ativa para o novo período.

Apesar da mudança na metodologia da Dívida Ativa ter ocorrido no exercício de 2017 reflete ainda no comparativo com os valores informados do exercício de 2021, conforme relatado pela Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança da GEAF (Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais) – Secretaria de Estado da Fazenda a revisão na metodologia ainda não está concluída.

INVESTIMENTO – PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS

A participação do Estado no Capital das Empresas, no âmbito da Administração Direta, apresentou um aumento de aproximadamente 7,71 % em relação ao ano anterior, passando de R\$ 1.387.349 mil, registrado ao final de 2020, para R\$ 1.494.301 mil em 2021.

	R\$ Milhares	
	2021	2020
Saldo Inicial	1.387.349	1.333.057
Incorporações	107.036	54.315
Subtotal	1.494.385	1.387.372
Baixa	84	23
Saldo Final	1.494.301	1.387.349

Fonte: Informações Oficiais das Empresas

IMOBILIZADO

Com relação ao Imobilizado destacamos os Bens Móveis e Bens Imóveis cujas

composições estão destacadas nas tabelas 4.3.2d e tabela 4.3.2e.

BENS MÓVEIS

A tabela 4.3.2d demonstra a composição dos Bens Móveis nos exercícios 2020 e 2021, com destaque para Máquina e Equipamentos; Bens de Informática; Móveis e Utensílios; Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação e Veículos.

BENS MÓVEIS	R\$ Milhares	
	2021	2020
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	392.974	360.995
Bens de Informática	204.100	187.537
Móveis e Utensílios	179.125	176.374
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	175.784	175.170
Veículos	242.012	238.536
Bens Móveis em Almoxarifado	90	90
Armamentos	18.477	18.477
Semoventes	526	524
Demais Bens Móveis	14.966	13.134
TOTAL	1.228.053	1.170.837
Depreciação Acumulada	-874.454	-741.373
TOTAL DE BENS	353.599	429.464

Fonte: SIAF – Balanete Consolidado Fiscal e Seguridade

Foram incorporados ao patrimônio da Administração Direta em 2021 treze automóveis, na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, totalizando o valor de R\$ 1.154 mil.

No mesmo exercício também foram incorporados ao patrimônio do Estado, 20 (vinte) motocicletas marca Yamaha, modelo Crosser, para o Ministério Público no valor de R\$ 294 mil.

Essas aquisições importaram um total de R\$ 1.448 mil.

BENS IMÓVEIS

BENS IMÓVEIS	R\$ Milhares	
	2021	2020
Bens de Uso Especial	3.763.332	3.555.497
Bens de Uso Especial não Registrado no SPE	8.276	8.276
Bens de Uso Comum do Povo	231.910	231.910
Bens Imóveis em Andamento	1.591.051	1.456.018
Instalações	729	729
Demais Bens Imóveis	15.301	24.815
TOTAL	5.610.599	5.277.245
Depreciação Acumulada	-796.960	-646.790
TOTAL DOS BENS	4.813.639	4.630.456

Fonte: SIAF – Balanete Consolidado Fiscal e Seguridade

Açudes, Barragens, Água e Esgoto

Conforme registros da execução orçamentária foram investidos nos açudes Acauã Araçagi, Adutoras de João Pessoa, ETA Gramame e adutora do Congo o equivalente a R\$ 97.209 mil, com base nas Portarias nº. 156/MI/GOV/PB e 627/2012 e Contratos 004 e 005/2011, 006/2013, 019/2019 e 111/2017 e Contratos de Repasse 224981-92, 296073-28 e 408672-63 PAC II

Foram investidos através dos contratos Nº 001, 003, 006, 014/2013; 001, 005, 006, 007, 008, 010, 012, 018/2014; 004, 006, 007, 008, 009, 013, 015, 021/2016; 001, 002, 003, 024/2018; 021, 022, 041, 045/2019; 005, 014, 015, 023, 024/2020; 004 e 005/2021 e Portarias Nº 621, 629 e 632 de 26/12/2008; e Contratos de Repasse Nº 0377279, 0377282, 0377276/2012 que beneficiaram os açudes, barragens, adutoras e abastecimento de água dos municípios: Alcantil, Boqueirão, Cabaceiras, Cajazeiras, Camalaú, Cuité, Imaculada, Lucena, Mamanguape, Pedra Lavrada, Queimadas, Riacho dos Cavalos, São José de Piranhas, Sossego e Triunfo.

O Governo da Paraíba implantou campos de forragens, divididos em lotes. Essa técnica tem o objetivo de amenizar estiaagens em vários municípios da Paraíba.

É importante destacar que a continuidade do programa Comunidades Rurais Água Para Todos, Sistemas de Dessalinizações em 93 (noventa e três) Comunidades Rurais e o mais novo investimento chamado de Água Nova, foi investido cerca de R\$ 43.607 mil

O Estado da Paraíba investiu em serviços de esgoto sanitário o montante equivalente a R\$ 26.219 mil, em 24 municípios do Estado da Paraíba.

Hospitais

Através dos Contratos 106/2020, 303/2021 e o Termo de Protocolo 039/2018, o Governo do Estado investiu em 2021 a quantia de R\$ 1.788 mil, na construção do Centro Especializado em Reabilitação no Município de Patos, reforma no Hospital Regional de Piancó e Solânea e construção da UPA de Santa Rita.

Desapropriação e Investimentos

Conforme Decreto nº 40.976, Diário Oficial do dia 04/01/2021, foi desapropriado o imóvel da Arquidiocese da Paraíba (Congregação Irmãs da Sagrada Família), no valor de R\$ 12.000 mil, para a implantação do Parque Tecnológico Horizontes de Inovação.

Conforme Decreto nº 40.983, Diário Oficial do dia 18/01/2021, foi adquirido um

terreno, no valor de R\$ 6.480 mil, para construção do Distrito Industrial Metropolitano da Paraíba, entre as cidades de Santa Rita e Espírito Santo.

4.3.3 PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante compreende passivos exigíveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Integram o Passivo Circulante: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar; Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo; Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo; Obrigações Fiscais a Curto Prazo; Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

A tabela 4.3.3a apresenta a composição do Passivo Circulante dos exercícios de 2021 e 2020.

	R\$ Milhares	
PASSIVO CIRCULANTE	2021	2020
Obrig. Trab., Prev., Assist. a Pagar Curto Prazo	34.532	58.337
Empréstimo e Financiamento Curto Prazo	300	1.535
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	87.779	106.540
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.726	6.005
Obrigações de Repartições de Outros Entes	13.303	9.135
Provisões a Curto Prazo	15.887	16.710
Demais Obrigações de Curto Prazo	343.083	308.841
TOTAL	500.609	507.103

Fonte: Anexo 14 da Lei n. 4320/1964 - Fiscal e Seguridade Social

4.3.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante são aqueles exigíveis após doze meses a data base das Demonstrações Contábeis.

Em 2021 a parcela mais expressiva do Passivo Não Circulante foi nas obrigações com a Dívida Fundada Interna de R\$ 2.271.808 mil, e com as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais no valor de R\$ 2.374.548 mil. O Passivo Não Circulante atingiu o montante de R\$ 6.260.367 mil. O total do estoque de precatórios, de pessoal e de terceiros, contribuiu com a soma de R\$ 2.409.810 mil.

A seguir vimos a composição do Passivo Não Circulante na tabela 4.3.4a.

	R\$ Milhares	
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
Dívida Interna	2.271.808	36,29%
Dívida Externa	451.760	7,22%
Obrig. Trab., Prev. e Assistenciais	2.374.548	37,93%
Demais Obrigações	1.162.251	18,57%
SOMA	6.260.367	100,00%

Fonte: Anexo 14 da Lei n. 4320/1964 - Fiscal e Seguridade Social

A Dívida Fundada ou Dívida Pública é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, conforme Art. 29 da LRF.

Segue na tabela 4.3.4b a composição da Dívida Fundada do Estado da Paraíba do exercício de 2021.

	R\$ Milhares	
Discriminação	Valor	
Refinanciadas pela União	1.158.461	
Fora da Renegociação	1.113.373	
Dívida Externa	451.760	
Precatórios	2.409.810	
TOTAL	5.133.404	

Fonte: GEPAF - CGE

As Dívidas consideradas refinanciadas pela União em 2021 foram:

AI-216 - 48 Contratos

AI-217 - 33 Contratos

AD-248 - Lei 9496/97

AD-254 - União (Bônus de Desconto)

AD-256 - União (Bônus ao PAR)

Na tabela 4.3.4c demonstram-se a composição do saldo da Dívida da Administração Direta em 2021, excluído os precatórios, com base nos indexadores onde a maior participação do URTJLP (37,32%) relativo aos contratos com o BNDES e da IGP-DI (30,18%), referente a Assunção Consolidada e Refinanciamento da Dívida.

	R\$ Milhares	
INDEXADOR	SALDO EM 2021	PARTICIPAÇÃO
TR	96.893	3,56%
DOLAR	786.301	28,87%
UPR	2.070	0,08%
IGP-DI	821.849	30,18%
URTJLP	1.016.455	37,32%
TOTAL	2.723.568	100,00%

Fonte: GEPAF - CGE

No exercício em análise foram liberados valores decorrentes de Operações de Crédito no total de R\$ 45.867 mil, distribuídos conforme demonstrado na tabela 4.3.4d.

	R\$ Milhares	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
INTERNA	17.374	
CPAC	7.917	
PAC I	250	
PAC II	9.207	
EXTERNA	28.493	
COOPERAR III	16.357	
PROJETO AMAR	2.136	
PROJETO DE SEG. HIDRICA	10.000	
TOTAL	45.867	

Fonte: Anexo 10 - Lei 4.320/64

No exercício em análise, o pagamento do serviço da Dívida Fundada correspondeu a aproximadamente 2,33 % da Receita Corrente Líquida (R\$ 13.037.175 mil), sendo esse percentual dividido entre o valor principal de R\$ 180.805 mil, mais os juros de R\$ 122.316 mil, conforme demonstrado na tabela 4.3.4e.

	TOTAL	JUROS	PRINCIPAL	%RCL
T Dívida Fundada	303.121	122.316	180.805	2,33%
T.1 Fundada Interna	232.114	109.831	122.283	1,78%
T.1.1 Contratual	232.114	109.831	122.283	1,78%
DMPL (Bônus)	14.644	14.644	0	0,11%
Lei 8.727/93	3.679	928	2.751	0,03%
Lei 9.496/97	46.587	30.865	15.722	0,36%
PRO-SANEAMENTO-CEF	11.999	193	11.806	0,09%
PRO-MORADIA-CEF	8.199	199	8.000	0,06%
SANEAMENTO P/TODOS - CEF	12.588	2.282	10.306	0,10%
BNDES	119.618	45.920	73.698	0,92%
PRODETUR - BNB	0	0	0	0,00%
PEF 2	6.196	6.196	0	0,05%
CEF - Outras	8.604	8.604	0	0,07%
T.2 Fundada Externa	71.007	12.485	58.522	0,54%
T.2.1 Contratual	71.007	12.485	58.522	0,54%
COOPERAR III - BIRD	4.604	657	3.947	0,04%
COOPERAR II - BIRD	4.274	259	4.015	0,03%
NOVOS CAMINHOS - CAF	47.153	7.635	39.518	0,36%
PROFISCO - BID	3.076	368	2.708	0,02%
PROCASE - FIDA	9.477	1.143	8.334	0,07%
PROJETO AMAR	1.004	1.004	0	0,01%
PROJETO DE REC. H'DRICOS	1.419	1.419	0	0,01%
TOTAL	303.121	122.316	180.805	2,33%

Fonte: GEPAF - CGE

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos Ativos depois de deduzidos todos os Passivos, podendo evidenciar uma Situação Patrimonial Positiva ou uma Situação Patrimonial Negativa.

No exercício de 2021, o Ativo Total representado pelo Ativo Circulante somado ao Ativo Não Circulante foi de R\$ 27.637.543 mil. O Passivo Circulante somado ao Não Circulante alcançou um Passivo Total de R\$ 6.760.977 mil, resultando um Patrimônio Líquido de R\$ 20.876.566 mil.

4.3.5 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Na Tabela 4.3.5a se apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

O saldo patrimonial, representado pela diferença entre o Ativo (Financeiro somado ao Permanente) e o Passivo (Financeiro somado ao Permanente) foi R\$ 20.054.639 mil, conforme especificado na tabela 4.3.5a.

	R\$ Milhares		
ATIVO	PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO	5.856.754	PASSIVO FINANCEIRO	1.289.929
ATIVO PERMANENTE	21.780.788	PASSIVO PERMANENTE	6.292.974
SALDO PATRIMONIAL			20.054.639

Fonte: Anexo 14 - Fiscal e Seguridade Social

4.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é apresentada pelo Anexo 15 da Lei 4.320/1964, Art. 104 e tem como objetivo evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A elaboração da DVP também seguiu as Instruções de Procedimentos Contábeis da STN, IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, de 23 de dezembro de 2014, última atualização janeiro de 2020.

Observou-se ainda para sua elaboração as contas contábeis do PCASP, utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) e o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício.

4.4.1 RESULTADO DO EXERCÍCIO

O confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e

diminutivas demonstra o Resultado Patrimonial do período.

Em 2021 verifica-se um total de variações patrimoniais aumentativas de R\$ 31.837.987 mil e um total de variações patrimoniais diminutivas de R\$ 29.022.047 mil e no final do exercício em análise o Resultado foi positivo no montante de R\$ 2.815.940 mil, como pode ser observado na próxima tabela.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	RS Milhares
Variações Patrimoniais Aumentativas	31.837.987	
Variações Patrimoniais Diminutivas	29.022.047	
Resultado Patrimonial do Período	2.815.940	

Fonte: Anexo 15 da Lei N° 4.320/1964

4.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

Segundo o MCASP – 9º Edição a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento

A DFC tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. É um instrumento de avaliação da capacidade do Estado de gerar caixa e equivalente de caixa, e contribuindo para transparência da gestão pública.

Para a elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, os valores da fonte de recursos extraorçamentários não são inclusos no saldo de caixa e equivalentes de caixa, pois são recursos não utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento.

Em 2021, a DFC resumida, tabela 4.5a, demonstra uma Geração Líquida de Caixa no montante de R\$ 1.948.192 mil, elaborada pelo Método Direto (movimentação dos ingressos e desembolsos).

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		RS Milhares	
	2021	2020	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Ingressos	14.139.679	12.223.206	
Desembolsos	11.429.649	10.374.708	
FC Líquido das Atividades Operacionais(I)	2.710.030	1.848.498	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Ingressos	13.292	7.990	
Desembolsos	709.713	433.621	
FC Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-696.421	-425.631	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Ingressos	8.513.429	7.193.460	
Desembolsos	8.578.847	7.180.029	
FC Líquido das Atividades de Investimentos (III)	-65.418	13.431	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.948.192	1.436.299	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.897.870	2.461.571	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.846.061	3.897.870	

Fonte: Anexo 18 - DCASP

4.6 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DMPL

A DMPL demonstra as alterações ocorridas no patrimônio líquido. É uma demonstração obrigatória para empresas dependentes, desde que constituída sob a forma de Sociedade Anônima.

Não prevista na Lei 4.320/64 a DMPL foi incorporada a Contabilidade Pública pela Portaria n° 749/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional que aprovou a 1º edição do MCASP.

A DMPL é composta pelo Saldo Inicial do exercício anterior, acrescido de fatos modificativos que afetaram o Resultado Acumulado tais como: Ajustes de Exercícios Anteriores, Aumento de Capital, Resultado do Exercício, Constituição e Reversão, e Antendiosos.

Em 2021, a DMPL demonstra um Saldo Final de R\$ 20.876.566 mil, conforme mostra a Tabela 4.6a de forma resumida.

ESPECIFICAÇÕES	RESULT. ACUMULADOS	RS Milhares
Saldo Inicial Exercício Anterior	18.073.880	
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Aumento de Capital	-13.254	
Resultado do Exercício	2.815.940	
Saldo Final Exercício Atual	20.876.566	

Anexo 19 - DCASP

5.0 CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO ESTADO – CAPAG

Desde o ano de 2016, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN publica, anualmente, o Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais com o objetivo de aumentar a transparência e de fomentar discussões acerca das finanças dos Estados, DF e Municípios. Esse Boletim é composto por diversas informações fiscais dos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma agregada.

Dentre essas informações é possível identificar o tópico de “Capacidade de Pagamento do Estado – CAPAG”.

Em 25 de outubro de 2021 foi publicado o Boletim com base no exercício de 2020. Esse informativo pode ser encontrado no link: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41464

Também foi disponibilizada pela STN a Nota Técnica SEI n° 26381/2021/ME, de 10 de junho de 2021, onde o Tesouro Nacional, responsável pela análise da capacidade de pagamento e do risco de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atesta que o Estado da Paraíba obteve, para o exercício de 2020, a nota “A” para a CAPAG. A racionalização do gasto público ao longo dos três últimos exercícios e especialmente nos dois últimos (2019 e 2020) foi o principal fator que contribuiu para esse salto na nota.

O cálculo para obtenção da Capacidade de Pagamento considera a relação entre três indicadores:

- I - Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida (Endividamento);
- II - Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada (Poupança Corrente);
- III - Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa (Liquidez).

Para o exercício de 2021 ainda não há publicação oficial por parte da STN a respeito da CAPAG. Entretanto, com base no Controle de Assuntos Fiscais do Estado, a Paraíba possui a expectativa de continuar com a Nota A para 2021.

Pode-se identificar, no quadro a seguir, o desempenho do Estado da Paraíba nos Indicadores, individualmente, e sua Nota Final da CAPAG referente ao exercício de 2020:

Situação Fiscal



Paraíba

Nota Final da Capag

A

Indicadores da Capag (R\$ Milhões)

ENDEVIMENTO	2018	2019	2020	Relação	Nota
Dívida Consolidada	-	-	4.747		
Receita Corrente Líquida	-	-	11.288	42,06%	A
POUPANÇA CORRENTE					
Despesa Corrente	11.144	11.577	12.068		
Receita Corrente Ajustada	11.938	12.702	13.884	89,47%	A
LIQUIDEZ					
Obrigações Financeiras	-	-	62		
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	1.220	5,11%	A

Montante de Endividamento (R\$ Milhões)

CREDOR	2017	2018	2019	2020
União	2.790	3.063	2.989	3.135
Bancos federais	1.273	1.196	1.128	1.160
Dívida externa	307	342	378	452
Outras	-	-	-	-
Dívida Consolidada	4.370	4.602	4.496	4.747
RELAÇÃO DCL/RCL				
	2017	2018	2019	2020
	0,30	0,32	0,23	0,12

Fonte: Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais – STN.

CAPAG - Capacidade de Pagamento

Nota CAPAG	A
Indicador I - Endividamento	Divida Consolidada/Receita Corrente Líquida A (42,06%)
Indicador II - Poupança Corrente	Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada A (89,47%)
Indicador III - Liquidez	Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa A (5,11%)

Fonte: Site do Tesouro Nacional – STN.

Além da avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional que posicionou o Estado da Paraíba como o único do Nordeste e um dos cinco Estados do Brasil com a CAPAG A, o Estado obteve a Nota AA+ da Standards & Poors, nota máximo de classificação para um Estado nacional, a partir da avaliação independente da maior empresa de rating do mundo.

S&P Global Ratings

Comunicado à Imprensa

Rating 'brAA+' atribuído ao Estado da Paraíba; perspectiva estável

3 de junho de 2021

Resumo

- O consistente superávit fiscal registrado pelo Estado da Paraíba (Paraíba ou Estado) tem suportado seus níveis de caixa sólidos e a redução de sua carga da dívida.
- Paraíba apresenta um nível de PIB per capita baixo e indicadores socioeconômicos fracos

ANALISTA PRINCIPAL
Carolina Caballero
São Paulo
55 (11) 3039-9748

em comparação com outros governos locais e regionais (LRGs - local and regional governments) brasileiros. Além disso, o marco institucional volátil e não equilibrado do Brasil pesa em sua qualidade de crédito.

- Atribuições o rating de crédito de emissor "brAA+" na Escala Nacional Brasil ao Estado da Paraíba.

- A perspectiva estável reflete nossa visão de que os perfis fiscais e de liquidez relativamente favoráveis do Estado ajudarão Paraíba a enfrentar as persistentes pressões de gastos impostas pela pandemia da COVID-19, enquanto as transferências do governo federal diminuem.

carolina.caballero
@nglobal.com

CONTATO ANALÍTICO ADICIONAL
Victor Santana
São Paulo
55 (11) 3059-4831
victor.santana
@nglobal.com

LÍDER DO COMITÊ DE RATING
Sebastian Briezzo

6.0 NOTAS EXPLICATIVAS – NE

As Notas Explicativas são informações complementares e relevantes para compreensão e transparência do Balanço Geral do Estado.

6.1 INFORMAÇÕES GERAIS

Este relatório demonstra que o Estado da Paraíba tem cumprido todos os indicadores constitucionais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e também os do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF.

As Demonstrações Contábeis – DC foram elaborados em consonância com o 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP), complementadas pelas orientações contidas nas portarias federais publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, sendo os dados contábeis oriundos essencialmente do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, versão 4.0.

As DC são compostas pelos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Para elaboração das DC foram obtidos os dados dos registros efetuados pelos Órgãos e Entidades no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, incluem os dados consolidados de todos os Poderes e Órgãos do Estado, a exceção da Cia Paraibana de Gás – PBGÁS, que por força do Decreto nº 40.978 de 13 de janeiro de 2021, ficou desobrigada de registro no SIAF.

Desde o exercício de 2015, quando da implantação do novo Plano de Contas e das novas Demonstrações Contábeis o Estado da Paraíba, através da Controladoria Geral do Estado tem sido adotado, sistematicamente, ajustes e manutenções no SIAF a fim de adequação da elaboração das DC às Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC.

6.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício financeiro de 2021 os números finais do Balanço Geral do Estado, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sinalizam para o cumprimento de todas às normas constitucionais e infraconstitucionais no que diz respeito a uma gestão fiscal responsável.

Esse desempenho fiscal pode ser comprovado através dos seguintes aspectos:

- o Balanço Orçamentário apresenta um resultado superavitário da ordem de R\$ 1.305.907 mil;
- o Resultado Nominal - Acima da Linha alcançou o montante de R\$ 1.990.042 mil, atingindo aproximadamente 2.653% da Meta estabelecida na LDO/2021 (R\$ 75.000 mil);
- o Resultado Primário - Acima da Linha atingiu R\$ 1.926.091 mil superou em aproximadamente 1.437 % a Meta estabelecida no anexo de Metas Fiscais da LDO/2021 (R\$ 134.000 mil);
- o total das despesas para fins de limite em Educação foi de R\$ 3.203.383 mil, incluindo as perdas do FUNDEB (R\$ 1.139.410 mil) e os cancelamentos de RP (R\$ 29.044 mil). Em confronto com a Receita Líquida Resultante de Impostos (R\$ 12.504.381 mil) atingiu 25,62%, superando o mínimo exigido na Constituição Federal (25%);
- aplicou-se 79,70% de recursos do FUNDEB na remuneração do magistério com educação básica, enquanto o percentual mínimo exigido no Art. 26 da Lei Nº 14.276/2021 é de 70%;
- as despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde em 2021 somaram R\$ 1.579.092 mil correspondente a 12,63 % da Receita Líquida Resultante de Impostos (R\$ 12.504.381 mil), superando, portanto, o limite mínimo constitucional de 12%;
- a despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Estado importou em R\$ 7.361.429 mil representando 56,49 % da RCL (R\$ 13.032.452 mil), atendendo, desta forma, o limite de 60% definido na LRF;

- as despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde em 2021 somaram R\$ 1.579.092 mil correspondente a 12,63 % da Receita Líquida Resultante de Impostos (R\$ 12.504.381 mil), superando, portanto, o limite mínimo constitucional de 12%;

- a despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Estado importou em R\$ 7.361.429 mil representando 56,49 % da RCL (R\$ 13.032.452 mil), atendendo, desta forma, o limite de 60% definido na LRF;

- a Dívida Consolidada Líquida – DCL totalizou em 2021 resultado negativo de R\$ 400.262 mil, com redução de aproximadamente 132,44% em relação ao saldo de R\$ 1.233.664 mil existente em 31/12/2020, situando-se abaixo do limite estabelecido da LRF de R\$ 26.070.674 mil;

- a situação financeira do Estado se mostra superavitária em R\$ 4.566.825 mil, mesmo após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 756.432 mil.

ASPECTOS ADICIONAIS

O Governo do Estado tem honrado seus compromissos com os pagamentos da dívida pública e salários dentro do próprio mês de competência.

Os valores registrados da Dívida Ativa foram realizados mediante demonstrativo fornecido pela Secretaria de Estado da Fazenda (Gerência Operacional de Arrecadação) a quem compete juntamente com a Procuradoria Geral Estado o seu gerenciamento;

A metodologia de apuração da Dívida Ativa ainda está em processo de revisão pela Secretaria de Estado da Fazenda;

Os Bens e Valores Circulantes e os Não Circulantes foram avaliados pelo valor de realização.

Os estoques foram inventariados pelo preço de aquisição de acordo com as informações do Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos - SIGBP, administrado pela Secretaria de Estado da Administração;

As empresas estatais CDRM, EMATER, EMEPA e EMPASA seguem em processo de liquidação;

Através da Lei Nº 12.068 de 27 de setembro de 2021, que altera dispositivos da Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004, foi instituído que o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB é um fundo de natureza contábil;

As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha participação no seu capital na administração são mensuradas pelo Método da Equivalência Patrimonial;

Os Bens foram depreciados pelo método de cotas constantes;

Das obrigações no Passivo Circulante e Não Circulante destacam-se os Precatórios com um estoque de R\$ 2.409.810 mil, assim compostos: R\$ 2.222.809 mil na Administração Direta e R\$ 187.001 mil na Administração Indireta.

Em 2021, foram repassados ao Tribunal de Justiça da Paraíba para pagamentos de Precatórios o montante de R\$ 239.668 mil transferidos diretamente para o TJ e mais R\$ 58.290 mil de depósitos da EC nº 99/2017. No exercício em análise os pagamentos de precatórios foram com base na Lei Federal 151/2015 de 8 de agosto de 2015 e Lei Estadual 131/2015 de 16 de julho de 2015, referentes a Depósitos Judiciais.

Importante registrar que foi criado pela Portaria Conjunta Nº 003/2021/CGE/PGE/SEAD/SEFAZ de 14/12/2021 um Grupo de Trabalho Permanente para revisão dos cálculos-estoque dos precatórios.

Convém ressaltar o bom desempenho fiscal, tomando por exemplo a observância ao limite de gastos com pessoal e ao nível de endividamento público, bem como o resultado orçamentário superavitário superior a R\$ 1.305.907 mil.

O Estado da Paraíba, pela avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, obteve, para o exercício de 2020, a nota “A” para a Capacidade de Pagamento do Estado – CAPAG e nota “AA+” da Standards & Poors, nota máximo de classificação para um Estado nacional, a partir da avaliação independente da maior empresa de rating do mundo.

A Coordenação Geral de Contabilidade do Estado tem o dever de produzir demonstrativos contábeis fidedignos, cumprindo determinações legais, bem como oferecer informações gerenciais que contribuam na tomada de decisão dos gestores públicos.

Estão disponibilizadas na internet, em atenção à Lei de Responsabilidade Fiscal, as publicações de obrigatoriedade legal no sítio <http://www.siaf.cge.pb.gov.br/CGE/jspServMenuPrincipal.jsp>

Este documento é o resultado do trabalho da equipe da Coordenação Geral de Contabilidade do Estado, que, com empenho, dedicação e compromisso diários proporcionaram a geração deste Balanço e dos servidores das diversas unidades gestoras, que indiretamente contribuíram com registros realizados no SIAF. Ao Senhor Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado – CGE, Letácio Tenório Guedes Júnior, nossos agradecimentos pela confiança e apoio.

João Pessoa, 16 de março de 2022.

Table with columns for year/month/day, description of financial entries, and amounts. Includes various categories like taxes, transfers, and administrative costs.

Table with columns for year/month/day, description of financial entries, and amounts. Includes categories like contributions, receipts, and transfers.

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ESTADO DA PARAIBA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA FISCAL E SEGURANÇA
EXERCICIO: 2021 PERÍODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 07/03/2022 - HORA: 11:36 PÁGINA: 0001

Table with columns for CODIGO, ESPECIFICACAO, ORÇADA, ARRECADADA, and DIFERENCAS. It provides a detailed breakdown of the budgetary comparison for December 2021.

Main data table containing financial records with columns for description, amount, and date. Includes various sub-headers for different departments and fiscal years.



COORDENADORA GERAL DE CONTROLE DO ESTADO
CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CRC-PB 764/O-3

ESTADO DA PARAIBA DEMONSTRACAO COMPARATIVA DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA ANEXO 11
CONTROLEDORIA GERAL DO ESTADO DISCRIMINACAO DAS DESPESAS POR ORGAO
FISICA E SINDICADA
EXERCICIO: 2021 PERIODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 07/03/2022 - HORA: 13:55 PAGINA: 0001

Summary table for Exercicio: 2021, Período: Dezembro. Shows columns for Orgão, Autorizadas, Realizadas, and Diferença. Lists various state agencies and their financial performance.

Table with 5 columns: Item description, Budget code, Budget amount, Actual amount, and Difference. Lists various government departments and their financial status.

Signature of Cláudia Marques de Sousa Toscano, Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado. CRC-PB 7640-3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12. Table showing financial performance with columns for Recurrent, Capital, and Investment revenues, and various expenses.

Table showing Despesas (Expenses) with columns for Dotacao Inicial, Dotacao Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, and Saldo da Dotacao.

ANEXO 13 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Table with columns for Restos a Pagar, Exercício Anterior, Exercício Atual, Liquidados, Cancelados, and Saldos.

ANEXO 13 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS. Table with columns for Restos a Pagar, Exercício Anterior, Exercício Atual, Pagos, Cancelados, and Saldos.

Signature of Cláudia Marques de Sousa Toscano, Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado. CRC-PB 7640-3

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13. Table showing financial balance with columns for Ordinary, Capital, and Investment revenues, and various expenses.

Table showing financial data for Infraestrutura de Transportes, Receitas, Recebimentos, Exercício Anterior, and Total (V) and Total (X).

Signature of Cláudia Marques de Sousa Toscano, Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado. CRC-PB 7640-3

BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14. Detailed table showing Assets (Ativo) and Liabilities (Passivo) categorized by nature and management type.

Signature of Cláudia Marques de Sousa Toscano, Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado. CRC-PB 7640-3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15. Table showing changes in assets and liabilities.

Table showing Variations in Assets and Liabilities (Variações Patrimoniais Aumentativas, Diminutivas, and Pessoal e Encargos).

Table with financial data: TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS, DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS, PERDAS COM ALIENACAO, etc.

Table with financial data: INCORPORACAO DE ATIVO, DESINCORPORACAO DE PASSIVO, INCORPORACAO DE PASSIVO, DESINCORPORACAO DE ATIVO

LETICIA TENACIO GUEDES BRAGA
SIC CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado
CRC-PB 764/O-3

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
CONTROLE GERAL DO ESTADO
COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATO FISCAL E SEGURIDADE

Table with financial data: MOVIMENTO NO EXERCICIO, SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO, EMPRESTIMO TOMADO, RESTABELECIMENTO DA DÍVIDA PASSIVA, etc.

LETICIA TENACIO GUEDES BRAGA
SIC CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado
CRC-PB 764/O-3

ESTADO DA PARAIBA
CONTROLE GERAL DO ESTADO
COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DEMONSTRACAO DA DÍVIDA FLUATUANTE
FISCAL E SEGURIDADE
EXERCICIO: 2021 PERIODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 07/03/2022 - HORA: 13:04 PAGINA: 0001

Table with financial data: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR, OBRIG. DE REPARTICAO A OUTROS ENTES, VALORES RESTITUIVEIS

LETICIA TENACIO GUEDES BRAGA
SIC CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado
CRC-PB 764/O-3

ESTADO DA PARAIBA
CONTROLE GERAL DO ESTADO
COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA
FISCAL E SEGURIDADE
EXERCICIO: 2021 PERIODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 07/03/2022 - HORA: 15:23 PAGINA: 0001

Table with financial data: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I), INGRESSOS, OPERACOES DE CREDITO, INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES, etc.

Table with financial data: RELACOES EXTERIORES, ASSISTENCIA SOCIAL, PREVIDENCIA SOCIAL, SAUDE, TRABALHO, EDUCACAO, CULTURA, DIREITOS DA CIDADANIA, URBANISMO, HABITACAO, SANEAMENTO, GESTAO AMBIENTAL, CIENCIA E TECNOLOGIA, AGRICULTURA, ORGANIZACAO AGRARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS, COMUNICACOES, ENERGIA, TRANSPORTE, DESPORTO E LAZER, ENCARGOS ESPECIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, JUROS E CORRECAO MONETARIA DA DÍVIDA INTERNA

Table with financial data: JUROS E CORRECAO MONETARIA DA DÍVIDA EXTERNA, OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA, TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INTERGOVERNAMENTAIS, A UNIAO, A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, A MUNICIPIOS, INTRAGOVERNAMENTAIS, OUTRAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS, OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

LETICIA TENACIO GUEDES BRAGA
SIC CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado
CRC-PB 764/O-3

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
CONTROLE GERAL DO ESTADO
COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATO FISCAL E SEGURIDADE

Table with financial data: MOVIMENTO NO EXERCICIO, SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO, EMPRESTIMO TOMADO, RESTABELECIMENTO DA DÍVIDA PASSIVA, etc.

LETICIA TENACIO GUEDES BRAGA
SIC CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado
CRC-PB 764/O-3

ESTADO DA PARAIBA
CONTROLE GERAL DO ESTADO
COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DEMONSTRACAO DAS NOTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO
EXERCICIO: 2021 PERIODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 07/03/2022 HORA: 15:32 PAGINA: 0001

Table with financial data: SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR, MOVIMENTO DO EXERCICIO, SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE

LETICIA TENACIO GUEDES BRAGA
SIC CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado
CRC-PB 764/O-3

ESTADO DA PARAIBA
CONTROLE GERAL DO ESTADO
COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA
FISCAL E SEGURIDADE
EXERCICIO: 2021 PERIODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 07/03/2022 - HORA: 15:23 PAGINA: 0001

Table with financial data: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I), INGRESSOS, OPERACOES DE CREDITO, INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES, etc.

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 004/2022/PRESI/PBPREV João Pessoa, 16 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor ROSENDO DIAS MONTEIRO, matrícula n.º 089.412-5, inscrito no CPF de n.º 324.621.074-87, como gestor do Contrato PBPREV n.º 0002/2022, o qual será celebrado com a empresa "PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA" para contratação de serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis por intermédio de procedimento de licitação consubstanciada nos autos do Processo PBPREV n.º 4309/21, que tramita nesta autarquia.

- Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:
I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
V – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
VI – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nas disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 172

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 5722-21, RESOLVE
Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ISMÁ PEREIRA DA PAIXÃO, beneficiário

da ex-servidora falecida ANA MUNIZ DA SILVA, matrícula n.º 89.870-8, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05, c/c a Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 02 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 177**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 5994-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSILDA MARIA DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ERIVALDO PEDRO FERREIRA**, matrícula n.º 611.975-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/12, c/c a Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 03 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 179**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0961-22**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NILSON NELCI DA NÓBREGA**, beneficiária do ex-servidora falecida, **MARIA RISOLETE BEZERRA DA NÓBREGA**, matrícula n.º 85.379-8, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso I, § 1º, inciso I da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 03 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 180**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 5588-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARCOS BORGES FILHO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **REJANE MEDEIROS DE HOLANDA BORGES**, matrícula n.º 161.619-6, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso II, § 1º, inciso II da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 03 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 181**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0848-22**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEBASTIÃO GALDINO DA COSTA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA HELENA MELLO GALDINO**, matrícula n.º 14.189-5, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 03 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 184**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0689-22**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ARLINDA HENRIQUES DA SILVA LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GAUDÊNCIO VICTOR DE LIMA**, matrícula n.º 11.569-0, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 03 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 189**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0814-22**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NARLETE NOGUEIRA MUNIZ**, beneficiária do ex-servidor falecido **CLODOALDO DOS SANTOS MUNIZ**, matrícula n.º 121.465-9, com base

no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c a Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.
João Pessoa, 07 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 192**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0768-22**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIZETE CARDOSO MARQUES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ MARQUES FILHO**, matrícula n.º 93.157-8, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 07 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 193**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0783-22**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADEVANI MONTEIRO COURA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO CHAGAS COURA SOBRINHO**, matrícula n.º 148.731-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 07 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 194**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0805-22**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VIRGINIA DA SILVA SÁ**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ CLEMENTINO NETO**, matrícula n.º 71.948-0, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso II, § 1º, inciso II da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 07 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 195**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0824-22**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HELENA MARIA MAIA RODRIGUES DE CARVALHO HOLANDA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ LEIDSON DE ALMEIDA HOLANDA**, matrícula n.º 160.195-4, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso I, § 1º, inciso I da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 07 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 196**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0721-22**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA ARARUNA NEVES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ DE SOUSA NEVES**, matrícula n.º 81.966-2, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 11 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 199**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0881-22**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA CECILIA SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GERCINO GOMES PEREIRA**, matrícula n.º 44.066-3, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 08 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 259

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0000832-22, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RICARDO VIANA DE SIQUEIRA** no cargo de **Administrador**, matrícula n.º **78.502-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da ECF n.º 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE n.º 47/2020.
 João Pessoa, 10 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 260

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0006110-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **IVAN VENTURA DE FREITAS** no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula n.º **118.674-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia** com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.
 João Pessoa, 10 de março de 2022.
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
 Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/N.º 042-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	ASSUNTO
989-22	ELIZABETH DE LIMA SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
269-22	LÚCIA MALHEIROS BARBOSA FERREIRA SOARES	REVISÃO DE PENSÃO
111-22	JOELSON NUNES DE VASCONCELOS	REAJUSTE DE PENSÃO
304-22	MARIA DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
328-22	MARISE DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
708-22	ORLANDO DIAS DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
388-22	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
673-22	SILVANIA MARIA MOREIRA DE SOUZA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 11 de março de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
 Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia **19 de abril de 2022**, às 10 horas, remotamente, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; b) Alteração do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da CEHAP.
 João Pessoa, 17 de março de 2022.

EMILIA CORREIA LIMA
 Diretora Presidente.

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A
 CNPJ N.º 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **22 de março de 2022**, às 10 horas, por videoconferência nos termos do art. 43 do Estatuto Social, através de link a ser enviado aos acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I – Apreciar e votar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas referente ao exercício de 2021, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração;

Aviso aos Acionistas: Informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos interessados, na sede da Empresa, no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, alterações posteriores e legislação complementar, referente ao Exercício encerrado em 31.12.2021.

João Pessoa/PB, 11 de março de 2022

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS

Presidente do Conselho de Administração da EMEPA-PB

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto n.º. 7.505/78 em conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei n.º. 8.443, de 28 de dezembro de 2007, RESOLVE:

PRORROGAR, em favor da empresa **HEALTH CARE & DUBEBE IND. COM. IMP. EXP. LTDA**, o prazo de entrega até 20/03/2022, a contar do dia 18/02/2022, dos objetos referentes ao **Processo N.º 23.901.000078.2021 – FUNESBOM**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – APH**, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 0100/2021, referente ao Processo Licitatório 19.000.025782.2020 – Pregão Eletrônico 125/2021, proveniente da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

A empresa solicita a prorrogação de prazo sob a alegação de falta de material no fabricante, conforme analisado pela assessoria jurídica do CBMPB, através de Parecer Jurídico, datado de 15/03/2022, anexado ao processo, com amparo nos § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei n.º. 8.666/93.

Nota n.º. GCG/013/2022-CG de 17/03/2022

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA CEL QOBM

Comandante Geral

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n.º 011/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS DE CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de bolsista Supervisor nas unidades de ensino dos Municípios do Estado da Paraíba para a execução da oferta do 5º itinerário de formação profissional no Novo Ensino Médio através do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Bolsista para atuação no Programa PARAIBATEC nas unidades de ensino do Estado da Paraíba a execução da oferta do 5º itinerário de formação profissional no Novo Ensino Médio.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 1 (uma) única etapa com análise de currículo.

1.3 Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de bolsista Supervisor nas unidades de ensino, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descritos no **Item 5.1**.

1.3.1 Não será admitido para exercer o encargo de Bolsista, candidatos que sejam servidores públicos em efetivo exercício das atividades em âmbito da esfera municipal, estadual ou federal

1.4 O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.5 Os profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa, em jornada extraordinária, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições constantes no **ANEXO III**.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2 O novo Ensino Médio é um modelo de oferta com uma base comum de conhecimentos e com a possibilidade de especialização numa área específica através de itinerários formativos. O 5º itinerário formativo do Ensino Médio permitirá ao jovem ter uma formação profissionalizante e, ao final do ensino médio, receber a certificação regular associada a uma certificação de nível técnico ou profissionalizante.

3. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, benefícios previdenciários ou proventos recebidos,

conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.1.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante a existência de demanda e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.1.2 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.1.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.1.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumira as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.2 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas ações do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam no PARAIBATEC deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	VALOR DA HORA DE TRABALHO
Supervisor da Unidade de Ensino ou UER	R\$ 22,00 (vinte e dois reais)

3.3.1 A titulação deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória durante a etapa de avaliação do processo seletivo.

3.3.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no **Item 5.1**.

3.3.3 Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado do Processo Seletivo.

3.4 A carga horária para desenvolvimento das atividades exercidas pelos bolsistas do PARAIBATEC ficará limitada a um máximo de 20 (vinte) horas semanais, conforme artigo 9, inciso II, da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.5 O Bolsista poderá ter sua carga horária ampliada ou reduzida, dentro dos limites previstos em Lei, de acordo com as demandas constatadas pela Coordenação Geral do PARAIBATEC e as possibilidades financeiras do PARAIBATEC.

3.6 O desempenho e o desenvolvimento das atividades e atribuições do bolsista poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min e aos sábados, das 07h00min às 16h00min, de acordo com o cronograma a ser definido pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

3.7 Os profissionais bolsistas devem estar presentes todos os dias, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade, ausência sem justificativa legal, atos de impertinência ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do Programa.

3.8 O pagamento da Bolsa do PARAIBATEC será efetuado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.9 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades do Programa PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos do Programa, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.10 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital são gratuitas e estarão abertas do dia **18 a 23 de março de 2022, até às 23h59min**.

4.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online em PDF:

4.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF, **sendo considerados como documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelo Corpo de Bombeiro Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; Carteira de trabalho; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2.2 Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.1**.

4.3.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação da **titulação acadêmica apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos**.

4.3.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade de até **3 (três) meses da emissão**.

4.3.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de **titulação acadêmica:** declarações, currículo lattes, atas de defesa ou históricos escolares.

4.4 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.6 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.7 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.8 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desprezar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.10 Os candidatos que já foram bolsistas do PARAIBATEC-PB e que, por qualquer motivo, tenham

sido desligados do programa por decisão da Coordenação Geral, em cumprimento de penalidade administrativa, serão automaticamente eliminados deste Processo de Seleção Simplificada.

4.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.12 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição, caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.3**.

4.13 O candidato só poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga.

4.14 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas do encargo dos profissionais Bolsistas, envolvidos nas atividades da Bolsa oferecida, estão previstas no **ANEXO I** deste Edital, e o período da bolsa conforme apresentado abaixo:

ENCARGO	PERFIL BÁSICO	Período de Bolsa*	
		Início	Término**
Supervisor	Curso Superior completo	ABR/2022	DEZ/2023

* O período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, dentro do período de vigência deste edital, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

** **O término do período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, com a duração máxima de 20 (vinte) meses, prorrogável por até igual período, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.**

5.2 O início das atividades do profissional bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo de Seleção Interna Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada, para cada encargo.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 No caso do número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Interna Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência.

6.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB que classificarão os candidatos obedecendo à ordem crescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

Supervisor / Orientador / Apoio		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo		10 (*)
b. Especialização		6 (*)
c. Mestrado		8 (*)
d. Doutorado		10 (*)
Subtotal (I)		20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de gestão, coordenação, supervisão, orientação, apoio ou função compatível em instituição Pública de Ensino Profissionalizante, Técnico ou Superior.	6 pontos por semestre	30 (**)
f. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de gestão, coordenação, supervisão, orientação, apoio ou função compatível em instituição Privada de Ensino Profissionalizante, Técnico ou Superior.	5 pontos por semestre	25 (**)

g. Experiência comprovada na operacionalização de sistemas de gestão educacional profissionalizante no sistema privado, municipal, estadual ou federal.	4 pontos por semestre	16 (**)
h. Curso de capacitação na área administrativa, de gestão de dados ou de informática (com carga horária mínima de 40 horas por cada curso)	3 pontos por curso	9
Subtotal (II)		80
TOTAL (I + II)		100

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações, ou legislação anterior quando cabível.

(**) A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, **devendo estar detalhando a atividade desenvolvida e o tempo.**

7.2 É da inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) quanto ao cronograma deste Edital por meio do site do endereço: bit.ly/pbtec.

7.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem crescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no Item 5.1.

7.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.3.2 Estarão automaticamente desclassificados neste Processo de Seleção Interna Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo.

7.4 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.1 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória devidamente anexada nos campos correspondentes disponíveis no formulário de inscrição

7.5 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.6 Durante a execução das ações do PARAIBATEC poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Simplificada.

7.7 A classificação da etapa do processo seletivo obedecerá à ordem crescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados;

7.8 A classificação final será igual à soma dos pontos obtidos na etapa deste processo seletivo, somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no item 5.1.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;
- Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.1;
- Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.1.
- Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

9. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

9.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

9.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

9.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Bolsista PARAIBATEC, o profissional deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

9.3.1 Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.3 deste Edital;

9.3.2 Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (ANEXO IV);

9.3.3 Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.3.4 Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.3.5 Certidões de antecedentes:

a) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

b) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

c) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

d) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

e) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

f) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

9.4 Quando da validação da investidura do candidato, o mesmo deverá apresentar-se imediatamente na unidade a qual estiver vinculado.

9.5 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.5 Decorrido o período 2 (dois) dias úteis, após a convocação, sem que o candidato compareça, ocorrerá sua desclassificação e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Pública Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

11. DOS RECURSOS

11.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto com a Gerência Executiva da

Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC, têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado no portal bit.ly/pbtec.

11.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

11.4 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

11.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção de Seleção Pública Simplificada.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13.6 O candidato desligado do Programa por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital, será impedido de ser investido em qualquer um dos encargos dispostos na tabela de vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Pública Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Simplificada.

14.3 A Coordenação Geral do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB), não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Bolsista PARAIBATEC.

14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Estadual nº 10.700/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de Março de 2020, e pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

14.5 O período de duração da bolsa será de acordo com o item 5.1.

14.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
18-23/03/2022	Inscrições
25/03/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
29/03/2022	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
30-31/03/2022	Interposição de recurso
21/03/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
21/03/2022	Resultado final

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é formada pelas pessoas designadas na tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Heberty Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Cristiane Costa da Silva	Membro da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 16 de março de 2022.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 011/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS
E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB – NOVO ENSINO MÉDIO
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA VAGA	ENCARGO	PERÍODO PRIORITÁRIO DA OFERTA	GRE	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE DE OFERTA	VAGAS
001	SUPERVISOR	DIURNO	03º GRE	Arociras	25083597	EEEFM MAJOR JOSE BARBOSA	1 + CR

002	SUPERVISOR	NOTURNO	01ª GRE	Bayeux	25090909	ECI IRINEU PINTO	1 + CR
003	SUPERVISOR	DIURNO	09ª GRE	Cajazeiras	25007904	EEEFM MONS CONSTANTINO VIEIRA	1 + CR
004	SUPERVISOR	NOTURNO	03ª GRE	Campina Grande	25072277	ECI MONTE CARMELO	1 + CR
005	SUPERVISOR	NOTURNO	03ª GRE	Campina Grande	25072013	ECI RAUL CORDULA	1 + CR
006	SUPERVISOR	DIURNO	03ª GRE	Campina Grande	25120670	EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO	1 + CR
007	SUPERVISOR	NOTURNO	03ª GRE	Campina Grande	25120670	EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO	1 + CR
008	SUPERVISOR	DIURNO	03ª GRE	Campina Grande	25114433	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA	1 + CR
009	SUPERVISOR	NOTURNO	03ª GRE	Campina Grande	25114433	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA	1 + CR
010	SUPERVISOR	DIURNO	03ª GRE	Campina Grande	25072692	ENE PE EMIDIO VIANA CORREIA	1 + CR
011	SUPERVISOR	NOTURNO	03ª GRE	Campina Grande	25072692	ENE PE EMIDIO VIANA CORREIA	1 + CR
012	SUPERVISOR	DIURNO	01ª GRE	João Pessoa	25092839	CEEEA SESQUICENTENARIO	1 + CR
013	SUPERVISOR	DIURNO	01ª GRE	João Pessoa	25092871	CENTRO PROFIS DEP ANTONIO CABRAL	1 + CR
014	SUPERVISOR	NOTURNO	01ª GRE	João Pessoa	25092871	CENTRO PROFIS DEP ANTONIO CABRAL	1 + CR
015	SUPERVISOR	NOTURNO	01ª GRE	João Pessoa	25093843	ECI CONEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA	1 + CR
016	SUPERVISOR	NOTURNO	01ª GRE	João Pessoa	25093835	ECI LUIS RAMALHO	1 + CR
017	SUPERVISOR	NOTURNO	01ª GRE	João Pessoa	25094750	ECI OLIVIO PINTO	1 + CR
018	SUPERVISOR	NOTURNO	01ª GRE	João Pessoa	25094181	ECI PAPA PAULO VI	1 + CR
019	SUPERVISOR	NOTURNO	01ª GRE	João Pessoa	25094114	ECIT ALICE CARNEIRO	1 + CR
020	SUPERVISOR	DIURNO	01ª GRE	João Pessoa	25094653	EEEF PROF ORLANDO CAVALCANTI GOMES	1 + CR
021	SUPERVISOR	NOTURNO	01ª GRE	João Pessoa	25094653	EEEF PROF ORLANDO CAVALCANTI GOMES	1 + CR
022	SUPERVISOR	DIURNO	12ª GRE	Pedras de Fogo	25117521	EEEFM PROF GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES	1 + CR
023	SUPERVISOR	DIURNO	13ª GRE	Pombal	25015893	EEEFM ARRUDA CAMARA	1 + CR
024	SUPERVISOR	NOTURNO	01ª GRE	Santa Rita	25099159	ECIT ENEAS CARVALHO	1 + CR
025	SUPERVISOR	DIURNO	10ª GRE	Sousa	25018582	ENE JOSE DE PAIVA GADELHA	1 + CR

**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 011/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB – NOVO ENSINO MÉDIO
ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para **Profissional Bolsista** do Programa PARAIBATEC, regido pelo Edital n.º _____, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para concorrer como bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de _____, conforme o Edital SEECT-PB n.º 011/2022, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões): _____

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 011/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB – NOVO ENSINO MÉDIO
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS**

SUPERVISOR	<ol style="list-style-type: none"> 1- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; 2- Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; 3- Coordenar o planejamento de ensino; 4- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; 5- Apresentar ao coordenador-adjunto, mensalmente e ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; 6- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; 7- Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; 8- Supervisionar os registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; 9- Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e 10- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
-------------------	--

**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 011/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS DE CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB
ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARAIBATEC**

Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____

_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa PARAIBATEC que, como profissional, não exerço cargo, emprego ou função pública, junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, caso venha a ocupar, estar ciente de que devo comunicar imediatamente ao Programa PARAIBATEC qualquer alteração. Declaro também, para todos os fins, serem verdadeiras as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos artigos 299 (falsidade ideológica) e 304 (uso de documento falso) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato Declarante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC nº 012/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB – NOVO ENSINO MÉDIO**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos da oferta do 5º itinerário de formação profissional no Novo Ensino Médio através do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos do Novo Ensino Médio do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o participante estiver vinculado.

1.2 O prazo de validade do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.3 Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de bolsista Professor, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descritos no ANEXO I.

1.3.1 Não será admitido para exercer o encargo de Bolsista, candidatos que sejam servidores públicos em efetivo exercício das atividades em âmbito da esfera municipal, estadual ou federal.



1.4 O(a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade e/ou escola no turno indicado no **ANEXO I** deste Edital.

1.5 O bolsista, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, compromete-se a:

- Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação;
- Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e biografias às necessidades e perfil dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Participar de encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo coordenador geral e adjunto do programa e pela gerência executiva da educação profissional;
- Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- Estar presente em todos os dias e em todas as horas de aula conforme cronograma da coordenação local;
- Entregar ao final do curso o diário de classe totalmente preenchido com: frequências, notas, conteúdos dados e lista de aprovados e não aprovados assinada.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2 O novo Ensino Médio é um modelo de oferta com uma base comum de conhecimentos e com a possibilidade de especialização numa área específica através de itinerários formativos. O 5º itinerário formativo do Ensino Médio permitirá ao jovem ter uma formação profissionalizante e, ao final do ensino médio, receber a certificação regular associada a uma certificação de nível técnico ou profissionalizante.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PARAIBATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa-auxílio, obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2.1 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz jus a licenças, auxílio doenças ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.2 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.3 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A carga horária semanal de dedicação ao Programa PARAIBATEC para bolsista professor ficará limitada a no máximo de 16 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, e obedecerá aos parâmetros contidos na Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	R\$42.00
Mestrado	R\$35.00
Especialização	R\$30.00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico	R\$21.00

* Conforme o Art. 8º, inciso VI, da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do itinerário de curso de acordo com o Perfil do Candidato no **ANEXO I**.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao orçamento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEPP), bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.9 A carga horária e a distribuição das turmas ou alunos de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PARAIBATEC.

3.10 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de classe preenchidos no término de cada disciplina, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

3.11 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

- Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos alunos;
- Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;
- Fornecer informações, relatórios ou qualquer informação relacionada a formação em oferta, quando for solicitado.

3.12 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **18 a 27 de março de 2022, até as 23h59min**.

4.2 Para proceder à sua inscrição nesse Edital e concorrer às vagas descritas no **item 5.1**, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço <http://bit.ly/pbtec>.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção de vaga, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legíveis;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.4**.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de **titulação acadêmica apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos**.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de **titulação acadêmica**: declarações, Currículo Lattes, atas de defesa ou históricos escolares.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

- Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docente;
- Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;
- Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional documentos que não constem explicitamente o período de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada.

4.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

- Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- Cometer falsidade ideológica;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição online ou no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.2**.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 O itinerário profissional da oferta dos cursos e o perfil dos profissionais, as suas respectivas cargas horárias e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

5.2 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas

do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o curso de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por curso de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da vaga, previsto no **ANEXO I** deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.4** deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO ITINERÁRIO PROFISSIONAL DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR (*)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (**)
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DO ITINERÁRIO PROFISSIONAL (***)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente no itinerário profissional em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área específica. (5,0 pontos por semestre)	25
g. Experiência profissional docente em cursos técnicos, profissionalizantes e de ensino superior diferente do itinerário profissional em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre)	10
h. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (5,0 pontos por curso)	10
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

(*) A titulação acadêmica nas letras de “b” a “d” precisam estar vinculados a área do curso de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

(**) Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo apenas o título que garante maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(***) A documentação comprobatória referente às letras de “e” a “h” somente serão válidas de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.4** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no **item 7.4**.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais do Novo Ensino Médio pactuados pela SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC, poderão ser feitas novas convocações

obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado no portal <http://bit.ly/pbtec>.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

8.5 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;

d) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://bit.ly/pbtec>.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original, OU devidamente autenticada em cartório, que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no **item 4.2** deste Edital;

b) Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (**ANEXO III**);

c) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

e) Certidões de antecedentes:

1) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

2) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

3) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

4) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

6) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

11.4 Quando da validação da investidura do candidato, o mesmo deverá apresentar-se imediatamente na unidade a qual estiver vinculado.

11.5 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 Decorrido o período 2 (dois) dias úteis, após a convocação, sem que o candidato compareça, ocorrerá sua desclassificação e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.7 O Professor Bolsista PARAIBATEC ministrará o itinerário profissional para o qual foi selecionado, não podendo ministrar outros itinerário profissional, conforme legislação do PRONATEC (Lei Federal nº 12.513/11).

11.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser



desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC. **13.3** O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 3 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme a Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13.6 O candidato desligado do Programa por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital, será impedido de ser investido em qualquer um dos encargos dispostos na tabela de vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PARAIBATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PARAIBATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos do Novo Ensino Médio, programados para o ano de 2022 pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

14.7 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o bolsista estiver vinculado.

14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
18-27/03/2022	Inscrições
28/03/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
04/04/2022	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
05-06/04/2022	Interposição de recurso
08/04/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
08/03/2022	Resultado final da seleção

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é composta pelos servidores abaixo designadas:

NOME	FUNÇÃO
Hebertty Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Cristiane Costa da Silva	Membro da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 16 de março de 2022.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 012/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB – NOVO ENSINO MÉDIO ANEXO I – DAS VAGAS PARA PROFESSORES

CÓDIGO DA VAGA	ENCARGO	GRE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	PERÍODO P.R.I.O.R.I.TÁRIO DA OFERTA	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	EIXO	REQUISITO DE PERFIL DA VAGA	VAGAS
001	PROFESSOR	01º GRE	João Pessoa	25092839	CEEEA SESQUICENTENARIO	DIURNO	Desenvolvimento de sistemas, web e mobile	Informação e Comunicação	Curso Superior em Ciências da Computação OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em TI Ou Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
002	PROFESSOR	01º GRE	João Pessoa	25092871	CENTRO PROFIS DEP ANTONIO CABRAL	DIURNO	Desenvolvimento de sistemas, web e mobile	Informação e Comunicação	Curso Superior em Ciências da Computação OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em TI Ou Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
003	PROFESSOR	01º GRE	João Pessoa	25092871	CENTRO PROFIS DEP ANTONIO CABRAL	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
004	PROFESSOR	01º GRE	João Pessoa	25093843	ECI CONEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
005	PROFESSOR	01º GRE	Bayeux	25090909	ECI IRINEU PINTO	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
006	PROFESSOR	01º GRE	João Pessoa	25093835	ECI LUIS RAMALHO	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
007	PROFESSOR	03º GRE	Campina Grande	25072277	ECI MONTE CARMELO	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
008	PROFESSOR	01º GRE	João Pessoa	25094750	ECI OLIVIO PINTO	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR

009	PROFESSOR	01º GRE	João Pessoa	25094181	ECI PAPA PAULO VI	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
010	PROFESSOR	03º GRE	Campina Grande	25072013	ECI RAUL CORDULA	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
011	PROFESSOR	01º GRE	João Pessoa	25094114	ECI TALICE CARNEIRO	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
012	PROFESSOR	01º GRE	Santa Rita	25099159	ECI T ENEAS CARVALHO	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
013	PROFESSOR	01º GRE	João Pessoa	25094653	EEEF PROF ORLANDO CAVALCANTI GOMES	DIURNO	Desenvolvimento de sistemas, web e mobile	Informação e Comunicação	Curso Superior em Ciências da Computação OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em TI Ou Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
014	PROFESSOR	01º GRE	João Pessoa	25094653	EEEF PROF ORLANDO CAVALCANTI GOMES	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
015	PROFESSOR	13º GRE	Pombal	25015893	EEEFM ARRUDA CAMARA	DIURNO	Administração geral	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
016	PROFESSOR	03º GRE	Aroeiras	25083597	EEEFM MAJOR JOSE BARBOSA	DIURNO	Administração geral	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
017	PROFESSOR	03º GRE	Campina Grande	25120670	EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO	DIURNO	Desenvolvimento de sistemas, web e mobile	Informação e Comunicação	Curso Superior em Ciências da Computação OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em TI Ou Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
018	PROFESSOR	03º GRE	Campina Grande	25120670	EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
019	PROFESSOR	09º GRE	Cajazeiras	25007904	EEEFM MONS CONSTANTINO VIEIRA	DIURNO	Administração geral	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
020	PROFESSOR	12º GRE	Pedras de Fogo	25117521	EEEFM PROF GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES	DIURNO	Administração geral	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
021	PROFESSOR	03º GRE	Campina Grande	25114433	EEEFMSENADORHUMBERTO LUCENA	DIURNO	Desenvolvimento de sistemas, web e mobile	Informação e Comunicação	Curso Superior em Ciências da Computação OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em TI Ou Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
022	PROFESSOR	03º GRE	Campina Grande	25114433	EEEFMSENADORHUMBERTO LUCENA	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
023	PROFESSOR	10º GRE	Sousa	25018582	ENE JOSE DE PAIVA GADELHA	DIURNO	Desenvolvimento de sistemas, web e mobile	Informação e Comunicação	Curso Superior em Ciências da Computação OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em TI Ou Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
024	PROFESSOR	03º GRE	Campina Grande	25072692	ENE PE EMIDIO VIANA CORREIA	DIURNO	Desenvolvimento de sistemas, web e mobile	Informação e Comunicação	Curso Superior em Ciências da Computação OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em TI Ou Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
025	PROFESSOR	03º GRE	Campina Grande	25072692	ENE PE EMIDIO VIANA CORREIA	NOTURNO	Administração e vendas para Educação de Jovens e Adultos	Gestão e Negócios	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 012/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB – NOVO ENSINO MÉDIO ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º 012/2022**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 012/2022**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões): _____

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n° 012/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA
E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB – NOVO ENSINO MÉDIO
ANEXO III
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO
PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARAIBATEC

Eu, _____ (nome completo),
Identidade
n° _____, CPF n° _____, nascido(a) aos _____
dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____

_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa PARAIBATEC que, como profissional, não exerço cargo, emprego ou função pública, junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, caso venha a ocupar, estar ciente de que devo comunicar imediatamente ao Programa PARAIBATEC qualquer alteração. Declaro também, para todos os fins, serem verdadeiras as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos artigos 299 (falsidade ideológica) e 304 (uso de documento falso) do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato Declarante

Fundação Paraibana de
Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL DE DEFERIMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE DEFERIMENTO
DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas na Lei Complementar n° 157, de 17 de fevereiro de 2020, no Decreto n° 40.096 de 28 de fevereiro 2020, considerando os motivos expostos pelos aprovados no 1° Concurso Público da PB SAÚDE e convocado nos termos do 1° Edital de Convocação publicado no D.O.E de 11/02/2022, decide:

DEFERIR o pedido de prorrogação de posse, assinando o prazo de 30 (trinta) dias contados do presente deferimento para que os requerentes abaixo relacionados apresentem toda a documentação necessária ao ato de admissão:

NOME	PROCESSO	EMPREGO	POSIÇÃO
Bárbara Kiane Santos	PBS-PRC-2022/00228	Enfermeira	00023
Charles Saraiva Gadelha	PBS-PRC-2022/00227	Médico Cardiologista Adulto	0007
Elton Ramos Cavalcanti	PBS-PRC-2022/00229	Médico Intensivista	0003
Francisco Bruno Santana	PBS-PRC-2022/00230	Médico Neurologista Adulto	0001
Jarlyne Cândida de Souza	PBS-PRC-2022/00231	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	0007
Loic Hernandez do Amaral	PBS-PRC-2022/00232	Fisioterapeuta	0006
Michely Amyline de Assis	PBS-PRC-2022/00234	Técnica de Enfermagem	0001-PCD
Nínive do Nascimento Ferreira	PBS-PRC-2022/00233	Técnica de Enfermagem	00051

João Pessoa, 01 de março de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2021

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Edital de Homologação do Concurso Público n° 001/2021, veiculado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 10/02/2022, **RESOLVE**:

1) Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação final por emprego, para apresentarem a documentação necessária para a contratação contida no checklist de admissão, de forma eletrônica, por meio do link: <https://respondi.app/JaBbukNP>, no prazo das 8h e 00 min do dia 18/03/2022 até às 23h e 59 min do 23/03/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS-AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS PCD
1693743	CLEDSON DA SILVA FERNANDES	Advogado	00003	
2921251	LUCAS VIEIRA FREITAS DA SILVA	Advogado	00004	
1836021	PEDRO PAULO RIBEIRO BARBOSA LIRA	Advogado	00005	
1496409	RAFAELA VALENTIM ARAGAO	Advogado	00006	
1810413	DANILO GONCALVES RODRIGUES	Analista de Departamento Pessoal	00002	
1817728	ANA MARIA LOPES DOS SANTOS	Analista de Recursos Humanos	00002	
1628968	HUISLANY ALMEIDA LEANDRO DA NOBREGA	Analista de Recursos Humanos	00003	
1505025	JOAO PAULO LOPES DE SOUZA	Analista de Rede/Sistemas/Software	00002	
2921588	CAMILA ALVES NASCIMENTO	Assessor de Imprensa	00001	
1309595	BRUNA MARTINS REIS COSTA	Assistente Administrativo	00030	
1757571	ERIKA SOARES DA SILVA CARVALHO	Assistente Administrativo	00031	
1283731	WYLLIANE LADISLAU COELHO OLEGARIO	Assistente Administrativo	00032	
1430084	MATHEUS EDUARDO ORIENTE ANDRADE	Assistente Administrativo	00033	
1903748	RAPHAEL MACIEL GALHARDO DE PAULA	Assistente Administrativo	00034	
1335707	IVENS RENAN DE SOUZA MEIRELES	Assistente Administrativo	00035	
2144182	VALTERNIZE BATISTA AZEVEDO DE LIRA	Assistente Administrativo	00036	
1312243	PRISCILLA KELLEN CAVALCANTE DE ARAUJO	Assistente Administrativo	00037	
1835122	AMANDA DA COSTA VIEIRA	Assistente Administrativo	00038	
1550926	VASTI JULIETA DINIZ GOMES	Assistente Administrativo	00039	
1401815	WILDO NOBREGA GUEDES	Assistente Administrativo	00040	
1869914	BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	00041	
1276336	FABRICIO DONATO BRAZ	Assistente Administrativo	00042	
1515667	ANDREANNE CAVALCANTE DE ARAUJO	Assistente Administrativo	00043	
2970368	MARCOS VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	00044	
1257765	PATRICIA OLIVEIRA DE LIMA	Assistente Administrativo	00045	
1244280	ISAC HENRIQUES DE VASCONCELOS	Assistente Administrativo	00046	
1461699	YASMIN MARIA DA SILVA MENEZES	Assistente Administrativo	00047	
1498886	THIAGO DE ARAUJO ARTUR	Assistente Administrativo	00048	
1324616	EDMILA DE MACEDO GOMES	Assistente Administrativo	00049	
2482223	RAIANE BARBOSA DE MELO DANTAS	Assistente Administrativo	00050	
1288326	JANDERSON PEDRO ASSUNCAO DA SILVA	Assistente Administrativo	00051	
1426524	FABRICIA AGRA GALDINO	Assistente Administrativo	00052	
1646451	LUCIVANIA DANTAS NOBREGA	Assistente Administrativo	00053	
1678850	MARIA LUCINEIDE GOMES DA SILVA	Assistente Administrativo	00054	
3045080	JORGE HENRIQUE DANTAS SILVA	Assistente Administrativo	00055	
1806947	RENALY TARGINO LEOPOLDINO	Assistente Administrativo	00056	
1248073	MAISA MENDES DE CASTRO	Assistente Administrativo	00057	
1215809	ANDREA MARIA MENEZES LEITE CAVALCANTI DE ARRUDA	Assistente Administrativo	00058	
1395289	FELIPE JOSE COELHO DE ALMEIDA	Assistente Administrativo	00059	
1708228	MAGNA CELY ARAUJO SANTOS	Assistente Administrativo	00060	
1567900	LARA BATISTA MEDEIROS	Assistente Administrativo	00061	
1534955	JACIELE SOUZA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	00062	
1774638	LUANA ESTRELA DINIZ LOPES	Assistente Administrativo	00063	
1815482	AMANDA FRANCO DE LIMA	Assistente Administrativo	00064	
2619229	ISAQUE DOS SANTOS SILVA	Assistente Administrativo	00065	
1465651	EDNEIA ELOY DA LUZ SILVA	Assistente Administrativo	00066	
1296701	JOSE FERNANDES CANDIDO JUNIOR	Assistente Administrativo	00067	
1439464	VITOR TADEU COIMBRA CONCEICAO	Assistente Administrativo	00068	
1489178	YURI NEWMAN FREIRE JOVINO	Assistente Administrativo	00069	
1866664	RAFAEL DE BRITO LIMA	Assistente Administrativo	00070	
1573837	CLENIO JOSE DUARTE DOS SANTOS	Assistente Administrativo	00071	
1235362	MARCELA CAVALCANTE NASCIMENTO	Assistente Administrativo		00003
1934104	RAFAELA EVARISTO RODRIGUES DA SILVA	Assistente Administrativo		00004
1217089	MOISES BEZERRA DA COSTA	Assistente Administrativo		00005
1235460	ERICK GONCALVES DA SILVA	Assistente Administrativo		00006
2994801	ANDRE DE OLIVEIRA VERISSIMO	Assistente Administrativo		00007
1219430	YURI BARBOSA SOARES DA SILVA	Assistente Administrativo		00008
1516108	ZILZETTE NUNES DA SILVA	Assistente Administrativo		00009
2952394	NAJILA BRANDAO DA SILVA	Assistente Social	00006	
1379771	TATIANE INACIO DA SILVA	Assistente Social	00007	
1734920	JESSICA RAFAELA MACIEL GOMES	Assistente Social	00008	
1944592	HADASSA NYEDIA ELIAS DUARTE	Assistente Social	00009	
1910337	ALEXANDRA BONIFACIO XAVIER	Assistente Social	00010	
1779303	SILVIA LUIS MENDES PEDROSA	Assistente Social	00011	
2031868	JESSICA MARIA DE SOUZA MELO	Assistente Social	00012	
1273922	THIAGO DINIZ DE SOUZA	Assistente Social	00013	
1517015	RAFAELA FARIAS MONTE RASO	Auxiliar Administrativo	00014	
1267485	ROBSON DAMIAO DANTAS	Auxiliar Administrativo	00015	
1930958	GLEYCE KAROLLYNE SANTOS BORGES	Auxiliar Administrativo	00016	
1368664	JESSICA ELOY BARBOSA	Auxiliar Administrativo	00017	
1862502	AMANDA RENATA TAVARES GOMES	Auxiliar Administrativo	00018	
1787446	MARINA VENTURA LUCIO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	00019	
1727613	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	00020	
2709678	AMANDA GABRIELLE CAVALCANTE SILVA	Auxiliar Administrativo	00021	
1936077	AURILEIA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	00022	
1703374	ABRAAO FLAVIO NASCIMENTO SOUZA	Auxiliar Administrativo	00023	



2726076	JULIA GABRIELA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	00024	
1253247	LUCIANO ARAUJO DE BARROS	Auxiliar Administrativo	00025	
1381547	NORMANDO GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	00026	
1781146	THAYANNA BARBOSA DA SILVA NEVES	Auxiliar Administrativo	00027	
1354167	THIAGO DA SILVA LOURENCO	Auxiliar Administrativo	00028	
1518933	HERON DAVID FERNANDES LIMA	Auxiliar Administrativo	00029	
1276085	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar Administrativo	00030	
1253743	MARILIA MENDES RIBEIRO	Auxiliar Administrativo	00031	
1759671	RAFAEL MANOEL DA SILVA	Auxiliar Administrativo	00032	
1766449	SAMUEL LUCAS RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	00033	
1381245	KAILCA LIBIA SANTOS MARTINS	Auxiliar Administrativo	00034	
1477676	LILIANE DE BARROS BENTO	Auxiliar Administrativo		00003
1772724	BARBARA ELIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo		00004
1354957	SOFIA OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Cozinha	00010	
1479229	VALDIR DO NASCIMENTO	Auxiliar de Cozinha	00011	
1677187	FABIOLA VIEIRA RIBEIRO	Auxiliar de Cozinha	00012	
1352083	ADRIANA VIEIRA CAVALCANTE	Auxiliar de Cozinha	00013	
1238892	DAYENE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Cozinha	00014	
2706482	JANIELSON DOS SANTOS PORTO	Auxiliar de Cozinha	00015	
2444712	ANTONIO ALVES DE LIMA	Auxiliar de Cozinha	00016	
1863177	RAFAEL BARBOSA LIMA	Auxiliar de Cozinha	00017	
1878492	ISAIAS FARIAS ALVES DELLIMA	Auxiliar de Cozinha	00018	
1815610	AMYSSYDAYA SANTOS LIMA	Auxiliar de Cozinha	00019	
1340476	JANAINA SILVA BENEVIDES BENTO	Auxiliar de Cozinha	00020	
1731041	IEDY LOPES FERNANDES	Auxiliar de Cozinha		00001
1951041	ALINNE GOMES SOUTO MAIOR	Auxiliar de Farmácia	00023	
1245155	YASMIN ALVES BORGES	Auxiliar de Farmácia	00024	
1349775	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	Auxiliar de Farmácia	00025	
1300091	WANIA WALTENE GUEDES GODOI	Auxiliar de Farmácia	00026	
1228560	FELIPE MARCELO LEITE SOARES	Auxiliar de Farmácia	00027	
1921975	LAYANNE STEFANY DE ANDRADE ARAUJO	Auxiliar de Farmácia	00028	
1334646	MARIA APARECIDA DA COSTA	Auxiliar de Farmácia	00029	
1511645	HERYKA LAYSE GOMES FERREIRA NEVES	Auxiliar de Farmácia	00030	
1529714	VALBER BRUNO DE OLIVEIRA MENDES	Auxiliar de Farmácia	00031	
1841734	KALENNA KLESIA RICARTE SOARES	Auxiliar de Farmácia	00032	
1875396	VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS	Auxiliar de Farmácia	00033	
1648764	JOSE ATSON DA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Farmácia	00034	
1572806	EDILZA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Farmácia	00035	
1328824	LIDIANA NASCIMENTO DE FRANCA	Auxiliar de Farmácia	00036	
1246941	DEISE EGITO DOS SANTOS FERREIRA	Auxiliar de Farmácia	00037	
1730304	DANYSSIA FREIRE DO NASCIMENTO	Auxiliar de Farmácia	00038	
1236334	LAURA MARQUES DE LIMA	Auxiliar de Farmácia	00039	
1440403	PALLOMA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Farmácia	00040	
1279653	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	00041	
1248863	MAYANE CRISTINE DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Farmácia	00042	
1662830	ELIAS VICENTE BUENO	Auxiliar de Farmácia	00043	
1320890	SAYONARA RODRIGUES VIEIRA	Auxiliar de Farmácia	00044	
1284738	LUCAS LIMA DA COSTA	Auxiliar de Farmácia	00045	
1682024	JULIANO POMPILO DOS SANTOS	Auxiliar de Manutenção Predial	00004	
1773984	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Manutenção Predial	00005	
1303082	RUBENS NOGUEIRA DE ARAUJO	Auxiliar de Manutenção Predial	00006	
1245945	JOSE LIMA DE OLIVEIRA FILHO	Auxiliar de Manutenção Predial	00007	
1228315	JHEISON DE SOUZA GONCALVES	Biomédico	00003	
1858688	JULIA VITORINO JALES	Biomédico	00004	
1365533	THIAGO MIGUEL PATRIOTA ALVES	Biomédico	00005	
1822233	RUANI DOMINGOS DA CUNHA	Contador	00003	
1347080	MARCELO GONCALVES ADRIANO	Contador	00004	
1393650	MICHEL RALAN BEZERRA BARROS	Contador	00005	
1745816	ELDER JOSE PEREIRA	Contador	00006	
1847368	DISLAINE MATEUS DO NASCIMENTO	Copeiro	00009	
1685341	IVONETE DE ARRUDA FERREIRA	Copeiro	00010	
1270648	ELAINE CAROLINE GALVAO TARGINO SOARES	Copeiro	00011	
1862413	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	Copeiro	00012	
1921010	RENATA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA	Copeiro	00013	
2275414	DEIVID LUCAS SANTOS FREITAS	Copeiro	00014	
1247255	CLAUDEMIRA DOS SANTOS SOUZA	Copeiro	00015	
1681214	MARIA IVONETE DA SILVA SANTOS	Copeiro	00016	
1456806	MARIANA VITORIA SOUSA DE OLIVEIRA	Copeiro	00017	
1714538	ALEXANDRE MOREIRA DUTRA	Cozinheiro	00004	
1840649	VIVIANE CAVALCANTI DE LIMA	Cozinheiro	00005	
1926470	SUELI MOURA SOARES DA SILVA	Cozinheiro	00006	
1286471	WEDJA KALLYNE ALVES RIBEIRO MARTINS	Cozinheiro	00007	
1416480	MARIA AMELIA DA SILVA MARQUES	Ecólogo	00001	
1748548	TIAGO RUFINO DA CRUZ SANTOS	Eletricista de Manutenção	00003	
1514245	THIAGO PAULO DA SILVA	Eletricista de Manutenção	00004	
1219308	JOELSON DINIZ FERREIRA	Eletricista de Manutenção	00005	

1420275	LUAN COSTA DA SILVA	Eletricista de Manutenção	00006	
1843338	EDNEUSA DE ASSIS PEREIRA	Enfermeiro	00029	
1710443	LAIS PAIVA DE MEDEIROS	Enfermeiro	00030	
1285114	LARISSA DANTAS TEIXEIRA	Enfermeiro	00031	
1435000	KALLINE KERSIA FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	00032	
1602900	DEBORA ARAUJO MARINHO	Enfermeiro	00033	
1436783	GABRIELA COELI RABELO DIAS MONTEIRO LEITE	Enfermeiro	00034	
1673920	THIANA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA DA VEIGA	Enfermeiro	00035	
1572920	LEIDE GLAUCIA DE BRITO BARRETO	Enfermeiro	00036	
1314440	ANA SUELEN PEDROZA CAVALCANTE	Enfermeiro	00037	
1352601	LAIS RAISSA LOPES CAETANO	Enfermeiro	00038	
1292358	PATRICIA ELIDIA MEDEIROS DA SILVA	Enfermeiro	00039	
1783459	DIOGO DA SILVA PEREIRA	Enfermeiro	00040	
1870050	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA ALENCAR	Enfermeiro	00041	
1807889	MARCELLA AUGUSTA DE SOUSA FELIX MARQUES	Enfermeiro	00042	
1928562	VIRGINIA MARIA DE BRITO MORAIS	Enfermeiro	00044	
1558587	MARY PRISCILA MEDEIROS DE SA	Enfermeiro	00045	
2654776	ELIZANETE DE MAGALHAES MELO	Enfermeiro	00046	
1761439	PATRICIA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA	Enfermeiro	00047	
1348817	RAYSSA VIEIRA BRANDAO FERREIRA	Enfermeiro	00048	
1309510	LIDIA SANTOS SOUSA AGUIAR	Enfermeiro	00049	
1239732	JADIEL HAMIEL DOS SANTOS	Enfermeiro	00050	
1503804	THAIS GOMES GALVAO TEIXEIRA GRASSI	Enfermeiro	00051	
2407124	THAIS BEZERRA DO VALE BARBOZA	Enfermeiro	00052	
1916475	BRUNO BEZERRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	00053	
2774500	MANUELLA DE SOUSA GUIMARAES FERNANDES	Enfermeiro	00054	
1887017	TALITA MARIZ ROCHA	Enfermeiro	00055	
1907972	GRAZIELA NOBREGA DE SA	Enfermeiro	00056	
1322460	MIRIANE MEDEIROS DE ARAUJO	Enfermeiro	00057	
1272730	MAYARA GABRIELA DE MIRANDA QUIRINO	Enfermeiro	00058	
1379712	VANESSA CRISTINE BATISTA DE LIMA	Enfermeiro	00059	
1881310	EMILIA ROSENDO DE SOUSA PINTO	Enfermeiro	00060	
1348957	FERNANDA LIMA DE CARVALHO	Enfermeiro	00061	
1269798	EDENILDA ELIAS BULCAO GUEDES	Enfermeiro	00062	
1817680	MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO	Enfermeiro	00063	
1802852	JORDANA MARIA CAVALCANTE DE PAIVA	Enfermeiro	00064	
1850741	ALINE LUCIANE DA SILVA PEQUENO	Enfermeiro		00002
1915886	ADRIANA RAMALHO NASCIMENTO	Enfermeiro		00003
1795821	GERSON CANDIDO DE FARIAS FILHO	Enfermeiro		00004
1899198	ANA TALIA SILVA DE MELO	Enfermeiro Auditor	00001	
1909258	CAMILA ROLIM FIGUEIREDO	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00009	
1279769	ANDREA LIMA SANTOS	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00010	
1748920	LUZIA VALBERLIGIA BATISTA GONCALVES	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00011	
1372629	WERLINSON AZEVEDO SIQUEIRA	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00012	
1542435	ESTHER BARBOSA SANTOS PEREIRA	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00013	
1317768	SHIWILDER JOSEPH MOREIRA BARBOSA	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00014	
1692739	MARCIO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00015	
2643367	LINDICASSIA DO NASCIMENTO SANTOS	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00016	
1858858	ALYNE DA SILVA SOUZA	Enfermeiro em Hemoterapia		00001
1739751	MARIA DA NATIVIDADE MAIA SARAIVA	Enfermeiro em Hemoterapia	00004	
1847783	MATHEUS DIAS DOS SANTOS	Enfermeiro em Hemoterapia	00005	
1873750	COSME WELLISON SANTOS GOMES	Enfermeiro Emergencista	00017	
1393898	EDIGLEIDE JUSTINO DOS SANTOS SOUZA	Enfermeiro Emergencista	00018	
1235990	WALBER ALVES FRAZAO JUNIOR	Enfermeiro Emergencista	00019	
1207644	CARLOS AUGUSTO RAMALHO LEITE DANTAS	Enfermeiro Emergencista	00020	
1410709	CRISTIANE FREIRE PINHEIRO TAVARES	Enfermeiro Emergencista	00021	
1860798	ALINE BRAGA RUFINO	Enfermeiro Emergencista	00022	
1761412	MARIA APARECIDA PINTO DE ARAUJO	Enfermeiro Emergencista	00023	
1369865	DANYLA MEDEIROS ARAUJO	Enfermeiro Emergencista	00024	
1936000	MAYANE FERNANDES LIMA	Enfermeiro Emergencista	00025	
1847023	SIMONE SANTOS ESTRELA DUARTE	Enfermeiro Emergencista	00026	
2342090	BRUNO SOARES DA SILVA	Enfermeiro Emergencista	00027	
1828975	LEONARDO NEAS ALMEIDA	Enfermeiro Emergencista	00028	
1304674	MARCOS BEZERRA DA SILVA	Enfermeiro Emergencista	00029	
1747215	ADRIANA LIMA BATISTA	Enfermeiro Emergencista	00030	
1650033	JOAO MARCOS VELOSO BORGES	Enfermeiro Emergencista	00031	
2524473	NICASSIA SOUSA MELO	Enfermeiro Emergencista	00032	
1563904	CAROLINE DA SILVA BEZERRA	Enfermeiro Emergencista	00033	
1823221	BARBARA FERNANDA MENDES CANTALICE	Enfermeiro Emergencista	00034	
1708600	MIRIAN MARQUES VIEIRA VILAR	Enfermeiro Emergencista	00035	
1656473	CARLOS EDUARDO PESSOA RIBEIRO	Enfermeiro Emergencista	00036	
1389726	DAVID EMMANUEL BARROS COSTA	Enfermeiro Hemodinamicista	00006	
1562100	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO CAVALCANTI	Enfermeiro Hemodinamicista	00007	
1859056	EDER DOURADO MARTINS DA COSTA	Enfermeiro Hemodinamicista	00008	
1647962	JANNAINA CARDOSO MONTEIRO	Enfermeiro Hemodinamicista	00009	
2077191	KATIA CORDEIRO	Enfermeiro Hemodinamicista	00010	
1602730	DANIELA ALVES CAMPOS	Enfermeiro Hemodinamicista	00011	
2928205	JULIANA MANGUEIRA VAZ TRAVASSOS	Enfermeiro Hemodinamicista	00012	



1555561	LUANNI RAYSSA DE MEDEIROS SOUZA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00019	
1905333	HEWELYN SOUTO CARVALHO DE MEDEIROS RODRIGUES	Enfermeiro Intensivista Adulto	00021	
1244418	FRANCISCO KLEBER SOARES CESARIO	Enfermeiro Intensivista Adulto	00022	
3041751	CHELSEA COELI PESSOA CORREIA LIMA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00023	
1412086	HARTINELYS PONTES BERNARDINO	Enfermeiro Intensivista Adulto	00024	
1399900	RUTH HERCULANO PINTO	Enfermeiro Intensivista Adulto	00025	
1567063	ELAINE CRISTINA MORAIS DE ALMEIDA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00026	
1568329	MARCIA MOREIRA DE ABRANTES	Enfermeiro Intensivista Adulto	00027	
1321536	TAMARA CRISTINA BRITO RODRIGUES	Enfermeiro Intensivista Adulto	00028	
1861239	LOISE MARIA ALVES DINIZ	Enfermeiro Intensivista Adulto	00029	
1859099	JEFERSON EDUARDO DOS SANTOS	Enfermeiro Intensivista Adulto	00030	
1764985	ELICACIA CUNHA DE OLIVEIRA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00031	
1294687	AMANDA DE BRITO FREIRE	Enfermeiro Intensivista Adulto	00032	
1630610	JACIANNE ALMEIDA DE SOUSA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00033	
1361112	DILBERTO FORTUNATO BATISTA DE SOUSA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00034	
1430807	ANDREZZA OLIVEIRA BARROS	Enfermeiro Intensivista Adulto	00035	
1868322	DARLENE COSTA DE FARIAS MARTINS	Enfermeiro Intensivista Adulto	00036	
1845039	TIAGO YURE GRIGORIO ARAUJO	Enfermeiro Intensivista Adulto	00037	
1489909	THIARA BATISTA FREIRE	Enfermeiro Intensivista Adulto	00038	
1545744	LUCIA MEDEIROS DI LORENZO CARVALHO	Enfermeiro Intensivista Adulto	00039	
1801937	RISALVA KLARICE ARAUJO BEZERRA DE CARVALHO	Enfermeiro Intensivista Adulto	00040	
2653176	OTHILIA MARIA HENRIQUES BRANDAO NOBREGA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00041	
2657325	ROBERTA LILIANE ALEXANDRE FERNANDES	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00007	
1914430	MARCIA KELIS SILVA SOARES	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00008	
1275747	ADILMA ALEXANDRE ARAUJO FREIRE	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00009	
1350595	MIRELLY DA SILVA BARROS	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00010	
1281186	FRANCINY VALLESKA BRITO SALES	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00011	
1522540	MYRCEIA LEMPOS DOS SANTOS	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00012	
1790390	CLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00013	
1567802	FERNANDA DA SILVA PORTO	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00014	
1861123	CLARICE KELLY DE OLIVEIRA LIRA	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00015	
1595652	NATALIA RODRIGUES GUEDES GONDIM CABRAL	Estatístico	00001	
1675567	CLAUBERTH WEERNER ARAUJO BATISTA	Farmacêutico	00006	
1340158	ALINE MIRELY SOUSA ALBUQUERQUE	Farmacêutico	00007	
1712209	EVERTON DO NASCIMENTO ALENCAR	Farmacêutico	00008	
1232924	GRACIELLE ANGELINE TAVARES DA SILVA	Farmacêutico	00009	
1391020	VANESSA MIRANDA DA SILVA	Farmacêutico	00010	
1364120	FRANCINALDO RIBEIRO SILVA	Farmacêutico	00011	
1924435	KEVIN DA SILVA OLIVEIRA	Farmacêutico	00012	
1284037	DAISY CONCEICAO DE OLIVEIRA SOUSA EUSEBIO	Farmacêutico	00013	
1616153	JOAO MARIANO DE SOUZA NETO	Fisioterapeuta	00017	
1418319	RAQUEL DE FATIMA SOUZA SOARES	Fisioterapeuta	00018	
1816101	JULIA CRISTINA LEITE NOBREGA	Fisioterapeuta	00019	
1348833	BRUNO GONCALVES CALACA	Fisioterapeuta	00020	
1790129	MARIA EDUARDA GONCALVES DE MORAES TAVARES	Fisioterapeuta	00021	
1837109	RACKLAYNE RAMOS CAVALCANTI	Fisioterapeuta	00022	
1870440	CLARISSA LOUREIRO CAMPELO BEZERRA	Fisioterapeuta	00023	
1821059	ISABEL CRISTINA BEZERRA DUTRA	Fisioterapeuta	00024	
1642421	TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA OLIVEIRA	Fisioterapeuta	00025	
1924303	LEONARDO FAUSTINO PEREIRA PORTO	Fisioterapeuta	00026	
1929631	RUTHE SOUTO DA SILVA	Fisioterapeuta	00027	
1292757	HARMENDES BRUNO BEZERRA DE ARAUJO	Fisioterapeuta	00028	
1821962	JOELLY GOMES VASCONCELOS	Fisioterapeuta	00029	
1456865	AFONSO RODRIGUES TAVARES NETTO	Fisioterapeuta	00030	
1835718	ROSSINI LUCENA DE MEDEIROS	Fisioterapeuta	00031	
2633396	MARCELA MEDEIROS DE ARAUJO LUNA	Fisioterapeuta	00032	
1336681	LOURENA DE PAULA DOS SANTOS	Fisioterapeuta	00033	
1830244	THALITA PEREIRA GONCALVES	Fisioterapeuta	00034	
1320637	SIMONE GOMES FIRMINO DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	00035	
1673068	MAURICEIA DANTAS MAURICIO	Fisioterapeuta	00036	
2567750	PAMELLA KAROLLINE ARAUJO BATISTA	Fisioterapeuta	00037	
1499289	CLAUDINEA CRISPIM GUIMARAES	Fisioterapeuta	00038	
1848798	EUCA ALBUQUERQUE FERNANDES	Fisioterapeuta	00039	
1769332	PRISCILLA INDIANARA DI PAULA PINTO	Fisioterapeuta	00040	
1815369	DIEDJA CLEIDE DA SILVA SOUZA	Fisioterapeuta	00002	
1862820	THIAGO JOSE QUEIROGA DA SILVA	Fisioterapeuta	00003	
1696017	MARILIA SIMONE DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	00004	
1823256	WALESKA RAYSSA DE OLIVEIRA MARTNS	Fisioterapeuta	00005	
1235648	WENDELL AGUIAR SILVA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00018	
1266357	CAIO DIEGO BARROSO DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00019	
1373897	THAYS DE ARRUDA SILVA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00020	
1398865	ALUSKA MILENNA QUEIROZ DE ANDRADE	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00021	
1320459	WALESK FADIA NOBREGA DE ANDRADE ROMAO BERNARDO	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00022	
1504134	ELAINE LIRA OLINTO	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00023	
1816268	MATHEUS RIBEIRO DE MELO	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00024	
1249444	ZENIA TRINDADE DE SOUTO ARAUJO	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00025	
1444476	RAVENNA GUERRA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00026	
1396412	SUSANA GUEDES DANTAS NETA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00027	

1924850	ERNANI VIANA DE FREITAS FILHO	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00028	
1642138	DEBORA FERREIRA AVELINO	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00029	
2419688	RUTE MARIA ROCHA DE MACEDO	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00030	
1863630	BRUNO DA SILVA BRITO	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00031	
2455498	FERNANDO MESQUITA LEITE	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00032	
1812564	JOSICLEIA LEONCIO DA SILVA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00033	
1728873	GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00034	
3001130	RODOLFO QUARESMA TOMAZ	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00035	
1856286	LARISSA MARQUES BATISTA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00036	
1874390	NAILTON BENJAMIM DE MEDEIROS JUNIOR	Fisioterapeuta Intensivista Pediátrico	00006	
3000800	CARLA TACIANA DOS SANTOS FERNANDES	Fisioterapeuta Intensivista Pediátrico	00007	
1635328	BEATRIZ NAYANNE MACHADO DA SILVA FERREIRA	Fisioterapeuta Intensivista Pediátrico	00008	
1864823	RAISSA FERNANDES RODRIGUES DE MENDONCA	Fisioterapeuta Intensivista Pediátrico	00009	
1765817	JOSINEIDE SANTINO ESPINDULA	Fisioterapeuta Intensivista Pediátrico	00010	
1315560	PAMELA PONTES DOS SANTOS	Fonoaudiologia	00003	
1803450	DENISE BATISTA DA COSTA	Fonoaudiologia	00004	
1807170	ALINE DOS SANTOS LIMA	Fonoaudiologia	00005	
1372106	RUBENS DUARTE FERREIRA	Fonoaudiologia	00006	
1860585	MICHELLE DE BRITO SILVA	Instrumentador em Cirurgia Cardiovascular	00003	
2599732	ANA CAROLINA INACIA DA SILVA	Instrumentador em Cirurgia Cardiovascular	00004	
1437240	MARIA CLEONE DE ARAUJO NASCIMENTO	Instrumentador em Cirurgia Neurológica	00005	
1668609	WILMA SANTOS BEZERRA	Instrumentador em Cirurgia Neurológica	00006	
2549530	JOSE FERNANDES DA SILVA NETTO	Instrumentador em Cirurgia Neurológica	00007	
1764748	DAYANNE BEZERRA DA SILVA PEREIRA	Instrumentador em Cirurgia Neurológica	00008	
1315595	FABIANO DA SILVA	Maquero	00016	
2888831	ROBSON BARBOSA BIZERRA	Maquero	00017	
1813846	YVES ALVES DA SILVA DE MORAES	Maquero	00018	
1370804	ABRAAO LINCOLIN FERREIRA BATISTA	Maquero	00019	
1512226	LUCIANO CEZAR SEGUNDO	Maquero	00020	
1756168	DENILSON FERREIRA LEITE	Maquero	00021	
1859226	TIAGO GOMES DOMINGOS	Maquero	00022	
1357689	JULIO CESAR DE ARAUJO CELESTINO	Maquero	00023	
1606018	HIGOR FERNANDO MENDES RIBEIRO	Maquero	00024	
1221221	HELTON GONZAGA DA SILVA	Maquero	00025	
1783726	MARCELO MARQUES DE LUCENA	Maquero	00026	
1439731	PAULO CAMILO DA SILVA JUNIOR	Maquero	00027	
1800906	JARBAS BERTO DE OLIVEIRA	Maquero	00028	
1578766	MARCOS PAULO DA SILVA	Maquero	00029	
1209272	LUCIANO AFONSO DE SOUSA	Maquero	00030	
1750909	JOSE RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	Maquero	00031	
1560620	SUELIO ARAUJO ALMEIDA	Maquero	00032	
1798626	LUCAS CEZAR DOS SANTOS	Maquero	00033	
1845357	CLODOALDO DOS SANTOS NEGREIROS	Maquero	00034	
1648004	MARCELO DE MORAIS ROSENDO	Médico		00001
1769685	HENRY WALLACE SOARES LEITE	Médico		00002
1711849	THAISA ANGELICA MEDEIROS DE PONTES COSTA	Médico Cardiologista Adulto	00016	
1461486	FELIPE SOUSA DA SILVA	Médico Cardiologista Adulto	00017	
1788256	MARLA SANTANA MARIANO CAMPOS	Médico Cardiologista Adulto	00018	
1621815	TEODOMIRO RAMALHO RANGEL	Médico Cardiologista Adulto	00019	
1682288	FABIOLA ONOPRE CAVALCANTI	Médico Cardiologista Adulto	00020	
1535960	JANNINE MARIA PIRES BEZERRA DE CARVALHO ANDRADE	Médico Cardiologista Adulto	00021	
1718789	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Médico Cardiologista Adulto	00022	
1677489	ANA CAROLINA NAVARRO HENRIQUES CABRAL	Médico Cardiologista Adulto	00023	
1344099	THALYSSA LORENN A BARBOSA GALDINO DE LIRA	Médico Cardiologista Adulto	00024	
1797840	IVSON CARTAXO BRAGA	Médico Cardiologista Adulto	00025	
1508300	TAUANNY STEPHANE FRAZAO FRAZAO E SILVA	Médico Cardiologista Adulto		00001
1862138	DALMAN DE FIGUEIREDO LEITAO SEGUNDO	Médico Cardiologista Adulto	00027	
1792415	JAMILE MAGALHAES FERREIRA LEITE	Médico Cardiologista Adulto	00028	
1818414	FABRICIO DA NOBREGA CARVALHO	Médico Cardiologista Adulto	00029	
1366246	JOSE FLAVIO DE BESSA JUNIOR	Médico Cardiologista Adulto	00030	
1850881	RODRIGO FARIAS	Médico Cardiologista Adulto	00031	
1682121	ROBERTA TAVARES BARRETO TEIXEIRA	Médico Cardiologista Adulto	00032	
1771779	RAQUEL PINTO LINS SODRE	Médico Cardiologista Adulto	00033	
1209256	CRISTIANE CLAUDINO MARTINS DE MEDEIROS VERISSIMO	Médico Cardiologista Adulto	00034	
1722808	RANISE NUNES PEREIRA MOURA	Médico Cardiologista Pediátrico	00007	
1900170	FABRICIO LEITE PEREIRA	Médico Cardiologista Pediátrico	00008	
1862448	LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO	Médico Clínico Geral/Hospitalista		00001
1517376	WELLINGTON MARTINS LINARD	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00010	



1754416	FRANCISCO ROMULO SOARES TAVARES	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00011	
1855905	VIVIANE PEREIRA SILVA	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00012	
2975050	NIRVANA RAMOS DE ARAUJO	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00013	
1682334	GIULYANNO GAYO DANTAS DE ALMEIDA	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00014	
1751360	LEANDRO PEREIRA DA COSTA	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00015	
1535943	JAMERSON DE CARVALHO ANDRADE	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00016	
1657682	DANIELLE TOMAZ ALVES	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00017	
1932403	WILLIAM DOUGLAS PEREIRA GONCALVES	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00018	
2613816	ANDRE GUSTAVO NUNES BATISTA	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00019	
1206354	AYLA CRISTINA NOBREGA BARBOSA	Médico Hemoterapeuta/Hematologista	00001	
1533274	WANJA RANNY DE ARAUJO LIMA MORAIS	Médico Infectologista	00002	
1237624	ANTONIO MATEUS ANDRADE DE SOUSA	Médico Intensivista Adulto	00017	
1212095	FAGNER BARROSO MARTINS DANTAS	Médico Intensivista Adulto	00018	
1865277	SAMUEL SOARES BATISTA	Médico Intensivista Adulto	00019	
1518844	HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Médico Intensivista Adulto	00020	
1713582	JESSICA ALINE GOMES DE SA PIRES PEREIRA	Médico Intensivista Adulto	00021	
1211072	CLARISSA LEITE DE MENEZES FERRAZ GOMES	Médico Intensivista Adulto	00022	
1822772	MAYRA AMELIA DE MEDEIROS	Médico Intensivista Adulto	00023	
1760815	MARCELO HENRIQUE FEITOSA DE SOUSA	Médico Intensivista Adulto	00024	
1810367	GILMAR MAMEDE DE CARVALHO	Médico Intensivista Adulto	00025	
1784374	ALEXANDRE MAGNO GOMES DA SILVA	Médico Intensivista Adulto	00026	
2989565	RHAONNY REGIS GOMES ARAUJO	Médico Intensivista Adulto	00027	
1705784	FRANCISCO HAROLDO LEITE DE SOUSA MANGUEIRA	Médico Intensivista Adulto	00028	
2638142	CLAUDETE FERREIRA RODRIGUES VIEIRA	Médico Intensivista Adulto	00029	
1487566	PAULO SERGIO FRANCA DE ATHAYDE	Médico Intensivista Adulto	00030	
1832263	KAREN CHRISTINE LACERDA ARNAUD	Médico Intensivista Adulto	00031	
1620584	SAMIR MOREIRA TANURE	Médico Intensivista Adulto	00032	
1842471	JOSE RODRIGUES DE LEMOS NETO	Médico Intensivista Adulto	00033	
1827324	AMAURI RODRIGUES DA SILVA	Médico Intensivista Adulto	00034	
1569180	DJALMA BENTO FERNANDES JUNIOR	Médico Intensivista Adulto	00035	
1626833	RODRIGO BITU LEAL	Médico Intensivista Adulto	00036	
1706624	BERTRAND BARROS DO MONTE	Médico Intensivista Adulto	00037	
1302213	ABDUN MOREIRA LUSTOSA	Médico Intensivista Adulto	00038	
1294083	ARTURO FERNANDO PEREZ NOGALES	Médico Intensivista Adulto	00039	
1436899	ALLERSSIO ALVES DA SILVA	Médico Intensivista Adulto	00040	
1262521	JOAO MOURA PEGADO	Médico Intensivista Adulto	00041	
2576350	VERONICA CESARINO DE SOUZA MACHADO	Médico Intensivista Adulto	00042	
1388967	PATRICIA SAMARA DE ANDRADE E SILVA JORGENSEN	Médico Intensivista Adulto	00043	
2705222	MARIA DO SOCORRO TEOTONIO ARAUJO DA CUNHA LIMA	Médico Intensivista Pediátrico	00006	
1442716	ALEX TIBURTINO MEIRA	Médico Neurologista Adulto	00008	
1535390	GENETON ROMUALDO DE FRANCA	Médico Neurologista Adulto	00009	
1278703	MATHEUS GURGEL SARAIVA	Médico Neurologista Adulto	00010	
2845202	BRUNA NADIELY VICTOR DA SILVA	Médico Neurologista Adulto	00011	
2535840	LUIZA ALVES MONTEIRO TORREAO VILLARIM	Médico Neurologista Adulto	00012	
1850857	MARIA YVONE CARLOS FORMIGA DE QUEIROZ	Médico Neurologista Adulto	00013	
1369393	CAMILA LOUREIRO DAS CHAGAS CAMPELO	Médico Neurologista Adulto	00014	
1828398	BRUNNO DE FARIAS BRITO	Médico Neurologista Adulto	00015	
1794078	DAIANE PEREIRA DE FARIAS	Médico Neurologista Adulto	00016	
1838148	PAULO ANTONIO FARIAS LUCENA	Médico Neurologista Adulto	00017	
3022633	RAISSA PORDEUS LEITE FERNANDES	Médico Pediatra	00003	
1856480	IVNA TAMARA SOARES TOSCANO	Médico Pediatra	00004	
1598643	NINNIVE GOMES DE QUEIROGA CUNHA	Médico Pediatra	00005	
1474570	PRISCILA JARUZO MONTEIRO	Médico Pediatra	00006	
1275313	VIVIANE THAIS FERNANDES	Médico Pediatra	00007	
1616676	VICTOR HUGO PAIVA SIMOES	Médico Pediatra		00001
1418653	ALLYSSON ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA	Motorista Administrativo	00002	
1908359	HELENA CRISTINA DANTAS	Nutricionista	00007	
1524585	JADE SIQUEIRA CAMPOS MARQUES SILVA	Nutricionista	00008	
1792997	LARISSA ELLEN FIGUEIREDO DA SILVA NASCIMENTO	Nutricionista	00009	
1838717	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	Nutricionista	00010	
1750623	BARBARA COSTA PAULINO	Nutricionista	00011	
1781553	ADRIANA ELEUTERIO DA SILVA	Nutricionista	00012	
1283022	GIULIANE MOURA ANDRADE	Nutricionista	00013	
1418793	ADELE COSTA D PINTO	Nutricionista	00014	
1488864	CRISTIANE COSMO SILVA LUIS	Nutricionista	00015	
1466666	JULIO MACIEL SANTOS DE ARAUJO	Odontologia (Cirurgião Dentista)	00003	
1597981	JOSE RICARDO DOS SANTOS SOUZA	Odontologia (Cirurgião Dentista)	00004	
1841602	THAYSE MORAIS DE ARAUJO BEZERRA	Odontologia (Cirurgião Dentista)	00005	
1833650	KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA	Odontologia (Cirurgião Dentista)		00001
1844776	IGO DE OLIVEIRA SANTOS	Perfusionista	00004	
1919903	TAMILY ARAUJO DE OLIVEIRA	Perfusionista	00005	

1491539	BARBARA MIRELLA FEITOSA MAGALHAES	Psicólogo	00006	
1845047	SARAH LAVINIA PEREIRA DE MORAIS	Psicólogo	00007	
1873792	RONDNELLY FERREIRA DO NASCIMENTO	Psicólogo	00008	
1460528	PEDRO AUGUSTO LIMA MONTEIRO	Psicólogo	00009	
1501976	ISABELA BARACUHY AMORIM ARRUDA	Psicólogo	00010	
1421271	CLOVIS PEREIRA DA COSTA JUNIOR	Psicólogo	00011	
1804880	AMANDA DANIELE LIMA DOS SANTOS	Psicólogo	00012	
1245759	LOUYSE NUNES DIAS NOVO	Técnico de Enfermagem	00091	
1758977	ROGERIO CLEMENTINO DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem	00092	
1489542	MEIRIJANE BATISTA SILVA	Técnico de Enfermagem	00093	
1436171	AUGUSTO CESAR DE ALBUQUERQUE LIMA	Técnico de Enfermagem	00094	
1371673	ERIVALDO FRANCISCO DA COSTA NETO	Técnico de Enfermagem	00095	
1864203	ROSANA SALAZAR BOREL	Técnico de Enfermagem	00096	
1424564	JOANICE DANIEL DUARTE PINHEIRO	Técnico de Enfermagem	00097	
3046672	DANILY MEDEIROS DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem	00098	
1758497	ANA PAULA DIODATO ALVES FELIPE	Técnico de Enfermagem	00099	
1794590	NADYLANE COURA DE MORAIS	Técnico de Enfermagem	00100	
1641042	ANIELLE SANTOS DE CARVALHO MARINHO	Técnico de Enfermagem	00101	
1211315	DIANA GOMES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00102	
1898272	BIANCA TIMOTIO SANTOS MACIEL	Técnico de Enfermagem	00103	
1743511	NAIDA PAULO GARRIDO	Técnico de Enfermagem	00104	
1366343	JANAINA MARIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00105	
1379631	SILVANIA FARIAS DE QUEIROZ DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00106	
1398946	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00107	
1787136	MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	00108	
1935127	SAYONARA ITABARACITA NASCIMENTO DE MEDEIROS	Técnico de Enfermagem		00003
1266977	MARIA APARECIDA BARBOSA DO REGO	Técnico de Enfermagem	00111	
1483749	ISABELLA SOUSA DA CUNHA	Técnico de Enfermagem	00112	
1743546	JARDSON ALLEX GUEDES SOARES	Técnico de Enfermagem	00113	
1495852	CICERA LUZITANIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00114	
1469703	DAMARES VIEIRA DE LIMA	Técnico de Enfermagem	00115	
1820788	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	00116	
1276468	NATHALIA MEDEIROS VIEIRA	Técnico de Enfermagem	00117	
1695630	MARCOS ANTONIO TRAJANO DE LIMA	Técnico de Enfermagem	00118	
1549715	VITORIA HELENA GONCALVES DE LIMA	Técnico de Enfermagem	00119	
1567950	NATALIA MONTEIRO SILVA	Técnico de Enfermagem	00120	
1221914	ANDRESA MARIA NOGUEIRA MATIAS	Técnico de Enfermagem	00121	
1386565	VALESKA FREIRE MARTINS	Técnico de Enfermagem	00122	
1872907	JALDIVAN DE SOUSA HENRIQUE DOS ANJOS	Técnico de Enfermagem	00123	
1642154	BRUNO RAFAEL DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00124	
1867504	MARIA ISABEL BORGES MEDEIROS BATISTA	Técnico de Enfermagem	00125	
1871978	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00126	
1237373	MARIA LUIZA DOS SANTOS MILITAO DE LACERDA	Técnico de Enfermagem	00127	
1772783	LUCIENE MARIA DA COSTA	Técnico de Enfermagem	00128	
1403478	FABIOLA FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	Técnico de Enfermagem	00129	
1674510	MANUELA PEREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00130	
1754734	MIRANY ALVES DE LUCENA	Técnico de Enfermagem	00131	
1259318	PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem	00132	
1513451	EMMANUELA LOPES BELMIRO LEITE	Técnico de Enfermagem	00133	
1577980	EMERSON RAY SOUSA GOMES	Técnico de Enfermagem	00134	
2949814	DORES LEONIA GOMES DA FONSECA	Técnico de Enfermagem	00135	
1372530	ROBERTA MARTINS MEDEIROS	Técnico de Enfermagem	00136	
2257700	DANIELA DA COSTA ORIENTE	Técnico de Enfermagem	00137	
1274163	MICHELY DE JESUS BONIFACIO	Técnico de Enfermagem	00138	
1561065	MARIANA COELHO DA COSTA	Técnico de Enfermagem	00139	
1218727	JESSYCA DAS CHAGAS NOBREGA DINIZ	Técnico de Enfermagem	00140	
1771027	MAKYLISSON PERES WANDERLEY	Técnico de Enfermagem	00141	
1801856	EMMANUELLE OLIVEIRA DE LIMA	Técnico de Enfermagem	00142	
1625918	MAYARA DE FATIMA SOARES	Técnico de Enfermagem	00143	
1490192	WESLEY LUIZ SANTANA SILVA	Técnico de Enfermagem	00144	
1564501	SARAH ALINE ALENCAR COSTA	Técnico de Enfermagem	00145	
2148633	JOSE WILLAMES PEREIRA DA COSTA FIHO	Técnico de Enfermagem	00146	
2908816	MARIA ESTELA ALVES LUSTOSA	Técnico de Enfermagem	00147	
1264419	JACIANY LIGIA DA CUNHA BARROS	Técnico de Enfermagem	00148	
2899647	MYLENA THAMARA FERREIRA ARRUDA	Técnico de Enfermagem	00149	
1310097	HILDA CARLA FREIRE DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00150	
1372696	GABRIELA BANDEIRA DE CASTRO	Técnico de Enfermagem	00151	
2097656	LUANY THAYNNAH DE MELO CASSIMIRO	Técnico de Enfermagem	00152	
1427423	MARIA DAS NEVES ALEXANDRE SERAFIM ALVES	Técnico de Enfermagem	00153	
1401041	DALIANA KATIELLY ARAUJO FREITAS	Técnico de Enfermagem	00154	
1223119	VINICIUS BERNARDINO DA SILVA OLINDINO	Técnico de Enfermagem	00155	
1208179	MABEL ARAUJO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00156	
1632051	NUCILIA FLORINDO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00157	
1399942	WALLACE COSTA CAVALCANTI	Técnico de Enfermagem	00158	
1818040	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	00159	
1867091	VANDLEIDE MUNIZ DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00160	
1633058	RENATA PENHA LIMA DA SILVA RIBEIRO	Técnico de Enfermagem	00161	
1764462	IVONE JOSEFA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00162	
1350315	RAMON RAMIRIS ALVES PONTES FERREIRA	Técnico de Enfermagem	00163	
1417002	SUEIDE AMARAL DE OLIVEIRA SILVA	Técnico de Enfermagem	00164	
1263080	EDILANE RODRIGUES DE PONTES	Técnico de Enfermagem	00165	
1346920	JESSICA DAYANA LIMA LEAL	Técnico de Enfermagem	00166	
1598155	LUANA DA SILVA VELEZ PEREIRA	Técnico de Enfermagem	00167	
1871170	SANDRA MARIA TELES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00168	



1909100	HACELINA DA SILVA CAMPOS ALVES	Técnico de Enfermagem	00169	
2971224	CLAUDIA GERMANO BELMINO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00170	
1470078	ANA LAURENTINO DE SANTANA	Técnico de Enfermagem	00171	
1725106	HALLINE DE ARAUJO SILVA FRANQUILINO	Técnico de Enfermagem	00172	
1855786	EDNA SOUZA DE AMORIM	Técnico de Enfermagem	00173	
1758829	VALDINEIDE CALADO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00174	
1209302	LUCICLEIDE PEREIRA DE LIMA	Técnico de Enfermagem	00175	
2817071	LEILA MARTA ALVES PEREIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	00176	
1710133	MARIA DA PENHA SOUZA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00177	
1913093	MILENA RAFAELA PEREIRA RAMOS	Técnico de Enfermagem	00178	
1929275	JUCELIA VIEIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00179	
1794108	ANA PAULA AVELINO DE BARROS SILVA	Técnico de Enfermagem	00180	
1647121	NATALIA MACHADO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00181	
1275968	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	00182	
1768905	JESSICA MENDES DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem	00183	
1831054	LUCIANA FELIPE DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00184	
1379909	GILVANEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	00185	
1730819	LHEIA DANTAS MARINHO	Técnico de Enfermagem	00186	
1358308	JOSE ELVIS FILHO NETO	Técnico de Enfermagem	00187	
1340212	MARIA DE LOURDES PEDRO	Técnico de Enfermagem	00188	
1331132	RAFAELLA HENRIQUE DE MEDEIROS MARTINS FERREIRA	Técnico de Enfermagem	00189	
1342428	LILIA SILVA DO NASCIMENTO FARIAS	Técnico de Enfermagem	00190	
1830279	RITA LINHARES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00191	
1807579	FABIO MACHADO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	00192	
1402749	MARIA JOSICLEIDE DE FRANCA	Técnico de Enfermagem	00193	
1320530	MARIA ALINE DA SILVA E SOUZA CORDEIRO	Técnico de Enfermagem	00194	
1270516	FELIPE FREITAS DA TRINDADE	Técnico de Enfermagem	00195	
1298801	GABRIELLE SIMONE GUIMARAES	Técnico de Enfermagem	00196	
1796429	LAWANDA KELLY DA SILVA PONCE LEON	Técnico de Enfermagem	00197	
1849336	RENILDA PEREIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	00198	
1360817	JORCE JULIANA STEFAN	Técnico de Enfermagem	00199	
1805908	ADRIANA KARLA LOPES TORRES DIAS	Técnico de Enfermagem	00200	
1399527	VIVIANE SUELEN LOPES RIOS	Técnico de Enfermagem	00201	
1743112	ALANBERG ARAUJO FREIRE	Técnico de Enfermagem	00202	
1827529	ANA CLEIDE PONTES DE LIMA	Técnico de Enfermagem	00203	
1669303	JONAS FERNANDO FELIX MEIRA	Técnico de Enfermagem	00204	
1234242	KARL MARX VERISSIMO DE SOUZA	Técnico de Enfermagem		00004
1690477	LEANE CHAVES OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	00206	
1868225	NAYSA LICIA SILVA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem		00005
1792229	JOELMA MARIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem		00006
1826000	RAWLINSON FARLEY ALMEIDA COSTA	Técnico de Enfermagem		00007
1818449	JESSICA DE ALMEIDA SOUZA	Técnico de Enfermagem		00008
3038980	GLACIELMA OLIVEIRA DE LIMA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00035	
1876643	MAYARA FERNANDA LIMA DE AQUINO	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00036	
1750828	CREMILDA DOS SANTOS FERREIRA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00037	
1794132	MARGARIDA RIBEIRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00038	
1804596	ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00039	
1269305	PAULA DUTRA DE OLIVEIRA MARQUES	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00040	
2734150	NEYRES BRANDER DA SILVA FILHO	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00041	
1380915	JOSE GOMES DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00042	
1293982	VANESSA STEFANNY NERES IZIDORO DEMETRIO	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00043	
3005585	WESLEY TWISLEY SOARES ROCHA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00044	
1803018	KARLA DANIELLE PEREIRA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00045	
1261100	JOELLIO MARINHO DE ALENCAR	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00046	
1318993	RAQUEL CARVALHO DE PAULO	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00047	
1281704	GEANNE FIDELIS MAURICIO	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00048	
1357697	JANAINA LINS DE SOUSA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00049	
1237950	DANIELA VIEIRA DE MEDEIROS	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00050	
1313045	DIEGO MACHADO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00051	
2877058	DEBORA DE KATIA SOARES DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00052	
1863843	LUCIANE MUNIZ ANDRADE CAVALCANTI	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00053	
1622536	MARIA DALVA HENRIQUE LOPES	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00054	
1427806	ADRIANA DOS SANTOS FALCAO LIMA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00055	
1304402	MATHEUS SOUZA DE LIMA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00056	
1343874	ANA MARIA COSTA DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00057	

1430491	ATANIELI DE FATIMA SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00058	
1460340	BARBARA NASCIMENTO COSTA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00059	
1620975	MARCELA KALINE DO AMARAL CUNHA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00060	
1615769	ERIZAMA DE BRITO SANTOS	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00061	
1541579	JOAO PAULO AGUIAR TAVARES	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00062	
1766562	ALYSSON GOLDBERG MOREIRA GOMES	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00063	
1552198	AQUILA BEATRIZ SANTOS SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00064	
1691260	GEILZA NEVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00065	
1568345	LETICIA PEREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00066	
2633833	MARIA JULIETE DANTAS DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00067	
1265717	BRUNO JOSE LIMA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00068	
1867466	GERMANA CRUZ NUNES	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00069	
1803506	IRIS PALOMA GOMES DE SOUSA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00070	
2611422	REJANE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00071	
2615592	RAFAEL BARBOSA MOREIRA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00072	
1753150	MARCUS TULIO SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00073	
1844121	FRANCISCO EUDES DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico		00002
1251996	JANAYNA NEUMAN DANTAS RIBEIRO SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00075	
1845772	FELIPE FERNANDES CAVALCANTE	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00076	
1557289	JAIRO FELIX E SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00077	
1375059	FERNANDA DOS SANTOS DANTAS	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00078	
1565273	JULIANA MARIA SANTOS DE LIMA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00079	
1542451	RAQUEL EVARISTO DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00080	
1828614	MARILIA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem em Hemoterapia	00005	
1411349	JOAO PAULO SANTOS FELIZARDO	Técnico de Enfermagem em Hemoterapia	00006	
1673467	MARIA JOSE FREIRES	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00063	
1270001	GIRLENE PEREIRA DE FRANCA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00064	
1221167	ANA BEATRIZ MEDEIROS DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00065	
2371561	TALITA FRANCISCA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00066	
1791664	ROSIMERY BEZERRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00067	
2113619	KARL MARX DA SILVA MEDEIROS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00068	
1298615	ANA KARINE VIEIRA BARRETO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00069	
1851055	WELLIDA COSTA ROGERIO DE MACEDO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00070	
2454394	JOSEFA SUELY FIGUEIREDOMOREIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00071	
1584138	MARIA MADALENA NEVES DE SOUSA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00072	
1257226	JOSELANE HENRIQUE EVARISTO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00073	
1864661	PATRICIA PEREIRA ALVES	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00074	
2924382	ADELSON JOVINO SANTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00075	
1347292	ADRIANO FIRMINO DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00076	
1829866	PATRICIA SIMOES DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00077	
1431307	DIJEANE ALVES GERTRUDES	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00078	
1833030	ERIKA ALINE DE LIMA QUEIROZ	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00079	
1641603	MARIA DAS GRACAS MACIEL DE SOUTO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto		00002
1390139	JOSE JOSENILDO DA SILVA FERREIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00081	
1900552	GEILSA CESARIO DE SOUZA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00082	
1857169	CATIA VITORIA DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00083	
1343149	JOSIVAN BARBOSA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00084	



1476882	WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00085	
1361503	LUCILENE GOMES DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00086	
1233343	MONICA DE ALMEIDA COSTA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00087	
1694324	HERILANIA BANDEIRA ARAUJO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00088	
1815555	CLAUDIA MARIA COSTA SALDANHA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00089	
1844733	MARTA LUCIA SOARES DE LIMA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00090	
1346377	LAZARO DO NASCIMENTO SABINO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00091	
1280228	WANDA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00092	
1474618	GENIVAL SILVA MATOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00093	
1269402	CRISTIANA ANDRADE DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00094	
1474707	ANTONIO TEOFILO PIRES	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00095	
1436414	EDINALVA SOARES PETRILLE MAGLIANO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00096	
1865978	MARIZEUDA LIMA DA CUNHA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto		00003
1684485	ROSEANE DE LIMA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00098	
1406124	LARISSA DE SOUSA FERNANDES	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00099	
1634801	TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00100	
1330365	POLIANA DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00101	
1822802	LEANE MARQUES MEIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00102	
1421980	BRUNO MENDES GADELHA CAMARAO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00103	
1382969	GILVANIA MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00104	
1399233	CAIQUE DA SILVA LIMA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00105	
1339494	EDILANE MONTEIRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00106	
1515632	ANDREZA CARLA MATEUS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00107	
1699571	LALDJA BEZERRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00108	
1331825	MARIA DAS GRACAS MARQUES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00109	
1865714	ROSANGELA MARIA NUNES CORDEIRO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00110	
2362562	CHIRNAV SEVERIANO GOMES DE MEDEIROS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00111	
1830988	PATRICIA VIRGINAI SILVA ARAUJO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00112	
1284614	ALINE TATIANE DA SILVA PESSOA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00113	
1320203	MARIA FRANCINETE CARDOSO DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00114	
1320971	BARBARA RENATA DO NASCIMENTO SANTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00115	
1919229	SUELMA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00116	
1212869	LEDA MARIA DA SILVA ALVES	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00117	
1776649	EMMANUELLE VIANA COSTA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00118	
1803751	JOAO ANDRE DO NASCIMENTO COSMO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00119	
1359410	SOSTENYS GOMES DE SOUSA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00120	
1775685	VALDENEZ DA SILVA TEIXEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00121	
1703994	JULIANA DA SILVA PONTES	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00122	
1451219	ELIZABETH ARANHA BANDEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00123	
1845586	MARISA COSTA CRISPIM	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00124	
1336258	VALQUIRIA PONCE LEON	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00125	
1848836	RUCELIA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00126	
1842277	LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA JUNIOR	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00127	
1759728	JOSENILDA DE FREITAS LIMA HIGINO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00128	
1801406	MARIA CAROLINA LUSTOSA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00129	
1248227	ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00130	
1843737	JAISA KELLY DE MENDONCA COSTA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00131	
1517244	RYAN DE SOUZA MORENO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00132	
1788876	ELIZANGELA LEITE DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00133	

1338234	ADRIANA DE BARROS LACERDA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00134	
1701541	ANDREIA CRISTIANE SILVA DO ORIENTE	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00135	
1721917	MARIA CRISTINA ALMEIDA DE LIMA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00025	
1872877	GLEIDLENE BARBOSA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00026	
1696300	THAIS DE SOUSA SANTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00027	
3035832	ELISANDRA MARCIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00028	
1531638	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00029	
1860259	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00030	
1534203	ALANA SOUZA DA SILVA PEDRO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00031	
1822489	LUCIA DE FATIMA RIBEIRO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00032	
1842064	VIVIANE PEREIRA ALVES	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00033	
1896784	VITORIA NARA SANTOS DE VASCONCELOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00034	
1462237	TARCIANA DA SILVA LIMA VIEGAS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00035	
1637568	GRACILANE ANDRADE SALUSTIANO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00036	
1826158	DAYANE GONCALVES DO NASCIMENTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00037	
1831089	MARIA EDNALVA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00038	
1479687	CLAUDIO CESAR PEREIRA DE LIMA	Técnico de Manutenção em Equipamento Médico Hospitalar	00004	
1303163	RAFAEL CHAGAS DE OLIVEIRA	Técnico de Manutenção em Equipamento Médico Hospitalar	00005	
1863002	BRUNO BARBOSA DA SILVA	Técnico de Manutenção em Equipamento Médico Hospitalar	00006	
1259431	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Manutenção em Equipamento Médico Hospitalar	00007	
1776339	CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	Técnico de Manutenção em Equipamento Médico Hospitalar	00008	
1762613	ANTONIO CARLOS SOARES	Técnico em Informática	00004	
1324640	JOAB ALVES DA SILVA	Técnico em Informática	00005	
1414453	RODRIGO FERREIRA SOARES	Técnico em Informática	00006	
1214411	ISAIAIS PONTES OLIVEIRA	Técnico em Informática	00007	
1838768	GIORDANO JOSE MARTINS MACHADO	Técnico em Informática	00008	
1900889	RAPHAELLA ALMEIDA COSTA	Técnico em Radiologia	00021	
1735004	MARCEL JONES SILVA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	00022	
1541277	DENIS JOSE DE LIMA	Técnico em Radiologia	00023	
1263331	GABRIELA RODRIGUES OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	00024	
1409123	URIAS DAMIAO DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	00025	
1857533	FLAVIO CAVALCANTI DA SILVA	Técnico em Radiologia	00026	
1342584	JOSE CARLOS ROCHA ELIAS JUNIOR	Técnico em Radiologia	00027	
1813277	ISABELLE VIVIANE BATISTA DE LACERDA	Técnico em Radiologia	00028	
1247808	GABRIELA NERY FRANCA	Técnico em Radiologia	00029	
1395033	RAIFI SOUSA SILVA	Técnico em Radiologia	00030	
1365894	SANNY CAMILA SOUSA DA SILVEIRA NEVES	Técnico em Radiologia	00031	
1558749	JOSE ADERLAN CLEMENTINO LEITE	Técnico em Radiologia	00032	
1522272	FLAVIO RENATO LEAO CORREIA	Técnico em Radiologia	00033	
1438638	JOAO VICTOR LIMA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	00034	
1767445	KAYO ROMERO COSTA DE ARAUJO	Técnico em Radiologia	00035	
1290835	GUSTAVO HENRIQUE SILVA LEITE	Técnico em Radiologia	00036	
1331272	AYRLA DA SILVA BATISTA	Técnico em Radiologia	00037	
1421239	PATRICIA DAYSE C LOPES PEREIRA	Técnico em Radiologia	00038	
2207931	ANTONIO ROZIMIRO PAULO FILHO	Técnico em Radiologia	00039	
1252836	LUCAS CAVALCANTI NEVES	Técnico em Radiologia	00040	
3030008	LAUDIAN LUIS DE FARIAS SANTOS	Técnico em Radiologia	00041	
1804227	EDILZA SANTOS DE SANTANA	Técnico em Radiologia	00042	
1918001	ADERSON BOMFIM DE QUEIROZ JUNIOR	Técnico em Radiologia	00043	
1312391	FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Radiologia	00044	
1859790	MARCELO OLIVEIRA ARAUJO	Técnico em Radiologia	00045	
1932667	JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE	Técnico em Radiologia	00046	
1339885	MAGALY OLIVEIRA CAVALCANTI	Técnico em Radiologia	00047	
1574205	DANIEL FERNANDES	Técnico em Radiologia	00048	
1469045	MICHELY SANTANA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	00049	
1778129	JOAO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	Técnico em Radiologia		00002
1911520	JOANA DARCI BEZERRA RIBEIRO	Técnico em Radiologia		00003
1497510	MARIA DAIANA DE SOUSA GUEDES GOMES	Técnico em Radiologia		00004
1227980	AFONSO HERCULANO DE ALBUQUERQUE	Técnico em Segurança do Trabalho	00003	
1631004	VALBI DE FARIAS SOUZA	Técnico em Segurança do Trabalho		00001
1761889	KARL MARX NOBREGA CABRAL	Terapeuta Ocupacional	00004	
1397877	DEBORA DA SILVA FIRINO FELISMINO	Terapeuta Ocupacional		00001